



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

**EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº. 002/2012-TJAM**

O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº. 2.086/2010 – DVEXPED/TJ-AM, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de **empregada por preço global**, conforme **Processos Administrativos nº. 27208/2011 e 5499/2012**, nos termos da Lei nº. 8.666/93, da Lei Complementar nº. 123/06, do Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182/08, e das demais cláusulas e condições constantes neste edital.

**DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA**

**DIA: 20 de abril de 2012**

**HORÁRIO: 10h**

**LOCAL:** Comissão Permanente de Licitação (CPL), localizada no 1º andar do Ed. Desdor. Arnoldo Peres, situado na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, Manaus/Am. CEP: 69060-000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação, em regime de empregada por preço global, de empresa especializada em prestação de serviço de construção civil para a construção do **Fórum da Comarca de Maués**, situado no interior do Estado do Amazonas, conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico (Anexo I) deste edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em 2.572.190,38 (dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil, cento e noventa reais e trinta e oito centavos), conforme Projeto Básico (Anexo I), e será custeada pelo orçamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, Órgão 4702 – Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário, Projeto/Atividade 1008, Elemento de Despesa 44905114 e Fonte 4010000.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão participar desta Concorrência quaisquer licitantes que comprovarem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste instrumento e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto desta Concorrência.

**3.2 - O cadastramento e a habilitação parcial do licitante no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de que trata a IN MARE n.º 05/95, são válidos como parte dos requisitos de Habilitação.**

3.3 - As empresas interessadas, em participar desta licitação, deverão apresentar, no dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste instrumento:

- a) Declaração Conjunta de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda, de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93 (Anexo III);
- b) Declaração de enquadramento como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP (Anexo IV), se for o caso;
- c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo V);
- d) Envelope 01 contendo a proposta de preço para o objeto da licitação (Anexo II);



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

e) Envelope 02 contendo as documentações de habilitação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira e documentos referentes à regularidade fiscal.

Obs.: Os envelopes 01 e 02 deverão estar devidamente fechados e identificados da forma a seguir:

<b>ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO</b>	<b>ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO</b>
Concorrência nº. ____/2012 - TJAM Razão Social da Empresa: _____ CNPJ/MF: _____ Data da abertura: ____/____/2012	Concorrência nº. ____/2012 - TJAM Razão Social da Empresa: _____ CNPJ/MF: _____ Data da abertura: ____/____/2012

3.4 - Na falta ou na apresentação dos documentados elencados acima em desacordo com esta Cláusula, será permitido, na sessão pública, à empresa licitante presente ao certame, que elabore em manuscrito os documentos listados nas alíneas “a”, “b” e “c”.

3.5 - Decorrido o horário supracitado para a abertura da licitação, a CPL, a seu exclusivo critério, poderá conceder tolerância de até **15 (quinze) minutos** para o início da sessão. Após encerrado o prazo para o recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

3.6 - Será admitida a subcontratação do objeto desta licitação onde os custos de eventual subcontratação correrão a expensas da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, uma vez que deverão integrar o valor global da contratação.

3.6.1 - Nos casos de subcontratação, a CONTRATADA deverá supervisionar e coordenar os trabalhos da(s) SUBCONTRATADA(S), assumindo total responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços.

**3.7 - Não poderão participar desta licitação:**

- a) empresa suspensa de participar de licitação e/ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- d) empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- e) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto de demonstrado que não agem representando interesse econômico comum;
- f) quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

3.8 - É vedado que as empresas licitantes concorrentes apresentem o mesmo representante, para fins de Credenciamento ou Vistoria, nesta licitação, sob pena de comprometer o caráter competitivo deste certame, salvo na hipótese de que tais licitantes não estejam concorrendo para os mesmos itens do certame.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VISTORIA TÉCNICA**

4.1 - A empresa licitante poderá apresentar Declaração de Vistoria Técnica (Apêndice I do Projeto Básico) de que, por meio do seu Representante, engenheiro pertencente ao quadro técnico, preferencialmente engenheiro civil, visitou e conheceu o local de execução dos serviços e entrega do objeto desta licitação.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

4.1.1 - O agendamento para a Vistoria Técnica deverá ser realizado até o 5º (quinto) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a abertura do certame, através dos telefones (92) 2129-6688 e (92) 3303-5247, das 8h às 15h (horário de Manaus/Am).

4.2 - A declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do serviço e entrega do objeto supre a necessidade de vistoria técnica.

4.3 - Na falta ou na apresentação dos documentados elencados acima em desacordo com esta Cláusula, será permitido, na sessão pública, à empresa licitante presente ao certame, que elabore em manuscrito a “declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega da obra”.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO**

5.1 - A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste edital poderão ser realizadas por qualquer pessoa através do *e-mail* [cpl@tjam.jus.br](mailto:cpl@tjam.jus.br), telefones (0xx92) 2129.6744/6743 ou na Comissão Permanente de Licitação do TJAM, localizada no 1º andar do Ed. Desdor. Arnoldo Peres, situado na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, Manaus/Am.

5.2 - As respostas serão divulgadas mediante publicação de nota no endereço eletrônico [www.tjam.jus.br](http://www.tjam.jus.br).

5.3 - Os Pedidos de Impugnação ao edital de licitação deverão ser encaminhados através do Setor de Protocolo Administrativo, localizado no térreo do Ed. Desdor. Arnoldo Peres, situado na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, Manaus/Am, CEP: 69060-000 até **5 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

**CLÁUSULA SEXTA – DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO**

6.1 - A empresa licitante deverá apresentar: **(1) Proposta de Preços**, **(2) Planilha de Composição dos Encargos Sociais** e **(3) Planilha de Composição do BDI**, de acordo com o Formulário Proposta de Preço (Anexo II), e **(4) Planilha Orçamentária**, conforme a Planilha Orçamentária Estimativa (Apêndice II dos Projeto Básico), em uma via devidamente datada e assinada pelo representante legal ou equivalente, contendo seus dados cadastrais, inclusive bancários, bem como os preços unitários e totais.

6.2 - Os preços unitários e totais deverão estar em moeda nacional (R\$), com apenas duas casas decimais após a vírgula, e em caso de divergência entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros.

6.3 - Serão corrigidos automaticamente pela Presidente da CPL quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta ou das planilhas, se necessário.

6.4 - Não é permitida a cotação de quantidade inferior àquela constante no Projeto Básico.

6.5 - O Envelope Proposta, devidamente fechado e identificado, deverá conter: **(1) Proposta de Preços**, **(2) Planilha de Composição dos Encargos Sociais** e **(3) Planilha de Composição do BDI**, de acordo com o Formulário Proposta de Preço (Anexo II), e **(4) Planilha Orçamentária**, conforme a Planilha Orçamentária Estimativa (Apêndice II do Projeto Básico), preenchida(s) de acordo com os itens anteriores.

6.6 - A CPL verificará as propostas e as planilhas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, salvo a possibilidade de correção das mesmas se autorizado pela CPL.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENVELOPE HABILITAÇÃO**

7.1 - Este envelope, devidamente fechado e identificado, conterá as documentações necessárias para fins de habilitação na presente licitação, **em original ou cópia autenticada por cartório competente**, relativa a:

**7.1.1 - Habilitação Jurídica:**

- a) cédula de identidade;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de alterações, será admitido o estatuto ou o contrato social consolidado e aditivos posteriores, se houver;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) no caso das sociedades cooperativas, registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver;

7.1.1.1 - Caso já tenham sido apresentados no momento do credenciamento para esta licitação, os documentos relacionados nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “f” do item anterior, os mesmos não precisarão constar no envelope de habilitação.

**7.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

**7.1.3 - Qualificação Técnica:**

- a) registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA);
- b) comprovação de possuir, em seu quadro permanente ou equivalente, na data desta licitação, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto com características semelhantes ao desta licitação, ou seja, **execução de obra(s) de Construção ou Reforma de Edificação**, com características construtivas similares aos Projetos desta licitação.
- c) declaração de disponibilidade de aparelhamento adequado para a realização do objeto desta licitação, apresentando relação explícita e declaração formal das disponibilidades exigidas.
- d) indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto desta licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros de sua equipe técnica que se responsabilizará pelo objeto desta licitação, devendo constar nessa equipe técnica o detentor do atestado de responsabilidade técnica referido no alínea “b”.

Obs.: A indicação do Pessoal técnico referida no item anterior deve conter, no mínimo:

- Um Engenheiro Civil;
- Um Engenheiro Eletricista;
- Um Técnico em Edificações;
- Um Mestre de Obras.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

**7.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira:**

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica do licitante;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da licitação, em que sejam nomeados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se Índice de Liquidez Corrente (ILC) superior a 1 (um).

7.1.4.1 - As empresas que apresentarem ILC igual ou menor do que 1 (um) quando de sua habilitação, em vista dos riscos para a administração, deverão comprovar capital social no valor mínimo de dez por cento do valor da contratação resultante da licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta mediante índices oficiais.

7.1.4.2 - As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência da alínea "b" mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

**7.1.5 - Deverá constar, também, no Envelope Habilitação a Declaração de Vistoria Técnica (Apêndice I do Projeto Básico) ou declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega da obra.**

7.5.1.1 - Na ausência de documentação relativa à Vistoria Técnica, será permitido, na sessão pública, à empresa licitante presente ao certame, que elabore em manuscrito a "declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega da obra".

7.2 - Caso a empresa licitante pretenda executar o objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento da empresa (matriz ou filial), deverá apresentar, todos os documentos de regularidade fiscal em nome da empresa que executará o serviço.

7.2.1 - Estão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.3 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial e:

a) serão aceitas somente cópias legíveis;

b) não serão aceitos os documentos cujas datas estejam ilegíveis ou rasuradas;

c) a Presidente da CPL reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e/ou julgar necessário;

d) a apresentação de cópias de documentos sem autenticação desacompanhados do original implicará na inabilitação/desclassificação do licitante.

7.4 - Os modelos anexados ao edital servem apenas como orientação, não sendo motivo de impedimento, desclassificação ou inabilitação a apresentação de declarações que sejam elaboradas de forma diferente desde que contenham os elementos essenciais.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS AMOSTRAS**

8.1 - Para esta licitação **não será exigida** a apresentação de amostras.

**CLÁUSULA NONA – DO CREDENCIAMENTO**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

9.1 - No dia, hora e local marcados para a licitação e na presença da CPL, os interessados ou seus representantes legais, **poderão** identificar-se e apresentar os documentos, conforme abaixo:

a) cédula de Identidade ou outro documento equivalente com foto;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de empresa individual, o registro comercial; ou no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) **NO CASO DE PROPRIETÁRIO, SÓCIO-ADMINISTRADOR, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO DA EMPRESA PROPONENTE**, nas documentações referentes a alínea "b" deverão constar os poderes necessários para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura. Se o representante for sócio não detentor de poderes para, isoladamente, formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhes os poderes necessários;

d) **NO CASO DE REPRESENTANTE DA EMPRESA PROPONENTE**, é necessária a apresentação de original ou cópia autenticada por cartório competente de procuração ou documento que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante.

**9.1.1 - Os documentos, mencionados no item anterior, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.**

9.2 - O não-credenciamento não impede a participação de empresas licitantes interessadas no certame. A ausência de credenciamento impedirá o licitante de declarar a intenção de interpor recurso, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita.

**9.3 - Os documentos para credenciamento de que trata essa cláusula, deverão vir FORA DOS ENVELOPES de propostas de preço e de habilitação.**

9.4 - À empresa licitante que participe do certame será permitido o credenciamento de apenas um representante legal sendo vedada a participação de qualquer pessoa representando mais de um licitante, salvo na hipótese de que tais licitantes não estejam concorrendo para os mesmos itens do certame.

9.5 - Caso o Contrato Social, Estatuto ou equivalente determine que mais de uma pessoa deva assinar a procuração para designar representante(s) da empresa, a falta de quaisquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

9.6 - Na apresentação de representante legal sem a devida comprovação de seus poderes, a empresa licitante não será credenciada para o certame, mas o representante poderá acompanhar o certame desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

<b>CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO</b>
---

10.1 - A abertura da sessão pública desta licitação, conduzida pela Presidente da CPL, ocorrerá na data, hora e local indicados no preâmbulo deste edital.

10.2 - Na primeira sessão, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença dos interessados, pela Comissão Permanente de Licitação, que fará a conferência e dará vista da documentação, a qual deverá ser rubricada por todos os representantes legais dos licitantes presentes.

10.3 - Na Etapa de Habilitação, a Comissão Permanente de Licitação apreciará os documentos de cada licitante e divulgará o resultado dos habilitados e dos inabilitados.

10.4 - Quando todos os licitantes forem inabilitados, poderá ser fixado o prazo de oito dias úteis para apresentação de novos documentos, com a eliminação das causas apontadas no ato de inabilitação.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

10.5 - Caso todos os representantes legais dos licitantes estejam presentes à reunião e declarem expressamente que não têm intenção de recorrer acerca do resultado da Etapa de Habilitação, a sessão prosseguirá com a abertura dos envelopes "Propostas de Preço".

10.6 - Ocorrendo a interposição de Recurso, a sessão será finalizada e o resultado da habilitação será divulgado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e no *site* oficial do Tribunal de Justiça do Amazonas ([www.tjam.jus.br](http://www.tjam.jus.br)).

10.7 - Decididos os recursos, se houver, será iniciada a Etapa de Classificação das Propostas daqueles licitantes previamente habilitados na fase anterior.

10.8 - Abertos os envelopes "Propostas de Preço" será realizada a análise e o julgamento das propostas de acordo com as exigências estabelecidas no ato convocatório.

10.9 - Após a divulgação do resultado da Etapa de Classificação, as propostas serão organizadas em ordem crescente de preço e dar-se-á a divulgação da proposta melhor classificada.

10.10 - Quando todos os licitantes forem desclassificados, poderá ser fixado o prazo de oito dias úteis para apresentação de novas propostas, com a eliminação das causas apontadas no ato de desclassificação.

10.11 - Caso todos os representantes legais dos licitantes estejam presentes à reunião e declarem expressamente que não têm intenção de recorrer acerca do resultado da Etapa de Classificação, o certame será finalizado.

10.12 - Ocorrendo a interposição de Recurso, será lavrada ata da sessão e o resultado da classificação será divulgado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e no *site* oficial do Tribunal de Justiça do Amazonas ([www.tjam.jus.br](http://www.tjam.jus.br)).

10.13 - É facultado, a Comissão Permanente de Licitação, a suspensão do certame para a realização de diligências ou consultas que se fizerem necessárias.

10.14 - Os documentos exigidos e apresentados para habilitação, obtidos através de *sites*, poderão ter sua autenticidade verificada via *internet*, no momento da fase de habilitação.

10.15 - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer documentos exigidos para habilitação na presente licitação ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitados, **salvo aqueles documentos que possam vir a ser emitidos via *internet*, a critério da CPL.**

10.16 - O Tribunal de Justiça do Amazonas não se responsabiliza por problemas técnicos relativos a conectividade da rede mundial de computadores, *internet*, que venham a impossibilitar a aplicabilidade do disposto no item anterior.

10.17 - Os envelopes contendo as propostas das empresas inabilitadas ficarão à disposição destas pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do Termo de Contrato, após o que serão descartados pela Comissão Permanente de Licitação.

<b>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS</b>
--

11.1 - Após a fase de lances, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte e existindo proposta de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior a proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

11.1.1 - A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a equiparada melhor classificada poderá, no prazo de 10 (dez) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

11.1.2 - Não sendo contratada a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a equiparada mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no item 11.1, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.1.3 - O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 10 (dez) minutos decairá do direito previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2 - Na hipótese de não contratação, nos termos previstos nos itens anteriores, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

11.3 - Na Etapa de Habilitação, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, **desde que solicitado**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará à Presidente da CPL convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

11.5 - As sociedades cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, equiparam-se às microempresas e empresas de pequeno porte, no que concerne ao disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da Lei Complementar nº. 123/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1 - A adjudicação do objeto desta Concorrência, assim como a homologação desta licitação compete ao Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECURSO**

13.1 - Aos atos praticados nesta licitação cabem Recurso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata. Interposto, o Recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.2 - Os recursos administrativos serão dirigidos ao Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

13.3 - Os recursos interpostos quanto ao resultado de habilitação ou inabilitação de licitantes e/ou julgamento de propostas terão efeito suspensivo, nos termos do § 2º do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.4 - A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não reconhecimento do recurso interposto.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONTRATO**

14.1 - Será firmado o Contrato com a empresa vencedora que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº. 8.666/93, pela Lei Complementar nº. 123/06, pelo Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182/08, e pelas demais cláusulas e condições constantes neste edital, no Projeto Básico (Anexo I) e no Termo de Contrato (Anexo VI).

14.2 - O prazo para assinatura do Contrato será em conformidade com o que dispõem o Termo de Contrato (Anexo VI), contados da convocação pela Divisão de Contratos e Convênios deste Poder.

14.3 - Na hipótese da empresa vencedora não apresentar situação regular ou não comparecer para assinar o Termo de Contrato, no prazo estabelecido no mesmo (Anexo VI), será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

15 - Para a execução do futuro contrato será exigida a prestação de garantia, no valor correspondente à 5% do valor total do contrato, nos termos da Cláusula Décima Oitava do Termo de Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

16.1 - O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com as especificações, condições e nos prazos definidos no Projeto Básico (Anexo I), no Termo de Contrato (Anexo VI) e demais documentos que integram este edital.

16.2 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na prestação do serviço correrão por conta da(s) empresa(s) vencedora(s).

16.3 - Nos termos dos artigos 3º e 39º inciso VIII da Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial.

16.4 - Caso o licitante vencedor não preste o serviço nas condições estabelecidas neste edital, deverá a Divisão de Engenharia deste Poder comunicar de forma oficial e imediata ao Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ORDEM DE SERVIÇO**

17.1 - A contratada deverá iniciar os trabalhos dentro dos **05 (cinco) dias** seguintes ao recebimento da ordem de serviço expedida pelo contratante.

17.2 - O prazo máximo para a completa execução dos serviços é de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da data de recebimento pelo contratado da Ordem de Serviço, emitida pelo contratante, findo o qual deverão estar inteiramente concluídas.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

18.1 - Caberá ao Tribunal de Justiça do Amazonas, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste edital, no Projeto Básico e no Termo de Contrato:

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a(s) Contratada(s), efetuando os pagamentos de acordo com o estabelecido neste instrumento convocatório;
- b) permitir o acesso de funcionários do(s) licitante(s) vencedor(es), devidamente credenciados, às dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas para a execução do objeto desta licitação;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes a execução do objeto desta licitação que venham a ser solicitados pelos funcionários do(s) licitante(s) vencedor(es);
- d) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto desta licitação;
- e) comunicar qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto desta licitação.

18.2 - Caberá(ão) à(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s), sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste edital, no Projeto Básico e no Termo de Contrato:

- a) executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações e/ou condições constantes neste edital, no Projeto Básico e no Termo de Contrato provenientes desta licitação;
- b) manter preposto para representá-lo durante a execução do Contrato, desde que aceitos pela Contratante;
- c) responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales refeição, vales transporte e outras que por ventura sejam estabelecidas em convenções ou acordos coletivos, bem como as criadas e exigidas pelo Poder Público;
- d) ser responsável pelos danos causados ao Tribunal de Justiça do Amazonas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em virtude da fiscalização ou do acompanhamento pela Contratada;
- e) solicitar a repactuação do contrato sempre que houver variação do equilíbrio econômico-financeiro, oferecendo para tanto os elementos e justificativas que fundamentem o pedido;
- f) comunicar por escrito ao Tribunal de Justiça do Amazonas qualquer anormalidade na execução do objeto desta licitação;
- g) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a execução do objeto desta licitação;
- h) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

19 - À(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) caberá(ão), ainda:

- a) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Tribunal de Justiça do Amazonas;
- b) assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto desta licitação, ainda que acontecidos nas dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas;
- c) assumir todos os encargos de demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a esse processo licitatório e respectivo contrato;
- d) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO PAGAMENTO**

20 - O pagamento constante da execução do objeto desta licitação observará o disposto na cláusula Décima Segunda do Termo de Contrato.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

21.1 - A rescisão do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - judicial, nos termos da legislação;

Parágrafo único. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

21.2 - A rescisão contratual relativa a execução do objeto observará o disposto na cláusula Vigésima Sétima do Termo de Contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES**

22.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

22.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 desta Lei;
- IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1o do art. 65 desta Lei;
- XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

22.3 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Termo de Contrato.

22.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no Termo de Contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.4.1 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

22.5 - A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação pertinente à matéria.

22.6 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

22.7 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

<b>CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</b>
--

23.1 - A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente licitação poderá ser:

a) Adiada, por conveniência exclusiva do Tribunal de Justiça do Amazonas;

b) Revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

c) Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente.

23.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

23.3 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

23.4 - É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao do Tribunal de Justiça do Amazonas.

23.5 - Na hipótese de não constar prazo nos documentos exigidos para a participação nesta licitação, este órgão aceitará como válidas as expedidas em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de abertura da licitação, com exceção daqueles cuja validade seja indeterminada.

23.6 - No caso de posteriores alterações das Normas Regulamentadoras (NRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) exigidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos, serão consideradas para todos os efeitos cabíveis as NRs vigentes e atualizadas.

**23.7 - Na contratação de obras ou serviços de engenharia, o licitante vencedor deverá absorver, na execução do contrato, egressos do sistema carcerário, e de cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2%, conforme determina o parágrafo único do artigo 8 da Resolução 114 do Conselho Nacional de Justiça.**

23.8 - Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 15 horas, salvo expressa disposição em contrário.

23.9 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização desta licitação na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

23.10 - A CPL, no interesse da Administração, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.11 - A CPL poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Amazonas, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas, estranhas a ele, com notórios conhecimentos na matéria em análise, para orientar suas decisões.

23.12 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.13 - Os casos omissos serão dirimidos pela CPL, com observância da legislação vigente, em especial a Lei nº. 8.666/93, a Lei Complementar nº. 123/06, o Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182/08.

<b>CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DOS ANEXOS</b>
--

24 - São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) Projeto Básico (anexo I);
- b) Formulário Proposta de Preços (anexo II);
- c) Declaração Conjunta de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda, de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93 (Anexo III);
- d) Declaração de enquadramento como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP (Anexo IV);
- e) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo V);
- f) Minuta do Termo de Contrato (anexo VI).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO**

25 - Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste edital com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Manaus/AM, 16 de março 2012.**

**Marlúcia Araújo dos Santos**  
**Presidente da CPL**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

**CONCORRÊNCIA Nº. 002/2012 – TJAM**

**ANEXO I – Projeto Básico**

**Construção do Fórum da Comarca de Maués**

Em cumprimento ao artigo 7º, inciso I, c/c com o artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, elaboramos este Projeto Básico para obra de engenharia, enquadrando-o também na resolução nº 114 do CNJ, para que seja feita a contratação de empresa especializada para a construção do **FÓRUM DA COMARCA DE MAUÉS**, localizado na Av. Guaranópolis, s/n, Maués – AM.

### **1- OBJETO**

Contratação por menor preço em regime de empreitada global, de empresa especializada na prestação de serviços de construção civil, com fornecimento de materiais de construção e mão-de-obra, para a construção do **FÓRUM DA COMARCA DE MAUÉS**, localizado na Av. Guaranópolis, s/n, Maués – AM.

### **2-JUSTIFICATIVA DO PROJETO**

Obra solicitada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, João de Jesus Abdala Simões, com o objetivo de atender à crescente demanda do Poder Judiciário, de acordo com este Projeto Básico e seus anexos.

### **3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA, em cuja jurisdição se encontra sua sede.

A comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação será feita da seguinte forma:

a) Prova da licitante de que possui em seu quadro permanente, na data desta licitação, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto com características semelhantes.

Considerar-se-á como parcelas de maior relevância serem demonstradas pelos detentores de atestado de responsabilidade técnica as definidas a seguir:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

a) Execução de Obra (s) de Construção ou Reforma de Edificação, com características construtivas similares ao Projeto a licitar;

b) Declaração de disponibilidade de aparelhamento adequado, para a realização do objeto desta licitação, apresentando relação explícita e declaração formal das disponibilidades exigidas.

São considerados aparelhamentos mínimos para a realização do objeto da licitação:

a) Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto desta licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros de sua equipe técnica que se responsabilizará pelo objeto desta licitação, devendo constar nessa equipe técnica o detentor do acervo técnico referido neste Projeto Básico.

A indicação do Pessoal técnico referida deve conter, no mínimo:

- Um Engenheiro Civil;
- Um Engenheiro Eletricista;
- Um Técnico em Edificações;
- Um Mestre de Obras.

Declaração de visita técnica, expedida pela Divisão de Engenharia do TJAM, deverá ser vistoriada e assinada pelo engenheiro pertencente ao quadro técnico da licitante, de que tomou conhecimento das informações e condições locais para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto desta licitação, devendo ser agendada no máximo, 5 dias úteis antes do certame.

Conforme artigo 18 da Resolução 114, do Conselho Nacional de Justiça, a declaração de conhecimento das condições locais, suprem a exigência da vistoria.

Os editais para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Poder Judiciário Nacional deverão adotar como critérios mínimos os parâmetros e orientações para precificação, elaboração de editais, composição de BDI, critérios mínimos para habilitação técnica e cláusulas essenciais nos contratos, compostos disposto no artigo 8º da Resolução 114, de 20 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Parágrafo único. Os Editais para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Poder Judiciário Nacional, deverão prever a obrigação das empresas contratadas em absorver, na execução do contrato, egressos do sistema carcerário, e de cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2%.

Deverão fazer parte da documentação que integra o orçamento-base no procedimento licitatório, conforme artigo 13, da Resolução 114, de 20 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ:

a) Composição de custo unitário dos serviços utilizados no cálculo do custo direto da obra;

b) ART's dos profissionais responsáveis pela elaboração do orçamento-base da licitação e:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

c) Declaração expressa do autor das planilhas orçamentárias quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes das referidas planilhas com os quantitativos do projeto de engenharia e dos custos do SINAPI ou no previsto do artigo segundo da Resolução 114, de 20 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Os editais de licitação deverão exigir que as empresas licitantes apresentem os seguintes elementos :

1. Composições unitárias dos custos dos serviços de todos os itens da planilha orçamentária;
2. Composição da taxa de BDI;
3. Composição dos encargos sociais.

**COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI (TCU)**

**ANEXO VI – C – MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI**

COMPOSIÇÃO DO BDI		
ADM – administração central	3%	
DEF = despesas financeiras e de seguros	1%	
RIS = risco e imprevistos	1%	
LB = lucro bruto	9,35%	
IMP = imposto sobre faturamento*	5,65%	
ISS		2%
PIS		0,65%
COFINS		3%



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

<b>BDI</b>	

\*soma dos impostos (ISS, PIS, COFINS)

### **COMPOSIÇÃO DO BDI**

A planilha orçamentária fornecida deverá ser preenchida pelos licitantes com custos unitários de cada item de serviço. É igualmente necessário, o preenchimento da planilha modelo – Encargos trabalhistas, que será disponibilizada no Edital, no entanto, os itens constantes nessa planilha não são exaustivos, logo, a planilha a ser apresentada deverá ser aquela que corresponde aos encargos da empresa da licitante.

O BDI que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada adiante, levando em conta que nessa taxa deverão estar

considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

A fórmula proposta pelo Tribunal para cálculo do BDI é:

$$\text{BDI} = [(1 / (1 - \text{IMP})) * (1 + \text{ADM}) * (1 + \text{DEF}) * (1 + \text{RIS}) * (1 + \text{LB}) - 1] * 100$$

Onde:

IMP = 5,65 %;

ADM = 3,00 % (atribuído);

DEF = 1,00 % (atribuído);

RIS = 1,00 % (atribuído);

LB = 9,35 % (atribuído).

Os impostos incidentes sobre o faturamento considerados foram:

ISS = 2,00 % sobre a mão-de-obra

PIS = 0,65%;

COFINS = 3,00%.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

**COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS**

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20	20
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário-Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	37,80	37,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,37	0,00



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

B2	Feriado	7,07	0,00
B3	Aviso Prévio	13,15	10,20
B4	Auxílio-enfermidade	0,80	0,62
B5	13º Salário	10,60	8,22
B6	Licença Paternidade	0,06	0,05
B7	Ausências Abonadas/Dias de Chuvas	2,68	2,08
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	52,73	21,17
GRUPO C			
C1	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	6,11	4,85
C2	Férias (indenizadas)	14,13	10,96
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência global de A	20,24	15,81
GRUPO D			
D1	Reincidência de A sobre B	19,93	8,00
D	Total das Taxas incidências e reincidências	19,93	8,00
TOTAL (A+B+C+D)		130,70	82,78



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

#### **4- VALOR ESTIMADO**

De acordo com o levantamento dos serviços a serem executados, relacionados na Planilha Orçamentaria, considerando os materiais de construção, mão-de-obra com leis sociais e trabalhistas, transporte, alimentação, uniformes, EPI (Equipamento de Proteção Individual) e BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), o valor estimado para esta obra é de **R\$ 2.572.190,38** (Dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil, cento e noventa reais e trinta e oito centavos.)

#### **5- PRAZO DA OBRA**

O prazo da a execução da obra será de **180** (cento e oitenta) dias.

#### **6- FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Divisão de Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões ou providencias que ultrapassem a competência da fiscalização, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

#### **7 – GARANTIA**

A garantia da execução dos serviços, produtos deverá ser de 05 (cinco) anos, a partir do recebimento dos mesmos pela Divisão de Engenharia do TJAM, sendo que a mesma perderá a validade caso haja má utilização da cobertura.

#### **8– SUBCONTRATAÇÃO**

A Contratada não poderá subempreitar o total da obra a ela adjudicada, salvo quando a itens que por sua especialização requeiram o emprego de firmas ou profissionais especialmente habilitados e, neste caso, mediante previa autorização da Fiscalização. A responsabilidade sobre esses serviços não será transmitida aos subcontratados perante a Contratante. A Contratada devera sempre responder diretamente e exclusivamente pela fiel observância das obrigações contratuais.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

**OBJETIVO**

Estas especificações de materiais, equipamentos e serviços discriminam as condições gerais que deverão ser atendidas na execução de Obras da Construção Civil, sendo parte integrante do **PROJETO DO FÓRUM DA COMARCA DE MAUÉS**, município do Estado do Amazonas.

Este documento enumera os serviços previstos no projeto e discrimina insumos (materiais, equipamentos e pessoal) a serem seguidos na execução dos mesmos.

Em todos os serviços, deverão ser observadas rigorosamente as recomendações dos fabricantes dos materiais utilizados, quanto ao método executivo e as ferramentas apropriadas a empregar.

**NORMAS BÁSICAS**

**GENERALIDADES**

Estas especificações de Materiais, Equipamentos e Serviços discriminam as condições gerais que deverão ser atendidas na execução de obras de construção civil, sendo parte integrante do Projeto.

Fazem parte integrante destas especificações como se nela estivessem transcritas, as Normas, leis e regulamentos dos órgãos públicos que estejam em vigor e sejam referentes aos tipos de serviços aqui descritos.

Este documento enumera os serviços previstos no projeto e discrimina insumos (materiais, equipamentos e pessoal a serem empregados e os métodos construtivos a serem seguidos na execução dos mesmos);

Em todos os serviços, deverão ser observadas rigorosamente as recomendações dos fabricantes dos materiais utilizados, quanto ao método executivo e às ferramentas apropriadas a empregar.

Em caso de divergência entre estas especificações e os desenhos, prevalece o indicado neste documento.

Os serviços serão executados em observância aos desenhos dos projetos fornecidos, bem como em estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste caderno e as normas da ABNT.

Nenhuma alteração nos projetos fornecidos poderá ser feita sem a autorização, por escrito, do Autor do Projeto.

Caberá à Contratada, antes da assinatura do contrato, verificar a compatibilidade entre os projetos recebidos, visando detectar problemas de cotas, níveis, interferências das instalações com os



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

elementos estruturais, etc., devendo os problemas detectados e/ou dúvidas surgidas, serem apresentadas à Contratante.

A não apresentação de dúvidas e/ou problemas de interferências entre os projetos recebidos, isentarão a Contratante de quaisquer ônus que não previstos, para solução. Não caberá ainda justificativa para alteração de prazo contratual.

Fica ainda a Contratada obrigada a apresentar proposta de solução para análise e aprovação do TJAM.

Todos os detalhes de execução de serviços constantes dos desenhos e não mencionados nas especificações, assim como todos os detalhes de execução de serviços mencionados nas especificações e que não constem dos desenhos, serão interpretados como parte integrante dos projetos.

Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

Em caso de divergência entre o caderno e os projetos, prevalecerá sempre o primeiro.

O projeto de execução prevalecerá sempre, em qualquer estágio da obra, sobre os demais projetos.

Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões tomadas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.

Em caso de divergências entre os desenhos de escala diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala.

Em caso de divergência entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.

Todas as dúvidas existentes, quando à técnica de construção, deverão ser sanadas junto à Fiscalização e o autor do projeto, por escrito, cabendo à Contratada aguardar a deliberação do referido pedido pelo TJAM.

Nas divergências e/ou omissões das normas de execução deste caderno de encargos, quanto a serviços previstos na obra contratada, caberá a contratada propor metodologia de execução ao TJAM, ficando impedida de executar.

Todas as comunicações entre a contratada e o TJAM, ou vice-versa, referentes à obra e serviços contratados, serão transmitidas por escrito no diário de obra, pelo responsável técnico pela obra, pela contratada, e pelo engenheiro fiscal.

Todos os livros diário de obra deverão ter seus termos de abertura preenchidos. O termo de abertura de todos os diários de obra será assinado pelo responsável técnico da obra e o engenheiro fiscal.

Em todos os dias úteis deverão ser feitos obrigatoriamente, o diário de obra.

A contratada se obriga a fazer, em companhia idônea, seguros contra riscos de engenharia, com cláusulas adicionais, para cobertura de RC (responsabilidade Civil) e tumultos, para o período compreendido entre a assinatura do contrato e a assinatura do termo de recebimento provisório da obra.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

As despesas não cobertas pelas respectivas apólices, inclusive as relacionadas aos empregados de sub-empregado as e/ou sub-contratados, bem como os bens de terceiros e/ou quaisquer outros danos causados por sinistros na obra ou por causa dela, serão de inteira responsabilidade da contratada.

É totalmente vedada à contratada, a sub-empregada da execução integral das obras e serviços contratados.

A sub-empregada parcial de serviços que, por seu grau de especialização, requeira o concurso de firmas ou profissional especialmente habilitado, deverá ser submetida à prévia e expressa anuência do TJAM.

Os serviços a cargo de diferentes firmas sub-empregadas deverão ser coordenadas e programadas pela contratada, e aprovada pela Fiscalização de modo a proporcionar o andamento mais harmonioso da obra, em seu conjunto, afim de não causar paralisações e/ou atrasos de serviços.

Qualquer problema decorrente do disposto no parágrafo anterior será resolvido entre as referidas firmas, com a intervenção da fiscalização, se resolvido pela contratada, não decorrente daí nenhuma responsabilidade pelo TJAM, mesmo que haja ônus para contratada ou qualquer sub-contratada.

A contratada será, perante o TJAM, responsável pelos serviços realizados por sub-empregados, não podendo transferir suas responsabilidades pelas obrigações estabelecidas no edital, nas especificações, nos projetos, neste caderno de encargos.

## **PROJETO**

Qualquer projeto elaborado pela contratada deverá ser submetido à aprovação do autor do projeto.

Caberá à contratada, quando necessário, o encaminhamento de projetos para a aprovação dos órgãos competentes.

A contratada deverá promover a compatibilidade entre os projetos. Todas as interferências das instalações com os elementos estruturais, devem ser assinaladas e detalhadas no projeto.

Todas as dúvidas, tão logo surjam, devem ser encaminhadas ao autor do projeto, para fins de análise e decisões.

A contratada deverá permitir que o autor do projeto possa acompanhar o andamento da obra.

As presentes especificações referem-se aos projetos de arquitetura, estabilidade e instalações prediais (Água Fria, Esgoto, Água Pluvial, Incêndio, SPDA, Elétrica B.T., Ar Condicionado, Dados e Telefone).

## **NORMAS DE EXECUÇÃO**

### **SERVIÇOS PRELIMINARES**

A contratada deverá apresentar o projeto de locação do tapume, escritórios e depósitos e demais instalações do canteiro de obra, o qual será submetido à análise e aprovação da Fiscalização,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

permanecendo, entretanto, sob sua responsabilidade, o cumprimento, perante a municipalidade local, as exigências relativas às referidas instalações.

### **CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA**

A Construção do barracão e de benfeitorias necessárias á execução da obra, incluindo dependência destinada à Fiscalização, deverão ser construídas obedecendo às normas NR 18, os matérias deverão ser resistentes às intempéries e com acabamento esmerado.

### **LIGAÇÕES PROVISÓRIAS**

Execução dos barracões e benfeitorias necessários à execução da obra, incluindo dependência destinada à Fiscalização, pôr conta da Contratada. O planejamento do canteiro deverá ser aprovado pela Fiscalização.

### **PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO**

As medidas de proteção aos empregados e a terceiros, durante a construção, obedecerão ao dispositivo nas "Normas de Segurança do Trabalho nas Atividades da Construção Civil", de acordo com a NBR 18 da portaria 3214 do Ministério do Trabalho.

Confecção e instalação de tapume em chapas de aço ou de compensado de madeira, devidamente estruturados com peças de madeira de lei, para isolamento da via pública e proteção dos pedestres.

Confecção e instalação em local determinado pela Fiscalização, de uma placa de obra, cujo modelo e especificações serão fornecidos pela Fiscalização.

### **PREPARAÇÃO DA OBRA**

#### **LIMPEZA DA ÁREA E DEMOLIÇÕES**

Toda a área deverá ser limpa, com as demolições necessárias ao desenvolvimento dos serviços, sendo removidos todos os elementos que possam prejudicar os trabalhos ou a própria construção. Estes serviços poderão ser executados manual ou mecanicamente.

O construtor deverá apresentar programa de trabalho bem como todas as providências legais e de segurança quando da execução das demolições.

As demolições porventura necessárias serão feitas dentro da mais perfeita técnica e tomadas os cuidados, de forma a serem evitados danos a terceiros.

As demolições obedecerão ao dispositivo no título próprio da Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

### **LOCAÇÃO DE OBRA**

Locação da edificação com instrumentos de precisão e trenas metálicas ou eletrônicas, empregando-se um ou mais quadros que envolvem o perímetro da obra. A locação deverá ser feita pelos eixos ou faces dos pilares ou das paredes.

Havendo discrepância entre reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, pôr escrita, a Fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, o construtor fará comunicação à Fiscalização a qual procederá às verificações e aferições que julgarem oportunas.

Depois de atendidas, pelo construtor, todas as exigências formuladas pela Fiscalização, o contratante, dará pôr aprovada a locação, sem que tal aprovação prejudique, de qualquer modo o disposto nos itens a seguir.

A ocorrência de erros na locação da obra projetada implicará, para o construtor, na obrigação de proceder - pôr sua conta e nos prazos estipulados – às modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da Fiscalização, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o contrato e as presentes especificações.

### **ENSAIOS**

Todos os ensaios de laboratório serão executados por firmas especializadas e idôneas, não vinculadas ao fornecedor do material sob teste. Cópias dos laudos dos ensaios deverão ser fornecidas ao contratante para seu conhecimento e registro no diário de obra.

Todas as despesas relativas aos ensaios de laboratório correrão por conta da contratada.

O controle de resistência do concreto à compressão é obrigatório, e deverá ser feito de acordo com o método NBR 6118 da ABNT, para no mínimo 07 e 28 dias. Deverão ser efetuados ensaios para cada 30 m3 de concreto lançado, ou sempre que for julgado necessário pela Fiscalização.

Cada ensaio deverá conter pelo menos 03 amostras representativas, isto é, 06 corpos de prova, ficando a critério da Fiscalização, determinar durante a concretagem, o momento da retirada dos corpos de prova.

Em todos os corpos de prova deverá ser registrada a peça da estrutura correspondente.

Deverão ser realizados ensaios não destrutivos (prova de carga ou esclerometria), sempre que os resultados dos corpos de provas forem inferiores às tensões mínimas de norma, ou quando a Fiscalização tiver dúvidas quanto a resistência de qualquer parte da estrutura.

Se no transcurso da obra a Fiscalização julgar necessário a realização de ensaios de matérias, estes deverão ser feitos por conta da contratada obedecendo aos métodos recomendados pela ABNT.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

### **ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

Será exercido por engenheiro civil e/ou arquiteto, técnico, mestre de obra e demais elementos necessários para execução dos serviços.

A substituição de qualquer elemento, engenheiro e/ou arquiteto, etc., responsável pela administração direta da obra, só poderá ser efetuada após análise pela contratante do currículo do profissional substituto, que for indicado pela contratada.

A contratada se obriga a corrigir qualquer defeito na execução das obras e serviços, objeto do contrato, bem como será responsável pelos danos causados a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia, imprudência ou omissão.

A contratada se obriga a manter em perfeito e ininterrupto serviço de vigilância no canteiro de obra, deste o seu início até a entrega da obra, tendo como limite mais longo desse prazo a data de recebimento provisório da obra.

### **DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E REMOÇÕES**

A limpeza das áreas necessárias à execução das obras compreenderá os serviços capina roçado, destocamento ou remoção de entulho e lixo, de forma a deixar o local ou terreno desimpedido para o início dos serviços.

Será procedida remoção, para local conveniente, de todo entulho ou detritos que venham a se acumular no canteiro durante a execução da obra.

### **DEMOLIÇÕES**

As demolições porventura necessárias serão feitas dentro da mais perfeita técnica e tomadas todos os cuidados, de forma a serem evitados danos a terceiros.

As demolições obedecerão ao título próprio da NBR 18.

Incluem-se nas demolições aludidas a remoção de elementos de fundação, linhas de tubulações e outros elementos que possam vir a se constituir em empecilhos à execução dos serviços.

O eventual aproveitamento de construções existentes para instalações provisórias do canteiro de obra ficará a critério da Fiscalização.

### **FUNDAÇÕES**

A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT, atinentes ao assunto, especialmente a NBR-6122 e NBR 6118.

A Contratada assumirá inteira responsabilidade pela resistência a estabilidade dos trabalhos que executar.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

Compete à Contratada verificar se o terreno é compatível com a taxa de suporte (taxa de trabalho do terreno) adotado pelo autor do projeto, assentando os elementos das fundações nas camadas do solo que assegura a perfeita estabilidade da obra.

Compete à Contratada executar os alicerces ou bases de todos os elementos complementares do prédio, tais como: casas de bombas, abrigos para medidores, muros de arrimo, construções secundárias, etc., indicados nos projetos.

### **ESCAVAÇÃO**

Serão executadas todas as operações necessárias para efetuar manualmente ou pôr meio de equipamento mecânico a escavação necessária à construção das estruturas de fundação.

O material proveniente das escavações para as fundações, que a juízo da Fiscalização, for adequado para os reaterros compactados, deverá ser transportado e disposto no local de sua utilização.

Os materiais não utilizáveis serão transportados até as zonas de bota-fora ou em locais aprovados pela fiscalização.

Os fundos das cavas destinadas a receber as fundações previstas em projeto, deverão ser previamente apiloado.

As cavas para fundação, reservatório de água e outras partes da obra, previstas a baixo do nível do terreno, serão executados de acordo com as indicações constantes do projeto de fundações, demais projetos das obras, com a natureza do terreno encontrado e volume de trabalho.

As escavações, caso necessário, serão convenientemente isoladas, escoradas, e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas, integridade dos logradouros e redes públicas.

### **REATERRO**

O trabalho consistirá na execução de todas as operações relativas à execução de todas as operações de reaterro das estruturas de fundação com o objetivo de repor o material que foi retirado em excesso para facilitar a construção da obra, ou corrigir deficiências do terreno.

O próprio material procedente da escavação poderá ser utilizado no preenchimento das valas ou cavas de fundação sempre que se encontre livre de raízes, matérias orgânicas, pedras ou torrões de tamanho máximo superior a 10 cm.

A execução do reaterro de valas e cavas de fundação compreenderá o fornecimento, lançamento, espalhamento e compactação dos materiais de acordo com o previsto nas especificações.

O Reaterro compactado sempre que possível, será executado pôr meios mecânicos, com a utilização de equipamentos adequados.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

Far-se-á, também o uso de compactação manual observada as recomendações dos desenhos do projeto, sempre que o acesso se torna difícil ao equipamento mecânico. Entretanto, em qualquer caso, procurar-se-á aplicar sempre pressões uniformemente distribuídas às estruturas.

O reaterro da estrutura deverá ser feito pôr camadas horizontais sucessivas, de espessura tal que depois de compactadas, não excedem a 15 cm. A compactação será manual ou mecânica a 95% do produtor normal.

### **FÔRMA**

Serão executadas rigorosamente de acordo com as dimensões indicadas no projeto.

As fôrmas e escoramentos terão resistência suficiente e necessária para não se deformarem sob a ação das cargas que deverão suportar.

As fôrmas serão de madeira compensada laminada com revestimento resinado e terão espessura adequada para cada caso.

A posição das fôrmas, prumo e nível serão verificados permanentemente, especialmente durante o lançamento do concreto.

Quando necessário, será efetuada a correção, com o emprego de cunhas e escoras.

Antes do lançamento do concreto será vedada, a junta e feita à limpeza do seu interior.

As fôrmas serão molhadas até a saturação e para o escoamento de água em excesso, serão deixados furos convenientemente espaçados, cuidados especiais serão tomados a fim de garantir a estanqueidade das fôrmas.

Terão as emendas rigorosamente ajustadas de modo a não permitir extravasamento ou descontinuidade da superfície de concreto.

### **RETIRADAS DAS FÔRMAS**

A retirada das fôrmas será feita sem choques e trepidações, de maneira a não danificar as peças concretadas.

A desforma obedecerá a um programa pré-determinado.

### **ARMAÇÃO**

As armações serão montadas no interior das fôrmas rigorosamente de acordo com as posições indicadas no projeto de fundação e de modo a se manterem firmes durante a concretagem, conservando-se as distâncias das barras entre si e entre as faces internas das fôrmas.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

Antes de serem introduzidas as fôrmas, as barras serão convenientemente limpas com escova de aço.

As emendas não previstas no projeto só serão feitas com prévia autorização da Fiscalização.

Nos casos em que a fiscalização autorizar a substituição de bitolas, a conversão de diâmetros será procedida de acordo com as seções pôr barra, só podendo, no entanto, fazê-lo pela adoção de bitolas menores que as previstas no projeto. Se isso não for possível, será feita uma consulta ao calculista da fundação.

A armação das armações será feita com arame n.º 8.

Será verificada a correta armação da armadura longitudinal com os estribos, os quais ficarão normais ao eixo longitudinal da peça. As peças do vértice serão amarradas a todos os estribos, e as demais, pelo menos alternadamente.

As emendas das barras serão evitadas tanto quanto possível mediante fornecimento e aproveitamento de barras com maior comprimento quando necessário, as barras sujeitam à tração, sempre que possível, não serão emendadas. Não haverá mais de uma emenda na mesma seção transversal da peça, para cada grupo de cinco barras ou fração.

## **CONCRETO**

Os concretos estruturais serão constituídos de cimento Portland, areia, brita e água de qualidade rigorosamente de acordo com o estabelecido para esses materiais, bem como ao disposto na NBR 6118 da ABNT.

Para execução da fundação da obra será utilizado o concreto mecanizado.

## **DOSAGEM**

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental, de acordo com a NBR 6118 da ABNT.

Na confecção do concreto, a dosagem será feita na própria usina, de modo a se obter resistência característica à compressão.

As proporções corretas de cimento, areia e brita que entrarão na mistura do concreto serão rigorosamente observadas de forma a manter as resistências indicadas nos projetos de fundação.

## **CONSISTÊNCIA**

A consistência do concreto fresco será compatível com as dimensões das peças a concretar, com a distribuição das armações no seu interior e com os processos de lançamento a serem usados.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

### **AMASSAMENTO**

O amassamento do concreto será mecânico e obedecerão ao disposto nos itens 12.3, 12.4, e 14.1 da norma NBR 6118.

O tempo de mistura será contado a partir do instante em que todos os materiais forem lançados na cuba.

### **TRANSPORTE**

O concreto será transportado da usina até o local de lançamento através de caminhões betoneira.

### **LANÇAMENTO**

O concreto fresco será lançado logo após o fim do Amassamento, com intervalos inferiores a 30 minutos.

Não será feito o lançamento do concreto fresco em um único ponto para depois espalhá-lo em camadas externas.

Antes do lançamento do concreto serão colocadas para passagem de canalização, peças de madeira com dimensões suficientes de modo a evitar aberturas e rasgos depois de pronta a estrutura.

Para alturas de lançamento superior a 2m, serão utilizadas calhas inclinadas de aproximadamente 13 graus.

### **ADENSAMENTO**

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto será vibrado continuamente e energicamente pôr meio de vibradores. O adensamento será cuidado para que o concreto envolva completamente a armação e atinja todos os recantos da forma, sendo evitado o adensamento excessivo.

### **CURA**

As superfícies de concreto expostas à condições que acarretam a secagem prematura, serão protegidas pôr meios adequados, de modo a conservarem-se úmidas durante pelo menos 7 dias contados do lançamento.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

### **CONTROLE TECNOLÓGICO**

O controle tecnológico abrangerá as verificações da dosagem utilizada, da trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência, tudo de conformidade com o item 8.4 da NBR-6118.

A verificação da trabalhabilidade será feita através de ensaios de consistência.

Esses ensaios serão realizados na recepção de cada amostra. O slump previsto deveser de 6 a 8.

A verificação da resistência deveser feita pôr meio de ensaio à compressão de corpos a prova. Para tanto serão moldados de 2 a 4 corpos de prova por amostra, considerando o volume de cada amostra com cerca de 6,5 metros cúbicos.

### **SUPRA ESTRUTURA**

Deverão ser obedecidas as prescrições da Norma da ABNT aplicáveis a cada caso.

A execução de qualquer parte da estrutura implica na integral responsabilidade da Contratada por sua resistência e estabilidade.

Todos os elementos estruturais só poderão ser concretadas depois de uma minuciosa verificação, feita pela Contratada e pela Fiscalização, das dimensões, esquadro, prumo, nivelamento e escoramento das fôrmas, armaduras correspondentes a aberturas para passagem de tubos hidráulicos colocação de dutos elétricos, e outros, que devam ficar embutidos no concreto.

As aberturas para passagem de canalização através de elementos estruturais, quando inteiramente inevitáveis, serão objeto de estudos por parte da Contratada e previamente aprovadas pelo autor do projeto estrutural; essas aberturas serão asseguradas nas fôrmas, de acordo com o projeto.

Onde houver varandas, balcões, empenas, platibandas de cobertura, muretas, etc., deixar-se-á previamente, nas lajes e vigas da estrutura, pontas de ferro a fim de amarrar as alvenarias correspondentes.

Os serviços de estrutura a serem executados na obra serão abordados na sequência, através dos principais itens.

### **FÔRMA**

Serão executadas rigorosamente de acordo com as dimensões indicadas no projeto.

As fôrmas e escoramentos terão resistência suficiente e necessária para não se deformarem sob a ação das cargas que deverão suportar.

As fôrmas serão de madeira compensada laminada com revestimento resinado e terão espessura adequada para cada caso.

A posição das fôrmas, prumo e nível serão verificados permanentemente, especialmente durante o lançamento do concreto.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

Quando necessário, será efetuada a correção, com o emprego de cunhas e escoras.

Antes do lançamento do concreto será vedada a junta e feita a limpeza do seu interior.

As fôrmas serão molhadas até a saturação e para o escoamento de água em excesso, serão deixados furos convenientemente espaçados, cuidados especiais serão tomados a fim de garantir a estanqueidade das fôrmas.

Terão as emendas rigorosamente ajustadas de modo a não permitir extravasamento ou descontinuidade da superfície de concreto.

### **RETIRADAS DAS FÔRMAS**

A retirada das fôrmas será feita sem choques e trepidações, de maneira a não danificar as peças concretadas.

A desforma obedecerá a um programa pré-determinado.

### **ARMAÇÃO**

As armações serão montadas no interior das formas rigorosamente de acordo com as posições indicadas no projeto de fundação e de modo a se manterem firmes durante a concretagem, conservando-se as distâncias das barras entre si e entre as faces internas das fôrmas.

Antes de serem introduzidas as fôrmas, as barras serão convenientemente limpas com escova de aço.

As emendas não previstas no projeto só serão feitas com prévia autorização da Fiscalização.

Nos casos em que a fiscalização autorizar a substituição de bitolas, a conversão de diâmetros será procedida de acordo com as seções pôr barra, só podendo, no entanto, fazê-lo pela adoção de bitolas menores que as previstas no projeto. Se isso não for possível, será feita uma consulta ao calculista da fundação.

A armação das armações será feita com arame n.º 8.

Será verificada a correta armação da armadura longitudinal com os estribos, os quais ficarão normais ao eixo longitudinal da peça. As peças do vértice serão amarradas a todos os estribos, e as demais, pelo menos alternadamente.

As emendas das barras serão evitadas tanto quanto possível mediante fornecimento e aproveitamento de barras com maior comprimento quando necessário, as barras sujeitam à tração, sempre que possível, não serão emendadas. Não haverá mais de uma emenda na mesma seção transversal da peça, para cada grupo de cinco barras ou fração.

### **CONCRETO**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

Os concretos estruturais serão constituídos de cimento Portland, areia, brita e água de qualidade rigorosamente de acordo com o estabelecido para esses materiais, bem como ao disposto na NBR 6118 da ABNT.

Para execução da estrutura da obra será utilizado o concreto usinado, que deverá ser fornecido por empresa idônea e bem conceituada na praça local.

### **DOSAGEM**

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental, de acordo com a NBR 6118 da ABNT.

Na confecção do concreto, a dosagem será feita na própria usina, de modo a se obter resistência característica à compressão.

As proporções corretas de cimento, areia e brita que entrarão na mistura do concreto serão rigorosamente observadas de forma a manter as resistências indicadas no projeto.

### **CONSISTÊNCIA**

A consistência do concreto fresco será compatível com as dimensões das peças a concretar, com a distribuição das armações no seu interior e com os processos de lançamento a serem usados.

### **AMASSAMENTO**

O amassamento do concreto será mecânico e obedecerão ao disposto nos itens 12.3, 12.4, e 14.1 da NBR 6118.

O tempo de mistura será contado a partir do instante em que todos os materiais forem lançados na cuba.

### **TRANSPORTE**

O concreto será transportado da usina até o local de lançamento através de caminhões betoneira.

### **LANÇAMENTO**

O concreto fresco será lançado logo após o fim do Amassamento, com intervalos inferiores a 30 minutos.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

Não será feito o lançamento do concreto fresco em um único ponto para depois espalhá-lo em camadas externas.

Antes do lançamento do concreto serão colocadas para passagem de canalização, peças de madeira com dimensões suficientes de modo a evitar aberturas e rasgos depois de pronta a estrutura.

Para alturas de lançamento superior a 2,0m, serão utilizadas calhas inclinadas de aproximadamente 13 graus.

### **ADENSAMENTO**

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto será vibrado continuamente e energicamente pôr meio de vibradores. O adensamento será cuidado para que o concreto envolva completamente a armação e atinja todos os recantos da fôrma, sendo evitado o adensamento excessivo.

### **CURA**

As superfícies de concreto expostas à condições que acarretam a secagem prematura, serão protegidas pôr meios adequados, de modo a conservarem-se úmidas durante pelo menos 7 dias contados do lançamento.

### **CONTROLE TECNOLÓGICO**

O controle tecnológico abrangerá as verificações da dosagem utilizada, da trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência, tudo de conformidade com o item 8.4 da NBR-6118.

A verificação da trabalhabilidade será feita através de ensaios de consistência. Esses ensaios serão realizados na recepção de cada caminhão-betoneira. O slump previsto devera ser de 6 a 8.

A verificação da resistência deverá ser feita pôr meio de ensaio à compressão de corpos a prova. Para tanto serão moldados de 2 a 4 corpos de prova por amostra, considerando o volume de cada amostra com cerca de 6,5 metros cúbicos.

### **METÁLICA**

#### **ESTRUTURA DO TELHADO**

O aço da estrutura metálica será confeccionado com perfis laminados. Obedecendo aos requisitos da especificação ASTM-A36.

Perfis soldados e chapas. Obedecerá os requisitos da especificação A283-GC ou A285-GC.

Os eletrodos de solda elétrica deverão ser conforme normas da ABNT que regem.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

Toda fabricação e mão de obra devem estar de acordo com a melhor prática em oficinas de estrutura metálica, e com a última edição do manual de construção de aço da norma que rege a especificação.

Todas as soldas devem estar de acordo com as especificações para projeto, fabricação e montagem de estruturas metálicas para edifícios da AISC e ABNT.

A montagem das peças estruturais devem ser devidamente montadas conforme projeto. O material deve ser cuidadosamente manuseado a fim de que nenhuma peça seja danificada, quebrada ou qualquer forma danificada.

As superfícies de apoio e de contato devem ser limpas antes que as peças sejam montadas.

A estrutura deve estar devidamente aprumada e bem justa, devendo ser previsto, quando necessário, escoamento temporário para resistir a toda a carga a que a estrutura possa estar sujeita durante a montagem.

Nenhuma solda de campo ou parafusamento deve ser feito até que a seção esteja corretamente alinhada.

Erros de fabricação ou de montagem, bem como deformações resultantes do manuseio e transporte que impeçam uma perfeita montagem e ajustagem de peças, serão corrigidas pelo ou sob responsabilidade do Contratado. Correções adequadas devem ser feitas sem nenhum custo adicional.

Toda a estrutura metálica será submetida à limpeza com jateamento de gramatura de aço em cabine fechada no padrão AS 2<sup>1</sup>/<sub>2</sub>SIS-0059-1967.

Para a proteção eficiente da estrutura metálica, bem como para a escolha racional do sistema mais adequado, é necessário proceder-se, previamente, à análise do estado das superfícies a pintar e, em consequência, à limpeza e preparação escrupulosa dessas superfícies.

Os comportamentos das tintas, sua aderência às superfícies, resistência e durabilidade, não dependem exclusivamente da sua qualidade e características técnicas, mas, em igual grau, do estado e do preparo das superfícies em que forem aplicadas.

A preparação das superfícies consiste na sua limpeza e tratamento para a eliminação de contaminantes e materiais estranhos como pó, gordura, óleo, sal, incrustações, ferrugem, bem como da casca de laminação.

Aplicação de uma demão de base anticorrosiva.

Aplicação de acabamento esmalte sintético, com película seca de 35 micrômetros, sendo a primeira demão aplicada no local de fabricação da estrutura e a segunda demão após a montagem.

Levarão pintura acima especificada com acabamento na cor descrita no projeto, fosco.

## **COBERTURA**

## **TELHAMENTO**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

Cobertura com telha metálica tipo ondulada espessura de 0,05 mm.

O telhamento deverá obedecer rigorosamente, em seus mínimos detalhes, às orientações do fabricante.

O encaixe das telhas far-se-á de modo perfeito, afim de evitar infiltrações.

Serão também observadas as recomendações do fabricante no que se refere ao transporte das telhas e o seu armazenamento no canteiro.

O trânsito de operários na cobertura, durante a execução dos serviços de telhamento, será sempre sobre tábuas, nunca diretamente sobre as telhas.

Para a travessia de tubos pelas telhas, serão utilizadas peças especiais, com aberturas para ventilação.

Será exigido o certificado de qualidade, com intuito de garantir a eficácia contra corrosão.

O dimensionamento das telhas será decorrência do vão a vencer, procurando-se, sempre, alcançar esse resultado com uma única peça, de modo a evitar-se a existência de junta transversal.

O recobrimento longitudinal será de uma onda e meia, ficando a parte superior desse recobrimento na direção predominante do vento.

A colocação das chapas será feita dos beirais para as cumeeiras, sendo o sentido da montagem contrário ao dos ventos dominantes.

No sentido longitudinal, o espaçamento dos elementos de fixação será de no máximo 1,00 m.

No sentido transversal, o espaçamento dos elementos de fixação será de duas ondas.

A colocação dos elementos de fixação será sempre efetuada na parte superior da onda.

Deve-se utilizar-se de preferência, elementos de fixação de alumínio, quando de utilizar elementos de fixação de aço, estes deverão ser galvanizados, obedecendo à MB 25/ABNT.

È expressamente proibido o emprego de elementos de fixação de cobre ou de liga de cobre.

A fixação transversal será executada com parafuso de alumínio, liga 6351-T6C, rosca soberba, 8 mm x 70 mm, arruela plana, também de alumínio, e guarnição de neoprene.

Os furos nas telhas serão no máximo, 0,8 mm maiores do que o diâmetro do parafuso. A distância entre o furo e a borda da telha será no mínimo de 40 mm.

A fixação longitudinal será executada com parafuso de alumínio, liga 6351-T6C, rosca Whitworth, duas arruelas planas de alumínio, guarnição de neoprene e porca de alumínio.

Os rufos a serem construídos serão metálicos e executados de modo a evitar qualquer tipo de vazamento. Sobre o mesmo será aplicada uma manta com proteção em alumínio como acabamento.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

A platibanda será executada obedecendo-se os mesmos padrões e as mesmas normas citadas na execução da estrutura metálica e da cobertura com telha.

### **PAREDES E PAINÉIS**

#### **DIVISÓRIAS INTERNAS**

As divisórias serão EUCATEX (ref. Formidor P.B. Plus) ou similar, fornecidas e instaladas for operários especializados.

Os painéis divisórios deverão ter espessura de 35mm, sendo compostos por miolo em fibraroc.

As portas serão no mesmo material dos painéis, devendo possuir requadro periférico em perfil metálico, com reforço nos dois lados para instalação de fechadura que deverá ser fornecida juntamente com as portas.

As dimensões adotadas serão conforme projeto de arquitetura.

Sob o ponto de vista construtivo, será adotado o painel removível, permitindo a sua remoção ou remanejamento por intermédio de operações simples de montagem e desmontagem, sem prejuízo de suas funções originais e sem perda de seus componentes. A união entre plano deverá ser executada com uso de perfis metálicos, perfil I, perfil U nas extremidades, devendo-se utilizar montantes e rodapé duplos para permitir uma maior flexibilidade na instalação elétrica, nas emendas dos painéis será empregada o perfil Capa.

Os painéis serão montados sobre dispositivos reguladores que permitam seu nivelamento.

A Contratada deverá apresentar a Fiscalização o plano de trabalho para ser aprovado antes do seu assentamento.

Suas características técnicas embora não normatizadas pela ABNT, não exime a Contratada de apresentá-las através de laudos técnicos fornecidos por Institutos Tecnológicos Oficiais, se assim desejar a Fiscalização.

#### **DIVISÓRIA EM GRANITO**

Deverão ser utilizadas placas pré-fabricadas nas dimensões indicadas no projeto.

As placas deverão apresentar-se uniformes, com faces planas e lisas, arestas vivas. Serão rejeitadas as placas com lascas, quebras, ondulações ou outros defeitos.

O armazenamento e transporte deverão ser executados de modo a que as placas não sejam danificadas.

A Contratada deverá apresentar amostras a serem aprovadas pela Fiscalização, antes do início da execução dos serviços.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

As placas serão instaladas nos lavabos, em conformidade com os detalhes do projeto arquitetônico, por meio de ferragens especiais fabricadas em latão com acabamento polido.

As placas deverão possuir furos para a fixação das ferragens e montagem dos painéis.

A fixação dos painéis deverá ser executada conforme indicado nos detalhes do projeto.

Os serviços deverão ser executados com o emprego de ferramentas adequadas, de modo a não causar danos às placas.

### **ALVENARIA DE MEIA VEZ**

As alvenarias serão executadas com tijolos cerâmicos de oito furos e obedecerão as dimensões e alinhamento indicados no projeto de arquitetura.

As espessuras indicadas no projeto, referem-se às paredes depois de revestidas. Admite-se no máximo variação de um centímetro com relação à espessura projetada.

Os tijolos são abundantemente molhados antes de seu assentamento.

Para o assentamento dos tijolos, será utilizada argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

As fiadas serão assentadas perfeitamente niveladas, alinhadas, as juntas serão desencontradas, terão espessura máxima de 15 mm e serão alargadas ou rebaixadas à ponta de colher, para que o emboço adere fortemente.

Todas as paredes deverão ser calçadas nas vigas ou nas lajes do teto com tijolos do tipo maciço dispostos obliquamente, executados após 08 (oito) dias da conclusão de cada pano de alvenaria.

Os vãos das portas e janelas levarão vergas e contra vergas de concreto armado dimensionadas para cada vão, com no mínimo 0,20 m. de apoio para cada lado do vão.

Todos os parapeitos e paredes baixas de alvenaria de tijolos, não fixados na parte superior, deverão ser respaldados de cinta de concreto armado.

### **REVESTIMENTOS**

#### **PAREDES**

#### **CHAPISCO COMUM**

As superfícies a revestir serão cuidadosamente limpas com vassourinhas ou escovas apropriadas, eliminando-se o pó e as partes soltas, gorduras, vestígios orgânicos, fuligens e outras impurezas, devendo ser abundantemente molhadas pouco antes do serviço.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

Será aplicada uma camada irregular e descontínua de argamassa forte de cimento e areia grossa (chapisco) no traço de 1:3 em todas as superfícies a revestir.

O chapisco será executado, lançando-se a argamassa com energia e de modo a cobrir totalmente a superfície a revestir.

Deverão ser chapiscadas todas as superfícies tais como paredes, vergas, montantes e outros elementos estruturais complementares, inclusive o fundo das vigas, que deverão ser revestidas.

O chapisco deverá consumir, no mínimo três litros de massa por metro quadrado de superfície com espessura de 5 mm.

As superfícies impróprias como base de revestimento como madeira e ferro deverão ser cobertas com suporte de revestimento do tipo deoplevé ou similar para aplicação do chapisco e o revestimento final.

Os suportes de revestimento deverão cobrir a superfície imprópria como base, prolongando-se de todos os lados, no mínimo 50 mm, para serem fixados sobre a base apropriada.

No revestimento de uma grande área sobre suporte de revestimento, este deverá ser fixado a uma estrutura rígida que permita trabalho de flexão do revestimento.

## **REBOCO**

Trata-se do recobrimento aplicado em superfícies verticais e tetos, com uma camada de argamassa no traço 1:2:5 (cimento, cal e areia fina peneirada ).

As dosagens especificadas serão fielmente observadas, devendo se empregar meios de medida que não acarretem erro superior a 3 % para os elementos ativos e inertes.

Será sujeitada e inutilizada toda argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo também expressamente vetado o aproveitamento de argamassa retirada ou caída das superfícies em execução.

Na aplicação em superfície adjacente às áreas molhadas (copas, sanitários, etc.) e nas superfícies externas, deverá ser adicionado impermeabilizante, na dosagem recomendada pelo fabricante, para tornar a argamassa hidrófuga e evitar a absorção de umidade.

O arremate de revestimento deverá ser feito pôr meio de desempenadeira de madeira.

Durante o período de cura as superfícies revestidas devem ser conservadas úmidas, para que não haja e secagem rápida.

A recomposição parcial de qualquer área deverá ser executada com perfeição, afim de não apresentar diferenças ou descontinuidades. Os “panos” não concluídos no mesmo dia, terá as bordas das massas escarificadas completamente, a fim de dar aderência e permitir continuidade.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

A massa única só será aplicada depois de completa a pega da argamassa de assentamento das alvenarias e do chapisco, de colocados os batentes, os marcos, de embutidas as canalizações já testadas e aprovadas e concluídas as coberturas.

A massa única será aplicada em todas as superfícies cujo acabamento final seja pintura, tais como: paredes, vergas, montantes e outros elementos estruturais, inclusive fundo de vigas, que deverão ser revestidos, salvo quando indicado em contrário.

### **EMBOÇO**

Serão revestidas com emboço no traço 1:2:5 (cimento, sal e areia fina) todas as paredes cujo o acabamento seja de azulejos ou cerâmica.

Após a devida cura e secagem do chapisco, serão executadas as faixas mestras, utilizando-se para tanto a mesma argamassa do emboço. As fachas mestras estarão rigorosamente niveladas e aprumadas e serão submetidas à cura por um período adequado, de maneira a atingir uma consistência que possibilite o deslizamento da água.

Este procedimento caracteriza os cuidados tomados, visando a não se obterem diferenças visuais no pano de superfície executada.

Em seguida, será iniciado o preenchimento das áreas a entre as faixas, empregando-se no lançamento dado com o deslizamento das águas.

### **REVESTIMENTO EXTERNO EM CERÂMICA**

#### **PASTILHAS CERÂMICA DE 5x5**

As paredes externas serão revestidas conforme projeto com pastilhas cerâmicas Atlas série Pantheon cor Branca ou similar com 5 x 5 cm pré-montados em placas com absorção de água menor que 0,5% (NBR/GI), modulo de ruptura maior que 32 N/m<sup>2</sup> e expansão por umidade menor que 0,6 mm/n.

O rejunte será aplicado em toda superfície revestida com pastilhas cerâmica indicada no projeto.

#### **CERÂMICA TIPO PORCELANATO**

Serão utilizados na fachada conforme projeto de arquitetura peças cerâmica esmaltadas de alta resistência mecânica e à abrasão, com colocação e dimensões perfeitas (50x50 cm e aproximado 7 mm de espessura) PEI-4, na cor preto, acabamento alto brilho, tipo porcelanato, assentes com argamassa pré-dosada especial para porcelanato indicada pelo fabricante.

#### **SOLEIRAS E RODAPÉS**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

### **SOLEIRAS**

Entre pisos de pavimentação diferente, as soleiras serão de granito cinza com 2 cm de espessura, 2cm maior que a largura da parede e 4cm maior que o vão livre da porta e batentes.

### **RODAPÉS**

Nos locais onde o revestimento das paredes for de azulejos ou cerâmica, não haverá rodapé, devendo o revestimento arrematar diretamente sobre o piso acabado.

Nas demais paredes o rodapé será do mesmo material do piso, formando meia cana com 8 cm de altura.

### **PAVIMENTAÇÃO**

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

A base dos pisos internos em contato direto com o solo somente dever ser lançada depois de perfeitamente nivelado e compactado o solo. Será executada uma camada de concreto com espessura mínima de 7,0 cm. Esta camada de concreto. Terá as funções de distribuição de tensões e de impermeabilização, sendo para tanto adicionado à água de amassamento do concreto um agente hidrofugante, na dosagem recomendada pelo fabricante.

A colocação dos elementos de piso (ladrilhos, pastilhas, pedras etc.), será feita de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de uma peça em relação a outra; será substituído qualquer elemento que, por percussão, demonstre não estar perfeitamente fixado.

Deverá ser proibida a passagem de pessoas e o acúmulo de materiais sobre o piso recém colocados, antes de decorridos 48 horas da conclusão dos serviços.

Não será permitido que o tempo decorrido entre o espalhamento da argamassa e o assentamento do piso, seja tão longo ( $t > 30$  min.) que prejudique as condições de fixação das peças.

Quando for lançado pó de cimento sobre a argamassa de assentamento, esta deverá conter umidade suficiente para converter o pó em pasta.

O assentamento de cerâmicas será executado, de preferência, com mesclas de alta adesividade (argamassas industrializadas).

As pavimentações de áreas destinadas a lavagem ou sujeitas a chuvas, terão o caimento necessário para o perfeito e rápido escoamento da água para o ralo. A declividade nunca inferior a 0,5%.

Além dos rigorosos ensaios dos materiais empregados, da cuidadosa verificação da boa execução dos trabalhos e dos níveis pré-estabelecidos, inclusive ensaios de declividade com água, os serviços de pavimentação poderão ser submetidos, à critério da fiscalização, a outros testes e exames julgados necessários.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

### **CAMADA IMPERMEABILIZADORA**

Deverá ser executada sem solução de continuidade, de modo a recobrir inteiramente a superfície especificada, inclusive na espessura de paredes externas e internas.

A camada impermeabilizadora só poderá ser lançada depois de estar o aterro interno perfeitamente apiloado e de colocados as tubulações que devem passar por sob o piso, e, for o caso, de executado o sistema de drenagem.

Levarão camada impermeabilizadora com 0,10 m, de espessura, de concreto simples, com teor mínimo de 350 kg de cimento por m<sup>3</sup> de concreto, com fator água cimento de 0,61 litros por quilo e a adição de impermeabilizante VEDACIT ou Similar.

### **CERÂMICAS**

As cerâmicas serão selecionadas por tamanho, espessura e tonalidade, de forma que seu assentamento resulte em perfeita execução, buscando-se uma máxima uniformidade por “panos revestidos”.

A colocação das cerâmicas será efetuada de modo a deixar as juntas perfeitamente alinhadas, e de espessura homogênea.

Na pavimentação de grandes áreas, a cada seis metros de extensão ou trinta e seis metros quadrados, haverá uma junta de dilatação de 10mm de abertura.

O assentamento do piso cerâmico deverá ser procedido sobre contrapiso, constituído por argamassa de cimento e areia lavada no traço volumétrico de 1:3; terá acabamento desempenado e sua execução antecederá de, no mínimo, 10 dias a colocação das cerâmica.

Para efeito de nivelamento, será considerada a espessura da cerâmica e mais 2mm para a mescla de alta adesividade.

Nos planos ligeiramente inclinados, 0,3% no mínimo, constituído pelas pavimentações de cerâmica, não serão toleradas diferenças de declividade em relação à prefixada para a execução, ou flexas de abaulamento superiores a 1 cm em 5 m ou seja, 0,2 %.

As juntas não deverão exceder a 2 mm nas cerâmicas de dimensões superiores a 200 x 300mm, ou área superior a 600 cm<sup>2</sup>, e a 1,2mm nas cerâmicas de dimensões inferiores a estas, salvo disposições em contrário nos desenhos e especificações.

A superfície inferior das cerâmicas, por ocasião do assentamento, deverá estar seca e perfeitamente limpa.

Adicionar-se-á à mescla de alta adesividade, na proporção de 1 parte de água para 3 a 4 partes de argamassa.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

Após a mistura, a massa, de consistência pastosa, ficará em repouso durante 15 minutos, sendo, em seguida novamente misturada, operação que antecederá a sua utilização.

O tempo de vida da argamassa, após adição de água, será de 2 horas.

A aplicação da argamassa será feita com desempenadeira de aço, a qual deverá ter dois lados lisos e dois lados dentados.

A argamassa será estendida utilizando-se para isso o lado liso maior, até obter-se uma camada com 4mm de espessura.

Em seguida, com os lados dentados, formar-se-ão cordões que possibilitem o nivelamento das cerâmicas, recolhendo-se o excesso de argamassa.

Sobre os cordões ainda frescos, serão aplicados os ladrilhos batendo-se, um a um, como no processo normal. A espessura final da argamassa será de 2mm.

O rejuntamento será executado com argamassa elástica pronta, na cor especificada pela fiscalização, preparada de acordo com as recomendações do fabricante, das marcas quartizolit ou similar.

Na eventualidade de vir a ser necessário o corte de cerâmicas, essa operação será executada com cortadores e separadores mecânicos.

Havendo dificuldade de se obter a mescla de alta adesividade e a critério da Fiscalização, as cerâmicas poderão ser assentadas na nata de cimento, como se segue:

- a) Deverá ser pulverizado cimento sobre a superfície da argamassa de regularização ainda fresca, afim de se obter maior aderência.
- b) Em seguida, as cerâmicas, previamente molhada 24 horas submersas deverão ser dispostas sobre o contrapiso e comprimidas normalmente com o cabo da colher.
- c) Não será permitida a passagem por sobre a pavimentação de cerâmica, até 48 horas após o seu assentamento.

A pavimentação será convenientemente protegida com camada de serragem de madeira, gesso ou outro processo adequado, durante a construção.

A cerâmica será da linha Eliane, ou similar, na dimensões 30 x 30 de cor branca, PI 4, previamente aprovada pela Fiscalização.

#### **LAJOTAS ARTICULADAS DE CONCRETO (BLOKRET)**

A pavimentação de lajotas articuladas de concreto será constituída por blocos pré-moldados de concreto simples, altamente vibrado e prensado e com resistência média à compressão de 250 kg/m<sup>2</sup>.

Os blocos terão a espessura mínima de 0,10 m, em pavimentação sujeita a tráfego pesado e, de 0,08 m, no caso de tráfego leve.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

O subleito será drenado e bem apiloado, de modo a constituir superfície firme e de resistência uniforme.

O apiloamento deverá ser feito com soquetes de cerca de 10 kg; Nos pontos em que o terreno se apresentar muito mole será necessário proceder-se a sua remoção até uma profundidade conveniente, substituindo-se por material mais resistente.

A sub-base será formada por uma camada de pó de pedra com 3 a 5 cm de espessura.

As juntas das lajotas articuladas serão tomadas com areia, pedrisco ou outro material granular inerte, entregando-se o trecho por prazo não inferior a 10 (dez) dias, para que se processe devidamente o adensamento do material de enchimento.

Levarão pavimentação de lajota articulada de concreto, do tipo "Blokret Tráfego Pesado" de formato hexagonal, com 17,5 cm de lado e 10 cm de espessura, de fabricação da Blokret Pavimentações Articulares S.A., nos locais constantes da planta de locação. A escolha desta pavimentação se deve ao fato de ser articulada, o que garante uma maior resistência ao pavimento.

#### **CALÇADAS EM LADRILHO HIDRAÚLICO**

A primeira operação consistirá na preparação da base, ou contrapiso, para este tipo de revestimento. Esta preparação será iniciada após verificação do término das tubulações embutidas e eventuais testes.

No caso de pisos sobre o solo a base será constituída por lastro de concreto simples.

No caso de pisos sobre laje de concreto, o contrapiso será constituído por uma argamassa de regularização de cimento e areia no traço volumétrico 1:3. As superfícies dos contrapisos deverão ficar ásperas, que poderá ser obtida a partir de esfregamento de vassoura de piaçaba.

Os ladrilhos hidráulicos serão comprovadamente de primeira qualidade, compatível com a finalidade a que se destinam, compactos de massa homogênea, perfeitamente planas, de coloração uniforme e com as dimensões requeridas no projeto.

As peças serão isentas de qualquer defeitos, apresentando arestas vivas e retas.

Os serviços de assentamento do piso hidráulico somente serão iniciados após a vistoria da Fiscalização.

De qualquer forma, antes de iniciar o assentamento dos ladrilhos, proceder a uma boa limpeza dos contrapisos, seguida por uma lavagem interna.

A limpeza do revestimento deverá ser imediatamente após o rejunte, utilizando-se pano ou estopa.

#### **PISO GRANITO**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

Serão utilizadas, peças de granito Cinza Mauá, em acabamento flameado, com 2 cm de espessura, em placas de dimensões médias de 50 x 50 cm, na área externa de acesso.

O assentamento será feito sobre camada regularizada de 2,5 cm de espessura de argamassa no traço 1:2 de cimento e areia. As peças serão assentadas de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de uma peça em relação a outra.

### **CALÇADA, MEIO FIO E SARJETA**

A área externa na frente receberá calçada de 7,0 cm. de espessura de concreto, de acordo com paginação do projeto. O traço usado será 1:3:5 de cimento, agregado miúdo (areia) e agregado graúdo (brita ou seixo).

Os meios fios serão de pré-moldados em concreto simples, com 1,00m cada 0,30m de altura e 0,15m de espessura e base 0,12m de espessura de topo, e serão assentadas em valas escavadas manualmente, com o emprego de ferramentas adequadas. As guias estarão assentadas em colchão de areia, sendo alinhadas e niveladas de acordo com o pavimento existente, rejuntadas com argamassa de cimento e areia.

Após o assentamento das peças as valas abertas serão reaterradas com o mesmo material obtido na escavação, empregando-se soquete manual.

A sarjeta será moldada in loco com dimensões de 1,00 x 0,40 x 0,10m de espessura. As sarjetas deverão acompanhar o mesmo padrão de assentamento do meio fio. O fck utilizado será de 20 Mpa e seguirá as normas estruturais da ABNT.

### **FORRO**

Serão aplicadas chapas de PVC auto extingüível assentadas em todos os tetos das salas dos pavimentos térreo e superior conforme o projeto.

Serão utilizadas chapas de 13 mm de espessura por 200 mm de largura, anti-chama na cor branca.

As placas serão assentadas sobre em estrutura de metalon parede grossa com distâncias entre eixos de 500 mm.

### **ESQUADRIAS**

#### **ALUMÍNIO**

A película de óxido artificial (anodização) será proporcionada pelo beneficiamento da superfície do perfil com acetato de níquel e terão espessura mínima de 20 micra para anodização na cor preto e 25 micra para anodização com pigmentos;

Não será permitido o contato direto dentro os elementos de cobre e metais pesados com o alumínio. Far-se-á este isoladamente por meio de pintura de cromato de zinco ou outro processo satisfatório.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

Não será permitido o contato direto entre peças móveis, o qual se fará através de peças de nylon duro (roldanas, encostos, freios, patins, escovas, etc.).

Os parafusos para ligação entre alumínio e aço serão de aço zincado, latão ou latão cromado.

As emendas deverão apresentar ajustamento perfeito, sem folgas, rebarbas, ou diferenças de nível; A fixação das esquadrias se dará através de chumbadores de aço previamente fixados na parede ou, a critério da fiscalização, poderá ser fixada com parafusos e buchas de nylon.

Por ocasião do transporte, manuseio e estocagem das esquadrias na obra, as mesmas deverão ser protegidas com papel crepe. Observar-se-á o máximo cuidado para não serem feridas ou riscadas as superfícies das peças especialmente na fase de montagem das esquadrias.

Recomenda-se que os caixilhos sejam colocados somente após a conclusão dos serviços de pedreiro. Após a colocação, os caixilhos deverão ser protegidos com a aplicação de plástico adesivo apropriado ou tinta filme.

Não será aceita pela fiscalização esquadrias de alumínio com manchas na anodização provocadas por cimento ou qualquer outra substância.

## **METÁLICA**

Todos os Trabalhos de serralharia comum, artística ou especial, serão realizados com a maior perfeição, mediante emprego de mão de obra especializada de primeira qualidade e executada rigorosamente de acordo com os respectivos desenhos de detalhes, indicações dos demais desenhos e adiante especificados.

O material a empregar deverá ser novo, limpo, perfeitamente desempenado e sem nenhum defeito de fabricação.

Os desenhos e detalhes de execução das esquadrias, caso não sejam fornecidos pela contratante, deverão ser elaborados pela contratada e submetida à aprovação pelo autor do projeto e pela contratante.

Caberá a contratada inteira responsabilidade pelo prumo, esquadro e nível das serralharias, e pelo seu funcionamento perfeito depois de definitivamente fixadas.

Não será aceito que as serralharias sejam forçadas em rasgos para corrigir peças fora de esquadro ou com escassas dimensões.

Os chumbadores serão solidamente fixados à alvenaria ou concreto, com cimento cola ou argamassa no traço 1:3.

Deverá haver especial cuidado para que as armações não sofram qualquer distorção, quando parafusadas aos chumbadores ou marcos.

Levando em conta a vulnerabilidade da estanqueidade das serralharias nas juntas entre os quadros ou marcos e a alvenaria ou o concreto, será dita junta cuidadosamente tomadas com calafetador, cuja composição lhe assegure plasticidade permanente.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

As serralharias serão dotadas de pingadeiras e frisos, de forma a garantir estanqueidade, evitando dessa forma, penetração de água de chuva.

As esquadrias deverão ser fornecidas com todos os acessórios necessários quando ao seu perfeito funcionamento e segurança.

As esquadrias metálicas portões deverão obedecer rigorosamente, quanto à sua localização e execução, às indicações do projeto.

Nos acessos laterais serão instalados portões, fabricado em estrutura metálica, acompanhando o brises conforme projeto, com acionamento manual.

### **MADEIRA**

As esquadrias de madeira portas deverão obedecer rigorosamente, quanto à sua localização e execução, às indicações do projeto; Toda madeira a ser empregada deverá ser seca e isenta de defeitos que comprometam sua finalidade, tais como rachadura, nós, escoriações, falhas, empenamentos etc.

Todas as ligações das peças serão do tipo macho e encaixe com emprego de cunhas de dilatação para garantia de maior rigidez de união.

O assentamento das guarnições será executado depois de tirados os pontos de revestimento das paredes adjacentes. Caso necessário será utilizado peças especiais para assegurar que a largura delas seja sempre de acordo com os detalhes do projeto.

Os arremates das guarnições, com rodapés e/ou revestimento das paredes adjacentes, merecerão, de parte da contratada, cuidados especiais, sempre que necessário tais arremates serão objetos de aprovação da fiscalização.

Os jabres das guarnições terão profundidade igual à espessura da folha da peça, porta ou janela, sendo terminantemente proibido aumentar a profundidade do jobre, para corrigir defeitos de má colocação das guarnições ou de empenamento da folha.

A distância entre piso, com seu respectivo revestimento, e o topo inferior da folha, deverá ser de 5 mm.

Todas as ferragens para esquadrias de madeira, serralharia, armários, etc. serão novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento, e de acordo com as especificações do projeto, La fonte ou similar.

O assentamento das ferragens será procedido com particular esmero pela contratada, os rebaixos para dobradiças, fechaduras de umbutir, etc., terão a forma exata não sendo toleradas folgas que exijam emendas, massas, taliscas de madeira.

A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a se evitar discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis à vista.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

A lingüeta do trinco das fechaduras quando recolhidos, não poderão ficar salientes mais que 0,8 mm da testa ou falsa testa.

A fixação do espelho da fechadura à sua respectiva caixa será feita, no mínimo, por 03 pontos.

As maçanetas das fechaduras das portas, salvo condições especiais, serão localizadas a 105 mm do piso (eixo da fechadura) acabado.

As fechaduras compostas apenas de entradas de chaves também a 105 mm do piso, salvo especificações ou desenhos em contrário.

As ferragens, principalmente as dobradiças, deverão ser suficientemente robustas, de forma a suportar, com folga, o regime de trabalho a que venham ser submetidas.

A contratada deverá tomar as devidas precauções, para evitar escorrimentos ou respingos de tinta ou vernizes em ferragens não destinadas a pintura.

Todas as peças expostas como puxadores, chapas-testa, contra-chapas, espelhos, maçanetas, trincos, etc., deverão ser recobertas com plástico adesivo protetor até a fase de limpeza da obra.

O revestimento final das portas será conforme especificado no projeto.

As esquadrias de madeira serão somente as portas tipo Xapadur da Eucatex, ou similar, e obedecerão rigorosamente as dimensões indicadas no projeto.

A porta interna das áreas não sujeita a molhar, serão do tipo Xapadur da Eucatex ou similar, eixo vertical nas dimensões de 1,00 x 210 x 3,5cm, 70 x 210 x 3,5cm e 60 x 210 x 3,5cm, com enquadramento de madeira de lei e núcleo de madeira aglomerada alta densidade (400 kg/ m<sup>3</sup>) capeada com duas lâminas de compensado de cedro para revestimento em laminado melamínico na cor indicada no projeto da Formiline, ou similar.

As portas de acesso aos boxes dos vasos, terão enquadramento de madeira de lei, núcleo de lâminas de compensado naval, revestimento em laminado melamínico na cor indicada no projeto da Formiline, ou similar.

## **VIDROS**

### **VIDROS PLANOS COMUM**

Os vidros de vidraçaria serão executados rigorosamente de acordo com NBR-226, com os desenhos e detalhes e com o adiante estabelecido.

Os vidros a serem empregados serão de primeira qualidade, comuns, planos, desempenados, sem manchas, sem bolhas, estrias, irização ou rachaduras e terão espessuras uniformes.

A espessura dos vidros está dimensionada em planilha, mas deverá ser comunicada a fiscalização, caso haja discordância com os valores mínimos estabelecidos por normas.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

O assentamento das lâminas será sempre de acordo com os detalhes dos projetos. Para perfeita calafetação será empregada massa apropriada, comprimida por baguetes, canetas de borracha ou equivalente, de acordo com o tipo de vidro e material das esquadrias.

O assentamento dos vidros deverá ser executado após ser limpa a esquadria, protegida contra oxidação e ter recebido a primeira demão de tinta.

No dimensionamento das chapas de vidro, deverão ser dadas às folgas compatíveis com as dilatações que serão provocadas com a elevação da temperatura.

Todos os vidros serão inspecionados pela fiscalização antes do seu emprego.

Todos os tipos de a serem empregados, deverão estar especificados nos mapas gerais das esquadrias.

Texturizado TX, conforme projeto.

## **PINTURA**

As pinturas serão executadas de acordo com o tipo de cores indicadas no projeto.

A preparação das superfícies terá por objetivo melhorar as condições para recebimento da tinta.

Todas as superfícies a serem pintadas deverão se apresentar secas, limpas, já retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Deverá ser observado durante a pintura, que cada demão de tinta somente será aplicada sobre a anterior quando tiver perfeitamente seca. Os intervalos entre demão de tinta, serão aqueles recomendados pelo fabricante e de acordo com as condições locais.

Durante a aplicação da tinta, serão evitados os escorrimentos ou salpicos em outros locais não destinados à pintura. Sendo constatado escorrimentos ou salpicos, as superfícies afetadas serão imediatamente limpas com auxílio de material específico e adequado.

Todas as superfícies internas a pintar tais como paredes, tetos, vergas, montantes e outros elementos estruturais complementares, inclusive fundo de vigas, receberão duas demãos de líquido selador acrílico Coralplus ou similar.

Após a secagem do selador, tais superfícies, serão emassadas com massa acrílica, Coralplus ou similar, com desempenadeira de aço em duas demãos; Após o emassamento as superfícies serão lixadas de modo que fiquem perfeitamente niveladas, sem ondulação ou depressão.

Nas superfícies externas, o preparo se fará pôr meio de lixamento total da argamassa de revestimento, deixando as superfícies lisas, livres de rebarbas e asperezas.

As paredes externas receberão duas demãos de líquido selador acrílico Coralplus ou similar. Para tanto as superfícies lixadas deverão estar livres de pó ou partes soltas.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

Concluída a preparação das superfícies, que deverão estar isentas de gordura, material solto, mofo ou poeira, será executada a pintura com rolo de lã-de-carneiro e pincéis para arremates.

O número de demãos será o suficiente para cobrir totalmente a superfície a pintar, de acordo com as recomendações do fabricante, nunca inferior a 3 demãos.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Igual cuidado haverá entre as demãos de massa, observando-se um intervalo mínimo de 48 horas, após cada demão, para a aplicação da subsequente, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não convenientemente abrigados serão suspensos em tempo de chuvas.

A indicação exata dos locais a receber os diversos tipos de pintura e respectivas cores será determinada nos projetos, especificações ou diretamente com a fiscalização.

O reboco só poderá receber pintura, quando decorridos pelo menos 30 dias de sua confecção.

Os espelhos dos interruptores, das tomadas e das fechaduras, como também as tampas dos quadros elétricos e de telefone só deverão ser fixadas após a conclusão dos serviços de pintura.

Será utilizada tinta acrílica semi-brilho na cor especificada no projeto, em todas as paredes internas e externas, Coralplus ou similar.

Será utilizada tinta Esmalte em superfície metálica com acabamento semi-fosca na cor da Coral ou similar nas áreas de conforme projeto.

## **APARELHOS E METAIS**

### **CONDIÇÕES GERAIS**

Os aparelhos e seus respectivos implementos, equipamentos, acessórios e peças complementares serão colocados conforme as indicações constantes dos projetos e especificações.

O perfeito estado de funcionamento de cada aparelho deverá ser cuidadosamente verificado antes da sua instalação.

As louças e acessórios serão linha branca, os metais serão cromados da Deca ou similar.

### **EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS**

As louças e metais, saboneteiras, papeleiras, cabides, porta toalhas, serão especificados em sua linha de fabricação, cores e dimensões, obedecendo rigorosamente aos posicionamentos constantes no detalhes dos projetos e observando-se especiais cuidados quanto aos assentamentos, fixações, rejuntamentos, arremates, etc.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

Qualquer dúvida sobre posicionamento deverá ser sanada junto ao autor do projeto e a fiscalização; Todos os elementos aparafusados serão fixados com parafusos metálicos fabricados com material não corrosivo.

Para assentamento dos vasos sanitários será utilizado anel de vedação de cera.

Todos os tipos de louças, metais e acessórios deverão ser submetidos à aprovação da fiscalização antes de serem instalados.

As bancadas serão em granito/marmore/aço inox, com acabamento polido alto brilho formatado conforme projeto.

## **INSTALAÇÕES PREDIAIS**

### **DEFINIÇÕES**

As instalações serão executadas com base nos projetos, nos memoriais descritivos nas especificações de materiais e serviços, nos manuais de procedimento de fabricantes ou fornecedores, e em dados, medidas e informações colhidos diretamente na obra.

Caberá a contratada aprovar e satisfazer todas as exigências feitas pelos órgãos públicos e concessionários locais, de modo a garantir a Funcionalidade das instalações, as ligações provisórias e definitivas aos seus respectivos sistemas, e as liberações e alvarás necessários.

Os projetos que dependerem de aprovação prévia das concessionárias locais somente serão enviados para a execução na obra após definitivamente aprovados e devidamente liberados pela fiscalização.

De acordo com as exigências da fiscalização e sempre que necessário, a construtora efetuará todos os testes e ensaios, apresentando toda a documentação e atestados comprobatórios da qualidade dos materiais ou serviços para as instalações elétricas executadas.

No planejamento, controle, supervisão e execução dos serviços das instalações, a contratada utilizará profissionais capacitados e com larga experiência em obras desse porte, que garantirão a segurança, qualidade e prazo de serviços.

Antes da execução e de maneira sistemática, todos os projetos de instalações, tais como elétrico, telefônico, hidráulico, prevenção e combate a incêndio, ar condicionado, e outros, serão devidamente analisados e confrontados entre si, de maneira a verificar prováveis interferências. Além disso, todas as medidas de arquitetura serão previamente cheçadas com o real executado, de modo a orientar a aquisição e instalação de equipamentos e materiais, prevenindo erros de fornecimento e montagem.

Todas as necessidades de alterações ou projetos complementares, oriundas da análise sistemática acima descrita, serão apresentadas à fiscalização, com soluções elaboradas com base nas especificações iniciais do projeto e de materiais e serviços, se garantido o nível de qualidade previsto para a obra.

Todo o ferramental, equipamentos e aparelhos utilizados serão de acordo com as exigências dos serviços, e recomendados pelos fabricantes de materiais e componentes para a perfeita instalação. A



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

manutenção e imediata reposição de equipamentos de montagem e ferramentas serão de inteira responsabilidade da contratada.

A contratada manterá os projetos atualizados, de acordo com as possíveis modificações introduzidas na obra, através de anotações em vermelho e outras cores de destaque, nas cópias de cabide-piloto, que será mantido arquivado na obra, sempre em coordenação com a fiscalização. Após o término da obra, a construtora entregará os desenhos "as built" de cada projeto de instalações.

A contratada irá fornecer todos os desenhos catálogos, especificações detalhadas, manuais de operação e manutenção, listas de materiais sobressalentes, lista de ferramentas instrumentos, necessários à operação, manutenção e ajustes nos equipamentos principais a serem fornecidos. Além disso, será dada pelos fornecedores dos mesmos toda assistência técnica necessária nas fases de fabricação, transporte e montagem no campo.

Estão incluídos nesta proposta, como fornecimento da contratada, o transporte, manuseio e instalação de todos os equipamentos e de todos os materiais de uso e consumo tais como: brocas, lâminas de serra, papéis esmeril, estopas, panos, escovas, solventes de limpeza, materiais de vedação, fitas isolantes, e outros similares, assim como todo o instrumental necessário para os testes e ensaios previstos.

A seguir serão apresentadas as metodologias para cada uma das instalações previstas.

### **QUADRO ELÉTRICO**

O sistema de distribuição de luz e força será feito a partir de quadro geral de alta tensão, e de alimentadores que interligarão esse quadro geral, com os quadros de distribuição parciais para os pontos de consumo. Nesses quadros serão instalados disjuntores tipo caixa moldada, com elemento de proteção termomagnético.

As posições definitivas dos quadros serão definidas oportunamente, com a aprovação da fiscalização, baseado nas reais dimensões dos equipamentos adquiridos de acordo, e de acordo com as dimensões finais dos recintos, conforme executados.

Antes da instalação, todos os painéis serão verificados quanto a avarias de transporte e se estão de acordo com as especificações requeridas pelo projeto. Serão conferidos os seus diagramas elétricos, a quantidade, a qualidade e especificações dos seus componentes. Tais como, armários, portas, trincos, vedação, barramento, disjuntores, contadores, sinalizadores, fixações e conexões elétricas e mecânicas. Na porta interna de todos os painéis serão instalados os respectivos diagramas elétricos, de maneira a orientar a operação de manutenção dos mesmos.

No modo apoiado, a base para instalação do painel será em alvenaria, nas dimensões e altura especificadas no projeto, para cada caso. As serão construídas locando-se inicialmente a sua posição e dimensões, de acordo com as características dimensões finais dos painéis fabricados e verificados todas as possíveis interferências no local com os demais projetos.

Será executada a base em alvenaria, preparando-se apoios e chumbadores perfeitamente alinhados e nivelados. A alvenaria receberá acabamento fino, eliminando-se arestas vivas ou pontos que possam causar danos aos cabos quando da sua movimentação para instalação nos leitos.

No modo de sobrepor, a locação dos quadros e a furação da alvenaria, para a fixação dos quadros, serão procedidas de demarcações com lápis, observando-se o perfeito alinhamento e nivelamento.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

Entre os quadros e as estruturas ou paredes, serão instaladas arruelas plásticas, evitando-se que as chapas de aço do fundo dos quadros fiquem encostadas, de maneira a evitar acúmulo de umidade e formação de fungos. A seguir serão instaladas as buchas ou suportes para fixação do quadro. Os quadros serão fixados pôr meio de parafusos, e em seguida instalados os eletrodutos pôr meio de arruelas e buchas de acabamento. Com todo o conjunto alinhado e nivelado, será dado todo o aperto final.

No modo de sobrepor em estruturas, a fixação será com parafusos, porcas e arruelas, e em paredes, com buchas plásticas e parafusos de rosca soberba.

No modo de embutir, o local para a abertura da janela para instalação será marcado com giz, cuidando-se para que sejam mantidos o nivelamento e alinhamento.

A janela será aberta com a talhadeira e marreta leve, na profundidade e dimensões apenas necessárias à instalação da caixa. O quadro será então instalado e nivelado.

Os eletrodutos serão fixados com as buchas e arruelas. Finalmente será feito o fechamento da janela ao redor do quadro com o uso de argamassa de cimento e areia.

Os quadros serão instalados antes do acabamento final das paredes, de modo a se evitarem quebras e rasgos em paredes com acabamento final de arquitetura. Os quadros de distribuição geral serão instalados de modo que o seu bordo inferior não fique a menos de 50 cm do piso acabado.

Após a instalação, todos os quadros serão cobertos e mantidos devidamente protegidos até o termino da obra, evitando o acúmulo de sujeira e argamassa. Todos os disjuntores e chaves serão testados e identificados através de conectores apropriados.

## **ELETRODUTOS E CALHAS**

Os eletrodutos para embutir em lajes ou alvenarias, e montagem aparente ou enterrada no solo, serão do tipo específico do projeto, e serão devidamente instalados de maneira a apresentar um conjunto mecanicamente resistente, de boa aparência, e de maneira a evitar qualquer condição que possa danificar os condutores elétricos neles contidos.

Antes do início da montagem, todas as barras de eletrodutos, peças dos leitos de cabos perfilados serão verificadas quando as dimensões, acabamento e quando e quanto à exatidão dos demais itens de especificação.

Os eletrodutos serão em PVC rígido, do tipo roscas ou aço galvanizado, conforme especificação no projeto. No recebimento serão devidamente inspecionados quando às dimensões, roscas e acabamento. Todas as barras de eletrodutos serão limpas internamente, com a passagem de escova de nylon cilíndrica, tracionadas pôr arames de aço, após o que, serão vedadas com materiais de fácil remoção, até a sua utilização.

Os eletrodutos com amassamentos, rachaduras ou qualquer outro defeitos não serão aproveitados para nenhum tipo de montagem. As rebarbas, e qualquer outra forma sólida que possa prejudicar a isolamento dos condutores serão removidas com limas e raspadores adequados, antes da utilização dos outros.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

Os eletrodutos serão montados embutidos em lajes e alvenarias, e de modo aparente interna ou externamente às codificações, conforme cada caso indicado no projeto.

No caso de corte, os eletrodutos serão presos em morsas apropriadas, com os mordentes protegidos pôr chapas de alumínio e serão perpendiculares ao eixo. As rebarbas oriundas dos cortes serão removidas com limas, no caso de eletrodutos metálicos, e raspadores ou lixados caso de eletrodutos de PVC.

A abertura de novas roscas será executada com tarraxas manuais, ou em máquinas, rosquiadeiras, com cossinetes apropriados. Todas as roscas executadas na obra terão a mesma qualidade das roscas originais.

As roscas executadas em tubulações metálicas serão escovadas e receberá uma demão de tinta anticorrosivas, tipo zarcão, de fornecedor previamente aprovado pela fiscalização.

Para tubulações acima de DN 25 mm somente serão utilizadas curvas pré - fabricadas, sendo que não serão executadas curvaturas na obra. Em caso de necessidade de se efetuar alguma não padronizada na obra, como necessidade decorrente de alteração de traçado ou interferência não prevista, as mesmas serão executadas com equipamento hidráulico apropriado, utilizando-se a matriz indicada para a bitola do tubo a ser curvado.

No caso de tubulações de PVC, às mesmas serão preenchidos com areia fina e terão as suas pontas tamponadas. Será aplicado um ligeiro aquecimento, apenas o suficiente para que, aplicando-se força manual na região a ser curvada, o tubo seja forçado até o ângulo necessário. Todas as curvas fabricadas serão submetidas à aprovação da fiscalização, antes da sua montagem na rede de dutos.

Para facilitar a montagem e eventual desmontagem, serão instaladas uniões em pontos, onde for necessário. Eletrodutos flexíveis utilizados para a interligação de dutos rígidos ou caixa e equipamentos, tais como caixa de motores e demais equipamentos.

Todas as emendas de eletrodutos rígidos serão executadas pôr meio de luvas atarraxadas a serem ligadas. As pontas do tubo serão rosqueadas na luva até que toquem dentro da mesma. Serão utilizados os mesmos materiais e nas mesmas dimensões dos tubos a serem emendados.

A fixação dos eletrodutos aos painéis será executada através dos furos nos flanges dos mesmos, e com a instalação de arruelas roscadas na parte externa e bucha de acabamento na parte interna dos quadros.

Todos os elementos embutidos serão instalados antes da execução final da alvenaria, de maneira que terminada a execução das partes não haja necessidade de furos, cortes ou rasgos na mesma.

Toda tubulação a ser embutida em peças estruturais de concreto armado será instalada de maneira de evitarem esforço sobre a mesma durante e após a concretagem. As extremidades dos eletrodutos serão fechadas pôr meio de tampões apropriados, de maneira a impedir a entrada da argamassa ou nata de concreto durante a concretagem.

Nas instalações aparentes os eletrodutos serão agrupados no mesmo suporte.

Os suportes serão fixados na estrutura do prédio com buchas de expansão de metal, ou pinos cravados a revólver, não sendo utilizado elementos de fixação pôr meio de tacos de madeira.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

A execução do agrupamento de eletrodutos horizontalmente será efetuada com suporte de ferro suspenso com tirantes de ferro redondo de diâmetro e comprimento apropriado, rosqueados em ambas as extremidades e com porcas. Os eletrodutos serão fixados por meio de braçadeiras.

A execução do agrupamento de eletrodutos verticalmente será efetuada com a fixação individual de cada eletroduto no suporte de ferro, por meio de braçadeiras.

A montagem desses dutos será feita na seguinte sequência.

Antes da montagem dos eletrodutos aparentes, o seu percurso previsto em projeto será verificado quanto a interferência. No percurso definido serão marcadas e fixadas as braçadeiras para fixação dos eletrodutos, ou chumbo ou suportes para apoio dos mesmos.

A seguir serão instalados os eletrodutos e executadas as junções, rosqueando-se luvas, uniões, caixas de alumínio fundidos e outros acessórios.

Para instalação de eletrodutos embutidos em alvenaria, será primeiramente verificado o percurso previsto no projeto e marcado com giz.

As alvenarias serão abertas na região marcada, com profundidade e largura apenas suficiente para colocação de eletrodutos, e perceber posteriormente ao seu recobrimento.

Em seguida, serão instalados os acessórios roscáveis, com fixação do conjunto a cada dois metros, e próximo das caixas de passagem ou de equipamentos, com calços e pregos comuns.

Nas caixas de passagem os eletrodutos ficarão faceando a face interna, e as caixas ficarão faceando a linha de acabamento da parede.

A linha de acabamento de alvenaria bruta será acrescida a espessura de acabamento prevista para cada local de instalação das caixas. Para isso serão consultados o projeto e as especificações de arquitetura.

As aberturas para instalação de eletrodutos e de caixas serão então fechadas com argamassa de cimento e areia, apenas até o faceamento com alvenaria em bruto.

As instalações embutidas em lajes de forro e de piso, e eventualmente em colunas e vigas, previamente montadas, de maneira completa, quando da execução das formas e da armação de ferragens, instalando-se os eletrodutos, luvas, uniões, caixas de ligação, buchas, curvas e demais componentes, todo o conjunto será fixado com arames às ferragens das armações das lajes, vigas e colunas, de concretagem. As caixas serão completamente vedadas, de concreto.

Em todos os trechos de eletrodutos serão instalados, no seu interior, uma guia de arame galvanizado, para facilitar o puxamento dos condutos elétricos.

## **ELETROCALHA**

Os caminhamentos das eletrocalhas e leitos deverão atender ao projeto.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

Para garantir perfeita continuidade elétrica serão usados rabichos de condutores nas caixas de passagem e acessórios de emenda, os quais deverão ser executados no menor tamanho possível e sem curva ou espiras.

Nas emendas das eletrocalhas serão utilizadas peças adequadas, conforme especificações do fabricante.

Serão usadas eletrocalhas galvanizada, perfurada conforme projeto Marvitec ou Similar.

### **CONDUTORES ELÉTRICOS**

Os condutores serão sempre inspecionados e manuseados cuidadosamente, conferido-se as bitolas e característica, conforme especificado no projeto, e armazenados de maneira a se evitarem danos e curvaturas maiores que as recomendadas.

As pontas dos cabos de potência serão mantidas permanentemente com pontas seladas (tampões), de maneira a se evitar a penetração de umidade em seu interior.

Os serviços de enfição somente serão iniciados após estarem concluídos os serviços de acabamento em pisos, paredes e tetos, inclusive impermeabilizações, instalações de tacos de piso, azulejos, mármores e outros acabamentos em alvenaria.

A execução do serviço de puxamento e passagem de condutores serão feitas com o auxílio de arames guias. Não serão executados tradicionalmente aos trancos nem dobras com raios inferiores às padronizadas pela NBR-9511 da ABNT, valendo essa limitação para os condutores uma vez instalados.

Não serão utilizadas tensões de puxamento maiores do que 7 kg / mm<sup>2</sup>, que é a tensão limite para os condutores de cobre recozido, têmpera mole. Essa limitação será utilizada para evitar-se a redução da seção do condutor do puxador, o que acarretaria maior aquecimento do mesmo em serviço, e no caso de cabos de potência evitar-se o desgaste das camadas isolantes e semicondutores, o que danificaria o cabo definitivamente. Quando da necessidade de lubrificantes, somente será utilizado talco industrial ou vaselina pura em pasta.

As ferramentas como trifer, talha e guinchos, somente serão utilizadas quando em conjunto com dinamômetro e demais acessórios de puxamento (camisas, olhais, guias horizontais e verticais). A opção pôr puxamento mecanizado levará em conta o esforço de tração a ser utilizado de forma a não danificar a seção do cabo, e será feita de forma contínuo evitando-se esforços bruscos.

Na instalação de longos trechos de cabo de grande diâmetro e peso, serão utilizados roletes apropriados, colocados nas caixas de passagens, ao longo das bandejas e canaletas, para facilitar o seu escorregamento. Para a instalação de cabos de potência, sempre que necessário serão utilizados acessórios especiais para o puxamento dos cabos, entre os quais se destacam.

Os cabos devem obedecer às normas da ABNT, NBR-5.111, 6.148, 7.286 e 7.288.

Para facilitar a identificação dos circuitos deverá ser utilizada a seguinte padronização de cores:

**FASE – A**, Preto, **FASE – B**, Vermelho, **FASE - C** : Amarelo, **RETORNO** – Branco, **NEUTRO** – Azul, **TERRA** - Verde.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

Os condutores para locais não sujeitos a umidade serão do tipo, com isolamento, unipolares, com condutor de fio de cobre eletrolítico, nu, temperatura mole, com isolamento em PVC/A, isolamento termoplástica com cloreto de polivinil especial, classe térmica de 70 graus C., tensão nominal de isolamento de 450 v/750 v tipo PIRASTEC ANTIFLAM, (anti-chama), sem cobertura externa. Serão usados nos circuitos terminais, serão Pirelli ou Similar.

Os condutores para locais sujeitos a umidade serão do tipo, unipolares, com condutor de cabos de cobre eletrolítico, nu, temperatura mole, com isolamento em PVC/A, isolamento termoplástica com cloreto de polivinil especial, classe térmica de 70 graus C., tensão de isolamento 0,1/1Kv, tipo PIRASTEC ANTIFLAM, (anti-chama), sem cobertura externa de cloreto de Polivinil (ST1-80 grau C.), para circuitos alimentares ou circuitos terminais, serão Pirelli ou Similar. Os cabos e condutores com isolamento termofixa em borracha etilenopropileno (EPR) e ou polietileno reticular (XLPE), poderão ser utilizados desde que estes tenham uma cobertura externa de cloreto de polivinil especial para 90 graus C. (ST-2-0 grausC.); Os condutores para bitolas inferior a 4 mm<sup>2</sup>, inclusive, serão de temperatura mole e encordoamento classe 1, para os condutores com bitola superior a 4,0 mm<sup>2</sup>, será utilizado o encordoamento classe 2.

Os condutores de cobre nú, serão constituídos de 19 fios, serão utilizados na descida do pára-raios e na interligação dos pontos de aterramento com a malha de terra.

#### **CAMISAS DE PUXAMENTO**

As camisas de puxamento são alças pré-formadas formando uma malha aberta para ser presa na extremidade do cabo. Quanto maior a força de puxamento, mais será a pressão exercida sobre a cobertura do cabo. Serão utilizadas as camisas de puxamento, para cabos tencionados com até 500 kgf.

#### **ALÇA DE PUXAMENTO**

As alças de puxamento serão utilizadas sempre que for necessária uma força de puxamento maior que 500kgf.

#### **DESTORCEDOR**

Serão instalados destorcedores entre o cabo de puxamento e alça ou camisa de puxamento, de modo a evitar que o cabo sofra esforços torção durante a enfição, o que danificaria permanentemente o cabo;

#### **BOQUILHAS**

Nas bocas dos dutos onde forem efetuados os puxamentos serão instaladas boquilhas com a finalidade de proteger o cabo contra danos mecânicos na cobertura, devido às quinças e rebarbas da entrada dos dutos.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

Além dos acessórios a cima, será também utilizada, sempre que necessários, os guias horizontais e verticais, mandril, mandril de corte, moitão, pá para dutos e outros.

Todos os condutores que atravessam ou terminam nas caixas de passagem serão instalados com folga que permitam serem retirados no mínimo 20 cm para fora da caixa.

Todos os condutores serão danificados com anilhas nas caixas ou nas chegadas aos painéis e quadros elétricos, de acordo com o diagrama e projeto elétrico.

Sempre que se formarem maços de cabos, ou se for necessário à amarração de cabos, os mesmos serão alinhados reunidos em um só feixe, em formação trifólio, revestidos com cadarço de algodão e pintado com tinta Glyptal.

Nos lances verticais os cabos serão sustentados nas caixas de passagem com compressores e cunhas de madeira, permitindo que o peso dos cabos seja distribuído contra a boca dos eletrodutos.

Nos lances horizontais, os cabos serão sustentados por meio de suportes perfilados, de modo a evitar que sejam forçados contra as bordas das buchas dos eletrodutos.

A execução da instalação dos circuitos será feita observando-se rigorosamente os padrões de cores determinados pela NBR-5410, ou seja, neutro-azul, terra-verde, fases em preto, branco, vermelho ou cinza.

As conexões executadas em caixas ou condutores, sendo que após executadas não será efetuado ou permitido o seu deslocamento para dentro da tubulação.

A execução de emendas será sempre efetuada nos melhores critérios, de maneira assegurar durabilidade, perfeita isolamento e ótima condutividade elétrica e, no caso de derivação em fios (iluminação), os mesmos serão desencapados, raspados com lâminas e enrolados sob pressão de alicate, pôr dez voltas.

O isolamento será sempre feito com fitas de borracha, cobertas com fita WP, restaurando a isolamento nominal dos cabos de baixa tensão;

Em todos os cabos de média tensão, os serviços de terminais, terminações e emendas obedecerão rigorosamente às instruções do fabricante dos kits, levando-se em conta as características gerais e específicas dos cabos, bem como a manutenção da limpeza ao longo da realização dos serviços.

A interligação dos condutores com terminais e equipamentos painéis será feita diretamente aos bornes, no caso de condutores de bitola igual ou menor do que 10mm<sup>2</sup>, e através de conectores e terminais apropriados para bitolas maiores.

Após a instalação, todos os cabos serão inspecionados quando à continuidade, identificação, aperto das conexões e aterramento das blindagens.

Após a conclusão das instalações, todos os cabos de potência, das emendas, terminais e terminações, serão devidamente ensaiados conforme a NBR-9371, pôr um período de 15 minutos, antes de serem colocados em operação.

A tensão de ensaio será aplicada de modo a ser aumentada gradativamente à razão de 1 kv pôr segundo, de modo que a tensão máxima de ensaio seja atingido em não menos de 10 e não mais de



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

60 segundos. Atingida a tensão de ensaio, serão tomadas leituras de corrente de fuga de minuto em minuto. Essas leituras serão anotadas no relatório de teste. Ao final do teste a tensão será reduzida a zero e o cabo devidamente aterrado pôr um período igual a duas vezes o tempo de duração do ensaio, de modo a descarregar a tensão residual do mesmo.

### **CONECTORES**

Os terminais de pressão ou a compressão serão em liga de cobre, alta condutibilidade elétrica.

Os conectores serão do tipo por parafusos, para montagem em trilhos ou podendo ser utilizados em réguas de bornes.

Todos os componentes devem ter isolamento perfeito, de ligas especiais, resistentes a altas temperaturas.

para montagem em trilhos ou podendo ser utilizados em rcom bitola superior a 4,0 mm<sup>2</sup>, sers C. (ST-2-0grausC.).

Todos os projetos, depois de instalados, serão devidamente focados, de acordo com indicação do projeto, ou orientação da fiscalização.

### **TOMADAS**

Serão do tipo universal com pino terra, simples, redonda, 10<sup>a</sup>-250 v, com corpo fosforescente, com placas na cor branca, retangular, e parafusos para fixação, serão da linha Fortbela-Pial ou Similar.

As tomadas de força serão do mesmo tipo e mesma linha, porém, serão de três pinos (2P+1T), 20A-250v, conforme configuração NEMA WD1, (5-15R) serão da Pial ou Similar.

As tomadas de força para os aparelhos de ar-condicionado, serão do mesmo tipo das descrita acima, porém de três pinos chatos, NEMA (10-20R), da Pial ou Similar.

As tomadas do piso serão do tipo termoplástico marrom, de alta resistência com tampa deslizante, contatos em liga de cobre, fornecidas com parafuso de fixação, parem serem fixadas em caixas 4"x 2" ou 4"x 4", serão de três pinos (2P+1T), 15<sup>a</sup>-250v, da Pial ou Similar.

Os parafusos das tomadas deverão ser fixados com parafusos bicromatizados NC6-32X1"ref.89784 e parafusos bicromatizados NC6-32X 3/4"ref. 89784 da Pial ou Similar.

### **INTERRUPTORES**

Os interruptores serão de 10<sup>a</sup>-250 v, com placa fosforescente retangular, na cor branca, tanto para interruptores simples com duplo ou tripulo da Fortbela-Pial ou Similar.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

A fixação dos espelhos será com parafusos bicromatizados NC6-32X1 ref. 89784 e parafusos bicromatizados NC6-32X 3/4" ref. 89784 da Pial ou Similar.

Os interruptores paralelos serão da mesma linha dos interruptores descritos acima.

### **LUMINÁRIAS**

Serão usados os seguintes tipos de luminárias nos diversos compartimentos do edifício, a saber.

Luminária de sobre por de alto rendimento para 2,0 lâmpadas fluorescentes PL de 23w com corpo em aço tratado quimicamente e pintado em pó epóxi por processo eletrostático na cor branco, aletas antiofuscamento, refletor parabólico em alumínio anodizado de alto brilho, Linha PF, ref. PF63-S2E27 Abalux ou similar.

Luminária de sobre por de alto rendimento para 1,0 lâmpadas fluorescentes PL de 23w com corpo em alumínio com pintado em pó epóxi por processo eletrostático na cor branco, Linha AR, ref. AR09-S1E27 abalux ou similar.

### **QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICO**

Os quadros serão confeccionados em chapa nº14/12 USG, com pintura eletrostática e trinco com fechamento automático e chave, serão de embutir com TS para eletrodutos de 23 a 76 mm nas cabeceiras, com barramento trifásico com barras Neutro e Terra, deverão conter miolo removível para facilitar as instalações e garantir os alinhamentos dos disjuntores, espelho montado por sistema de encaixe, com etiquetas para identificação dos circuitos e previsão de camuflagem para espaços de reserva, Siemens, Celma ou similar.

### **DISJUNTORES**

Disjuntores serão do tipo Termomagnético em caixa moldado, corrente nominal conforme diagrama unifilar, corrente de curto circuito 15 KA, tensão nominal do isolamento 500 v, tensão máxima de serviço 440 v, frequência 60 Hz, temperatura ambiente 20 C. até 60 C., relés térmicos fixos, calibrados a 30 C. (a desclassificação máxima permitida a 40 C. é de 5% da corrente nominal), relés magnéticos fixos com curva tipo C (IEC898), nas capacidades indicadas em projeto padrão DIN. Siemens, ou similar.

### **ELÉTRICA EM A.T.**

### **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

A instalação da subestação será do tipo Abrigada, conforme projeto específico.

Os serviços obedecerão rigorosamente as prescrições das normas e regulamentos a serem observados:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

Prática de Projeto, Construção e Manutenção de edifícios públicos; NBR 5410-(procedimentos), NBR 14039-(procedimentos), NBR 5419-(procedimento), NBR 7678, NR 10, Códigos, Leis, Decretos, Portaria e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas da Concessionária de serviço público.

#### **ENTRADA DE ENERGIA**

Será executado um ramal subterrâneo em cabos de cobre singelos 3#25,0 mm<sup>2</sup>, 15 KV, conforme diagrama unifilar.

#### **PROTEÇÃO PRIMÁRIA**

Será protegido contra sobretensão por pára-raios tipo válvula com separador Automático, 12 KV e contra sobrecorrente por chaves XS 100A-15KV, de uso ao tempo com elemento fusível tipo 8k.

#### **PROTEÇÃO SECUNDÁRIA**

Será feita por chave seccionadora 600A com fusível NH-400A.

#### **TRANSFORMADOR**

Instalação de 01 transformador trifásico, potência de 150 KVA, 60 Hz, ligação em triângulo e tensões secundárias de 220/127 V, ligação em estrela co neutro acessível.

#### **ATERRAMENTO**

Será instalada uma malha com hastes de cobre tipo copperweld 5/8"x3,0m, interligadas entre si através de condutores de cobre nú # 50,0 mm<sup>2</sup>. A resistência de terra oferecida por esta malha deverá ser mínima 10Ω, lida em qualquer época do ano. Na eventualidade do valor da resistência ser superior ao determinado, deverão ser adicionadas tantas hastes quanto forem necessário para atingir tal valor.

Todas as partes metálicas não energizadas da subestação serão efetivamente aterradas, desde o secundário dos para-raios até a caixa metálica de medição, passando inclusive pelo neutro e carcaça do transformador.

#### **ALIMENTADORES**

A partir de cada chave do Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT), será um alimentador constituído por condutores de cobre com isolamento termoplástico para 1000 V, tipo Pirelli Prysmian ou similar em eletrodutos, até os bornes terminais das chaves gerais dos quadros de distribuição.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

## **TELEFONIA E DADOS**

Será implantado o sistema de telecomunicações com materiais e equipamentos do sistema de cabeamento estruturado, categoria 5E.

O sistema de cabeamento estruturado tem como base às normas TIA/EIA.

A arquitetura do sistema de cabeamento será feita em blocos IDC 110 e Patc-Panels, montados em kits de 100 pares que por sua vez serão montados em bastidores com possibilidade de acesso traseiro para manutenção e devidamente fixados com perfis pelo teto e no piso dentro de uma sala climatizada, obedecendo ao padrão de cores descrito a seguir, que torna possível a visualização imediata do sistema e a interligação do posto de trabalho com as salas de TC.

O cabeamento utilizado será Cabo UTP, categoria 5E.

As caixas de distribuição geral serão de acordo com as normas da Telebrás. Sendo instaladas devidamente niveladas e a uma distância de 130 cm do seu centro até o piso acabado. As caixas de salda baixa ficarão a trinta centímetros do piso acabado.

Após instaladas, as caixas serão devidamente limpas, com a retirada dos excessos de argamassa, e serão pintadas interna e externamente com tinta a óleo, na cor cinza-claro; Todos os cortes com eletrodutos rígidos ou semi-rígidos serão feitos perpendicularmente ao eixo dos mesmos. Quando necessário, serão abertas novas roscas nos eletrodutos. Serão cuidadosamente retiradas todas as rebarbas deixadas nas operações de corte e abertura de roscas.

Todas as emendas de eletrodutos rígidos serão executadas pôr meio de luvas atarraxadas em ambas As extremidades a serem ligadas. As pontas dos tubos serão rosqueadas na luva até que se toquem dentro da mesma.

Serão utilizados os mesmos materiais e nas mesmas dimensões dos tubos a serem emendados.

As emendas de eletrodutos semi-rígidos serão executadas pôr meio de luvas lisa, ou sistema de embolsamento. Os eletrodutos serão introduzidos nas luvas até que as suas extremidades se toquem na posição central da luva.

A instalação de eletrodutos em caixa se fará sempre perpendicularmente à face de entrada da caixa e obedecendo as distâncias e posições recomendadas pela concessionária local.

Toda tubulação a ser embutida em peças estruturais de concreto armado será instalada de maneira a se evitarem esforços sobre a mesma durante e após a concretagem. As extremidades dos eletrodutos serão fechadas pôr meio se tampões apropriados, de maneira a impedir a entrada de argamassa ou nata de concreto durante a concretagem.

Em cada lance de tubulação será instalado um alarme galvanizado de bitola 16 AWG, para ser utilizado como cabo guia na instalação dos cabos.

O cabo que será utilizado na rede interna de telefonia será CCI-50-6.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

Para aterramento do sistema telefônico, será construído nas salas dos DG's de cada bloco, um aterramento conforme padrão apropriado, constituído de um condutor de cobre eletrolítico de 10 m<sup>2</sup>, protegido em eletroduto metálico de 19 mm, a uma profundidade de 50 cm. O condutor será interligado do DG à haste do aterramento sem nenhuma emenda.

## **HIDRÁULICA**

As instalações hidráulicas serão executadas segundo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), considerada sempre a sua última revisão, e nas normalizações, códigos e especificações da prefeitura e das concessionárias locais de água e esgoto. Na insuficiência de Normas Brasileiras, serão aplicadas normas internacionais.

Na execução de tubulações, montagem de linhas, instalações de bases para equipamentos, pintura, solda, e outro serviços previstos nas especificações, serão rigorosamente observadas as indicações previstas nas normas indicadas, nas diretrizes básicas especificadas no projeto, e nas determinações e recomendações dos fabricantes.

Após o término das instalações, as mesmas serão ensaiadas conforme normas.

## **ÁGUA FRIA**

Todos os setores serão abastecidos através dos reservatórios superiores, por meio de prumadas de água fria.

Antes de serem instalados, todos os equipamentos serão previamente inspecionados e verificados quanto às suas características e especificações. Serão verificadas possíveis avarias ocorridas durante o transporte e manuseio. Somente depois de inspecionados e liberados é que os equipamentos serão devidamente instalados.

Todas as ligações a serem feitas nos reservatórios serão executadas com adaptadores longos, com flanges; Todas as alimentações e distribuições de água fria para os pontos de consumo serão feitas com tubos de PVC roscável, classe 15, e tubos de aço galvanizado, e respectivas conexões de montagem em ferro maleável, conforme cada aplicação específica determinada pelo projeto.

Antes do início da montagem, todos os tubos e conexões serão verificados quanto às dimensões, acabamento e roscas. Serão verificados os seus interiores a fim de detectarem e removerem possíveis obstruções.

Os cortes dos tubos, quando necessário, serão feitos em seção perpendicular ao eixo do mesmo, sendo que os tubos serão presos em morsas apropriadas, com mordentes protegidos pôr chapa de alumínio.

As novas roscas serão abertas com tarraxas apropriadas, proporcionando o mesmo acabamento e a mesma qualidade das roscas originais. Todas as rebarbas oriundas dos cortes e das aberturas das roscas serão removidas com limas ou lixas apropriadas.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

As juntas roscadas serão montadas no campo e receberão pasta de vedação, salvo quando indicado expressamente no projeto.

Para facilitar, em qualquer tempo, eventual desmontagem das tubulações, serão instalados, onde necessário, uniões e flanges. Somente serão utilizados e aplicados materiais, acessórios e componente do mesmo padrão de fabricação e de acordo com os procedimentos de uso contido no manual técnico dos fabricantes.

Nas mudanças de direção, serão usadas somente peças fabricadas, de forma a se seguirem ângulos perfeitos. Não serão executadas curvaturas em tubos na obra.

Para a montagem de tubulações embutidas, serão previamente marcados a giz os percursos das mesmas nas alvenarias. Logo após abertos os rasgos nas paredes de alvenaria, com auxílio de talhadeiras e marretas leves.

Os rasgos serão abertos apenas o suficiente para a instalação das tubulações. A vedação dos rasgos, com argamassa de cimento e areia, somente será feita após a conclusão dos testes de estanqueidade.

As tubulações embutidas em alvenaria, com diâmetro de até 40 mm, serão fixadas pelo preenchimento total do rasgo, com argamassa de cimento e areia no traço 1;3, já os tubos de diâmetro superior serão prefixados pôr meio de grampos de ferro redondo, com espaçamento adequado, para manter a tubulação firmemente em seu local.

Antes dos rasgos serem vedados, as tubulações embutidas, nas paredes ou lajes, serão testados quanto a estanqueidade, sendo submetidas a uma prova de pressão hidrostática equivalente a 50% da máxima pressão estática prevista para a instalação, e durante 6 horas no mínimo, sendo que a pressão não poderá ser menor de 10 MCA em qualquer ponto da canalização.

Antes da montagem dos dutos aparentes, o seu percurso previsto em projeto será verificado quanto a interferência. No percurso definitivo serão marcadas e fixadas as braçadeiras para a fixação dos dutos, ou chumbados os suportes para apoio dos mesmos.

Todos os dutos a serem embutidos em peças estruturais de concreto armado serão instalados de maneira a se evitarem sobre os mesmos durante e após a concretagem. As extremidades dos dutos serão fechadas pôr meio de tampões apropriados, de maneira a impedir a entrada de argamassa ou nata de concreto durante a concretagem.

As funções, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado, para a passagem de tubulações, serão locadas e tomadas com tacos, buchas ou bainhas, antes da concretagem. Nas passagens de elementos de reservatório serão tomadas medidas que assegurem perfeita estanqueidade e facilidade de substituição.

Todos os pontos de água, tais como registros, pontos de eliminação de pias e torneiras, serão instalados de acordo com o nivelamento, alinhamento e altura determinados pelo projeto hidráulico e pelo catálogo do fabricante, observados os acabamentos finais de piso e paredes.

As tubulações terminais dos lavatórios, sanitários, pias, mictórios e demais locais de consumo permanecerão vedadas pôr tampões rosqueadas até a instalação dos metais.

Todas as partes aparentes das tubulações tais como canalizações, conexões, acessórios, braçadeiras, suportes, tampas e outros, serão pintados, depois de terem sido previamente preparadas para esse fim, eliminando-se incrustações e gorduras.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

Todas as instalações serão devidamente ensaiadas de acordo com a norma da NBR-5657 e 5658 da ABNT.

Os materiais serão de primeira qualidade e respeitarão as normas do país e das concessionárias locais.

Os tubos deverão ser testados com a pressão mínima de 50 kg/ cm<sup>2</sup>.

### **TUBOS E CONEXÕES**

Serão de cloreto de polivinil (PVC), rígido, do tipo pesado, roscável nas tubulações internas, marca TIGRE ou similar.

Nas instalações de água fria os tubos de PVC, serão da série A, Peb -183 (tubos de PVC rígido).

As conexões de ferro galvanizado serão de fabricação TUPY, ou similar, de ferro maleável, DIN-2950 e PB- 110, galvanizados interna e externamente.

### **VÁLVULA DE BÓIA**

Serão do tipo reforçado, com flutuador de chapa de cobre ou latão repuxado, válvulas de vedação e haste de metal fundido. Serão de fabricação da Deca, ou similares.

### **REGISTRO DE GAVETA**

Os registros de gaveta bruto em bronze com volante de alumínio, serão de fabricação da DECA, ou similares. Serão empregados em toda a rede exceto nos sanitários especificados na arquitetura.

### **ACESSÓRIOS**

Os parafusos para a fixação de aparelhos e peças serão de latão.

As buchas de passagem para as tubulações, na passagem de paredes de concreto das caixas d'água, serão fabricados com tubos de ferro preto com flanges soldados e depois galvanizados a quente.

As ligações dos pontos de água para lavatórios e mictórios serão feitas através de engates DECA, ou similares.

### **ESGOTO SANITÁRIO**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

A capitação de esgoto será feita nos sanitários, lavatórios, bebedouros, ralos e drenos, pias e outros pontos, coletados pelas tubulações, que serão unificadas em caixa de inspeção e daí encaminhadas diretamente para o sistema de tratamento de esgoto.

Antes do início da montagem, todos os tubos serão verificados quanto às dimensões, acabamento e estado das pontas e das bolsas. Serão verificados os seus interiores a fim de removerem possíveis obstruções.

Os cortes dos tubos, quando necessário, serão feitos em seção perpendicular ao eixo do mesmo, sendo que os tubos serão presos em morsas apropriadas, com os mordentes protegidos pôr chapa e alumínio. Todas as rebarbas oriundas dos cortes serão removidas com lima apropriadas.

Nas passagens pôr vigas e lajes de concreto, será previamente deixado furações (encamisamento), com seção superior à da tubulação a ser passada. A tubulação embutida será instalada após a abertura de rasgos na parede de alvenaria, com auxílio de talhadeiras e marretas leves. A vedação dos rasgos, com argamassa de cimento e areia, somente será feita após a conclusão dos testes de estanqueidade NBR - 81.609.

A tubulação previamente embutida em concreto ou elemento estrutural será instalada de maneira a que a mesma fique livre de esforços, durante e após a concretagem.

As tubulações horizontais de esgoto primária e secundária, serão em PVC.

As tubulações verticais de ventilação serão em PVC.

As juntas dos tubos serão do tipo anel de borracha para ferro fundido.

Nas montagens de tubos de ferro fundido, as pontas e bolsas serão limpas com escova, antes da montagem. Em todas as pontas será então marcada com giz a profundidade das bolsas.

Após a instalação das juntas elásticas, as pontas serão lubrificadas e introduzidas sobre pressão, até o final das bolsas.

Observando-se as marcas de giz, os tubos serão extraídos cerca de 5 mm, para formar junta de dilatação.

A montagem dos tubos será feita sempre com as bolsas voltadas para montante e todas as curvas e derivações serão executadas com junção de 45 graus.

Na execução da montagem de todas as tubulações de esgoto sanitário, serão rigorosamente observados os sentidos e valores de declividade estipulados pelo projeto, para cada trecho da canalização.

Todos os ramais de ventilação serão ligados aos seus respectivos ramais de descarga, observando-se rigorosamente que o ponto de ligação do ramal de ventilação fique acima do tubo de descarga.

A conexão do ramal de ventilação com a coluna de ventilação será executada de maneira que o ponto de ligação do ramal fique 15 cm acima do nível do transbordamento do mais alto dos aparelhos servidos.

Todos os pontos de conexão com peças sanitárias, tais como vasos sanitários, mictórios pias e outros, serão instalados de acordo com o nivelamento e altura determinados pelas especificações do projeto hidráulico e pelo catálogo do fabricante, observados os acabamentos finais de pisos e paredes.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões, ou plugues, convenientemente apertados, de maneira a impedir a entrada de corpo estranha na tubulação.

As peças e aparelhos sanitários serão instalados após o ensaio e verificação de estanqueidade e conforme itens 5.4.1e 5.4.2 da NBR-8160 da ABNT.

Após a instalação os aparelhos e peças sanitárias, a instalação será submetida ao ensaio de fumaça, conforme item 5.4.3 da NBR-8160 da ABNT.

### **TUBOS E CONEXÕES**

Serão de plástico, cloreto de polivinil (PVC), rígido do tipo pesado, obedecerá às dimensões e disposições do projeto, serão da série A, de fabricação TIGRE ou Similar.

Os tubos serão envelopados em concreto.

### **CAIXA DE INSPEÇÃO**

Serão de PVC, com parede de no mínimo 30 cm de espessura, com tampo de concreto removível e permitindo composição com piso circundante.

### **SISTEMA DE VENTILAÇÃO**

O sistema de ventilação de esgoto será executado sem a menor possibilidade de gases emanados dos coletores entrarem no ambiente interior. As colunas de ventilação deverão sempre ultrapassar o nível da cobertura da edificação ventilada.

Serão de PVC, classe A, de acordo com a norma EB 69, serão TIGRE, ou similar.

### **LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS**

Toda a louça sanitária a ser instalada será de 1º qualidade, duplamente vitrificada, com todos os acessórios e arremates necessários a um perfeito funcionamento.

O perfeito estado dos materiais empregados será devidamente verificado pelo construtor antes do seu assentamento.

As peças de embutir coincidirão sempre certas, com o revestimento da parede ficando pôr baixo do eixo de meio azulejo, quando sua altura for inferior a um azulejo inteiro.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

Serão fornecidas e instaladas as seguintes peças nos locais indicados nos projetos, detalhe de arquitetura, projeto de instalações.

Vasos sanitários com bacia acoplada cor branca linha Vogue Plus ref. CP 525.17 Deca ou Similar, Mictório cor branco gelo com sifão integrado mod. Pequeno Deca ou Similar, Assentos sanitário Vogue Plus plástico na cor branca ref. AP 50.17 Deca ou Similar.

### **ACESSÓRIOS**

Torneira para lavatório de fechamento automático Decamatic. ref. 1170 - C Deca ou Similar, Engate flexível cromado ref. 4606 Deca ou similar.

Toalheiro de metal para toalhas de papel linha Klassic da Laleka, ou similar, cor branca, Saboneteira para sabão líquido, na cor branca Laleka, ou similar, válvula de descarga para mictório fechamento automático ref. 2570 - C Deca ou Similar, Válvula para lavatório ref. 1602 – C – Deca ou Similar, Sifão metálico para Lavatório ref. 1680 - C da Deca ou Similar.

### **SISTEMA DE TRATAMENTO**

Em virtude da área ser desprovida de rede de esgoto sanitário. O sistema de tratamento escolhido, consiste em um Tanque Séptico (fossa) com efluentes, seguindo para tratamento no Filtro Anaeróbio e depois será infiltrado ao solo, através do Poço Absorvente (sumidouro).

Tal escolha visa não prejudicar as condições das vias de água receptora, de modo que não venha exalar odores desagradáveis, presença de insetos e outros inconvenientes assim como evitar a poluição do solo, capaz de afetar diretamente ou indiretamente as pessoas ou animais.

O Tanque Séptico aplica-se primordialmente ao tratamento de esgotos domésticos. O sistema foi dimensionado e implementado da forma a receber a totalidade dos despejos em observância, relativas à estanqueidade e distâncias do seu funcionamento, deverá preservar as águas superficiais e subterrâneas, mediante estrita observância, relativas à estanqueidade e distâncias.

Os dados sobre a eficiência dos Tanque Séptico são bastante variáveis e sujeito às condições locais de operação da unidade.

Admitir-se-à as seguintes médias de remoção:

- a) DBO 30% a 50%;
- b) Sólidos Suspensos 20% a 90%;
- c) Óleo e Graxas 70% a 90%.

O Tanque Séptico poderá ser construído conforme projeto ou pré-Fabricado.

O Filtro Anaeróbio é um processo de tratamento apropriado para o efluente do Tanque



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

Séptico, por apresentar resíduos de carga orgânica relativamente baixa e concentração pequena de sólidos em suspensão as britas nº 04, reterão em sua superfície as bactérias anaeróbias (criando um campo de microrganismo), responsáveis pelo processo biológico, reduzindo o DBO.

Durante o funcionamento do filtro, as bactérias anaeróbias são retiradas do material filtrante, onde se desenvolvem ao invés de saírem com massa líquida.

O filtro é capaz de remover o efluente do tanque de 70% a 90% do DBO.

O Filtro Anaeróbio poderá ser construído conforme projeto ou pré-Fabricado.

O dimensionamento do poço foi elaborado pelo coeficiente de infiltração da Fundação Nacional de Saúde.

A espessura da camada protetora não deve ser inferior a 0,30 m, não devendo sofrer compactação mecânica durante o seu enchimento.

Antes da construção será obrigado que a Contratada realize o Teste de Absorção do Solo, que será atestado pela Fiscalização.

O Poço Absorvente poderá ser construído conforme projeto ou pré-Fabricado.

## **INCÊNDIO**

Para atendimento do sistema de prevenção e combate a incêndio será executado conforme o projeto.

Foram observadas as recomendações da Lei Estadual 2181/2003 regulamentada pelo Decreto Estadual 24.054 em vigor deste 01/03/2004 e Recomendações do Corpo de Bombeiro do Amazonas.

## **EXTINTORES**

Os extintores deverão respeitar o estabelecido nas Normas Brasileiras correspondentes.

O sistema de proteção por extintores, quanto ao número mínimo, o tipo e a capacidade, deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- a) A natureza do fogo a extinguir.
- b) A substância utilizada para extinção do fogo.
- a) A classe ocupacional do risco isolado da sua área.
- d) A quantidade dessa substância e sua correspondente unidade extintora.

A localização dos extintores deverá atender aos seguintes requisitos:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

- a) A probabilidade de o fogo bloquear o seu acesso dever ser a mínima possível.
- b) A Boa visibilidade, para que os possíveis operadores fiquem familiarizados com a sua localização.
- c) Deverão ser fixados de maneira que nenhuma de suas partes fique acima de 1,60m do piso.
- d) Não poderão ser instalados nas escadas e antecâmaras das escadas.
- e) Deverão ser sinalizados com área de um metro quadrado no piso, localizada abaixo do extintor, em hipótese alguma poderá ser ocupada.

Os extintores serão do Tipo Pó ABC - 2 A.

Os extintores portáteis serão transportados e instalados previamente pressurizados, devidamente lacrados e com selo de vencimento preenchido.

Será feita inspeção nos extintores quanto ao acabamento, peso, verificação dos manômetros, dos selos de e dos lacres.

Os extintores serão instalados com sua parte superior a 1,80m, no máximo, do piso acabado, suspenso em suporte adequado, nos pontos previstos no projeto.

Para a instalação desses suportes, serão abertas as furações com broca de vídea e furadeira elétrica manual. As buchas plásticas serão introduzidas e os suportes parafusados.

Todos os locais de extintores serão devidamente sinalizados e pintados, de acordo com o projeto. Quinze dias após a instalação, todos os manômetros serão novamente verificados.

### **ALARME DE INCÊNDIO**

O sistema de detecção e alarme de incêndio deverá atender a todas as áreas de expediente, com a finalidade de detectar e avisar ocorrência de princípio de incêndio, determinar sua localização através de texto pleno em display disposto na própria central.

O sistema deverá permitir expansões futuras, caso necessário, através de acréscimos modulares, bem como possuir interface para interligação via software com outros subsistemas.

O sistema será quanto à sua instalação do tipo classe A, em linhas analógicas endereçáveis constituídas por centrais de supervisão e controle, detectores inteligentes de fumaça do tipo ótico, termovelocimétricos e acionadores manuais. A fiação dos alarmes audiovisuais será em classe B.

O sistema de detecção e alarme de incêndio será composta no mínimo, pelos seguintes equipamentos:

- a) Central de Alarme - A central deverá monitorar todos os sensores, acionadores manuais, chave de fluxo e alarme sonoro identificando o acionamento ou falha de qualquer um destes. A central deverá ainda ser capaz de interligação e integração via software com os demais sistemas de segurança



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

patrimonial (sonorização, CFTV, etc.), bem como a alteração de sua programação diretamente no painel frontal, sem necessidade de periféricos.

b) Sensores de Fumaça - Estes sensores têm seu funcionamento baseado no efeito fotoelétrico (óticos). Os quais poderão utilizar elementos com a tecnologia de obscurecimento, de reflexão da luz ou outra tecnologia ótica.

c) Acionadores Manuais - Serão manuais do tipo quebra vidro na cor vermelha, instalados a altura de 1,50m do piso acabado.

d) Sinalizadores Audiovisuais - Serão conjugados com sirene ajustável de emergência, serão instaladas na parede a uma altura de 2,20m do piso acabado. Os sinalizadores deverão ter potência sonora 74-82 DB, medidos a um metro de distância, o volume sonoro deverá possibilitar a comunicação entre os ocupantes, transeuntes dos ambientes de instalação.

A interligação da central de alarme aos detectores e Módulo de Endereçamento deverá ser feita através de um laço duplo classe A.

Os avisadores, bem como seus respectivos módulos de controle serão interligados à central através de laços simples classe B. O cabo de interligação será do tipo blindado com dois condutores de 1,5mm<sup>2</sup> e dreno.

Todas as partes metálicas não vivas da instalação, incluindo caixas, painéis, etc. deverão ser efetivamente aterradas. Os condutores de proteção partirão da barra de terra do quadro de distribuição que alimenta a central de alarme.

Para o sistema de detecção e alarme de incêndios deverá ser instalada tubulação dedicada e exclusiva.

Nos cabos de interligação deverão receber identificação com etiquetas adesivas em ambas as extremidades, de acordo com o número de laço de alarme.

Nas derivações de cabos de interligação, as emendas ocorrerão somente no interior de eletrocalhas e caixas de passagem, devendo ser feitas com solda a estanho, cobertas por fita auto-fusão e fita isolante.

### **ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA**

Devem ser instaladas Luminárias autônomas com blocos de baterias recarregáveis de NCD com mini-fluorescente de 8W/127V, conforme projeto, alimentados por um único circuito.

### **SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICA**

O sistema de proteção previsto ao longo de toda a cobertura é constituído de uma gaiola de Faraday.

A instaladora deve executar as hastes indicadas no projeto e interligá-las através de cordoalha de cobre nu de 50mm<sup>2</sup>. As conexões ferragem/cabo, assim como as conexões cabo/cabo, em qualquer situação devem ser feitas com solda exotérmica.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

As armaduras de aço da estrutura deverão ser conectadas ao sistema de aterramento, conforme indicado em projeto.

Todas as estruturas metálicas existentes nas coberturas deverão ser conectadas ao sistema.

O aterramento da caixilharia da edificação deve ser feita e interligada ao sistema de aterramento.

O sistema de aterramento será do tipo TN-S, utilizando-se o conceito de terra unificado, com distribuição conforme indicado no diagrama unifilar geral de baixa tensão.

Condutores de aterramento independentes estão previstos para sistemas elétricos e eletrônicos, com hastes de aterramento na área externa.

Uma barra de equipotencial deverá interligar os sistemas de aterramento elétrico, DG, tubulações de Gás e demais sistemas que sejam metálicos.

Deverá ser objeto de fornecimento da Contratada para a execução desse sistema, todos os materiais complementares para a completa instalação do sistema.

A quantidade de haste de aterramento apresentada no projeto é meramente estimativa, devendo-se acrescentar tantas hastes forem necessárias para atingir em qualquer época do ano, valores baixo relacionados:

- a) Sistema de proteção contra descargas atmosféricas - 10 ohms;
- b) Sistema de Pabx - 5 ohms;
- c) Sistema de Telefonia - 5 ohms;
- d) Sistema de TV a Cabo - 5 ohms;
- e) Aterramento de Subestações - 10 ohms;
- f) Sistema de Automação - 5 ohms;

Para a confecção de emendas ente cabos e entre cabos e ferragens para o sistema de aterramento e proteção contra descargas atmosféricas deverão ser utilizados soldas exotérmicas.

Deverão ser utilizados moldes e cartuchos de solda apropriados para cada caso específico.

Os moldes deverão ser de grafite semipermanente e o metal de solda uma mistura de óxido de cobre e alumínio.

O fabricante dos materiais deverá garantir para a conexão uma capacidade de condução de corrente igual a do condutor. Ref. CADWELD, ERICO, PARAKLIN ou similar.

A Contratada pela execução do sistema de proteção contra descargas elétricas atmosféricas e demais sistemas de aterramento elétricos que compõem o projeto deverão ter pleno conhecimento do local, dos tipos de solos existentes e da situação da edificação. Assim, testes de continuidade e uma verificação local deve ser feito para poder garantir o bom funcionamento do sistema e sua utilização.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

A Contratada deverá executar a prospecção de resistividade aparente do solo visando o dimensionamento adequado das malhas de aterramento, para oferecerem plenas condições de dissipação às correntes elétricas resultante de descargas elétricas atmosféricas, absorvidas pelo sistema de captação da obra.

O projeto apresentado foi baseado nas condições exigidas em norma quanto aos critérios de distribuição, tipos de proteção e materiais. Porém, todo dimensionamento de cabos deverá ser confirmado.

A Contratada deverá apresentar a Fiscalização relatórios completos contendo os resultados obtidos na prospecção, a estratificação do solo, o memorial de cálculo e, o dimensionamento de todos os cabos e malhas de aterramento.

A quantidade de hastes apresentada nos aterramentos é apenas orientativo, devendo ser instaladas, a partir do relatório, quantas hastes forem necessárias para que se atinja a resistividade mínima exigida. Caso necessário, o solo deverá ser tratado visando complementar a qualidade da resistividade.

A Contratada será responsável pela pintura de todas as tubulações expostas, quadros, caixas, etc., na cor cinza escuro com faixa verde.

#### **LIMPEZA FINAL**

#### **REVESTIMENTOS E PAVIMENTAÇÕES**

A limpeza final de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico deverá ser efetuada com água e sabão ou com o emprego de materiais recomendados pelos respectivos fabricantes.

#### **FERRAGENS E METAIS**

Todas as ferragens das portas, esquadrias e os metais sanitários serão limpos com removedores adequados ao tipo de acabamento de cada piso.

Todas as peças serão polidas com flanelas e as fechaduras e dobradiças lubrificadas, devendo apresentar funcionamento perfeito.

#### **VIDROS E ESPELHO**

A limpeza de manchas e respingos de tinta deverá ser feita com a aplicação de solução aquosa apropriada. Deverão ser tomadas todas as precauções de maneira a não prejudicar a superfície de acabamento das esquadrias.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

### **APARELHOS**

A limpeza de todas as louças sanitárias será feita exclusivamente com água e sabão, não sendo permitido o uso de soluções ácidas.

As luminárias serão limpas com pano úmido com água, e polidas com produtos recomendados pelos fabricantes.

### **DESENTULHO**

O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente de maneira que não haja acúmulo que interfira na estética da obra e dificulte o acesso a todos os locais.

Serão removidos da obra todos os materiais e equipamentos, peças e remanescente e sobras de materiais, ferramentas e acessórios.

Todo o entulho será removido, deixando a obra e circunvizinhanças completamente limpa e livre e desimpedida de todos os resíduos de construção.

Não será permitida a permanência de entulho na frente da obra por mais de 24:00 (vinte e quatro) horas.

### **POÇO TUBULAR PROFUNDO**

#### **INTRODUÇÃO**

As seguintes Especificações estabelecem diretrizes de ordem técnica e orientações de anteprojeto, para execução dos serviços de perfuração e completação de poços tubulares.

Considerando-se que o interesse do TJAM é monitorar as variações do nível da água subterrânea do aquífero local, a profundidade do poço a ser construído será em função principalmente da profundidade do nível estático (NE) do local. Assim, admitem-se profundidades calculadas de acordo com a equação 01.

$P = NE + 40 \text{ metros}$
------------------------------

#### **Equação 01**

As profundidades previstas para o NE serão, em cada caso, definidas pela Divisão de Engenharia do TJAM.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

Prestação de serviços de engenharia para execução das obras e serviços de perfuração e completção de 01 (um) poços tubular, localizados nos municípios de Maués/AM.

A presente contratação está inserida na Ação Levantamentos Hidrogeológicos do PAC/2011.

### **CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

#### **NORMAS TÉCNICAS E DISPOSIÇÕES PARTICULARES**

Para execução das obras, a Contratada deverá observar as normas vigentes da ABNT (NBR 12.212 e 12.244) que tratam, respectivamente, de “Projetos de poços e captações de águas subterrâneas” e “Construção de poços para captação de águas subterrâneas”, e especialmente as disposições particulares estabelecidas nestas Especificações Técnicas, além das instruções que venham a receber da Contratante em cada caso específico.

A Contratada será responsável pelos danos ou defeitos construtivos que venham a ocorrer no poço, devido a qualquer negligência ou operação deficiente de sua parte, devendo reparar as suas custas, os prejuízos ocasionados em tais circunstâncias.

A Contratada deverá empregar operários devidamente treinados e habilitados para realização dos trabalhos contratados, os quais serão supervisionados direta e permanentemente por sondador de comprovada experiência.

A Contratada deverá manter em regime de supervisão diária na obra, durante sua execução, um Geólogo ou Engenheiro de minas, com experiência comprovada através de certidões de acervo técnico de obras com características similares, aptos a receber e atender qualquer instrução ou comunicação que venha a ser feita por parte da Contratante, objetivando o bom desenvolvimento dos trabalhos de campo.

A supervisão do referido técnico será verificada mediante constatação da sua rubrica diária no Livro de Ocorrência, na rubrica nos boletins de perfuração e demais fichas de preenchimento diário.

### **SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO**

Os equipamentos de perfuração propostos deverão ter capacidade suficiente para alcançar, nos diâmetros estipulados, as profundidades previstas nas presentes Especificações Técnicas.

A Contratada deverá dispor, no mínimo, dos seguintes equipamentos e materiais para execução dos serviços e apresentar documentos comprobatórios de propriedade dos mesmos ou de aluguel ou consórcio.

Duas perfuratrizes rotativas, percussoras e/ou eventualmente roto pneumáticas (quando aplicáveis) em perfeitas condições operacionais, com capacidade para atingir no mínimo 150m de profundidade nos diâmetros exigidos neste Projeto Básico .

Hastes, brocas, bit's e demais equipamentos, ferramentas e acessórios de perfuração necessários para construção dos poços tubulares nos diâmetros exigidos.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

Um compressor de ar com motor a óleo diesel com capacidade para ser utilizado na limpeza, e desenvolvimento do poço.

Bomba de lama com capacidade compatível com a profundidade e os diâmetros exigidos nestas especificações, caso se utilize sonda rotativa.

Conjunto completo de bombeamento para testes de vazão compatíveis com a produção do poço (bomba, quadro de proteção elétrica, tubulações e motor etc.):

- a) Dispositivos para medição de vazões; grupo gerador (em locais sem energia elétrica).
- b) Medidores de nível d'água elétricos;
- c) Cronômetros e relógios digitais;

Gabarito para teste de alinhamento e verticalidade do poço.

Se por algum motivo a Contratada não conseguir concluir o poço conforme os princípios estabelecidos nestas especificações, estará obrigada a fazer outro ao lado, com a profundidade exigida, sem nenhuma compensação econômica relativa à execução do poço impugnado.

Considerar-se-á um poço concluído se forem alcançadas nos diâmetros indicados, as profundidades estabelecidas e instalados os revestimentos e filtros nas profundidades definidas, efetivada a colocação de pré-filtro no intervalo indicado e realizadas as cimentações previstas, ressalvados os critérios de aceitação da obra estabelecidos na Especificações Técnicas.

#### **FORNECIMENTO POR PARTE DA CONTRATADA**

A Contratada deverá fornecer toda mão de obra, materiais, análises ou ensaios inerentes às especificações, equipamentos e acessórios que sejam necessários para a construção completa e satisfatória dos poços, assim como para as operações de desenvolvimento e testes de bombeamentos programados, além de quaisquer outras atividades inerentes à execução dos serviços contratados. Estão previstos também o fornecimento dos serviços, equipamentos e materiais.

#### **TRANSFERÊNCIAS DE TRABALHO**

A Contratada somente poderá transferir eventual e parcialmente a terceiros os trabalhos a realizar, sendo para isso necessária a prévia autorização escrita por parte da Contratante, restando desde já proibida a transferência total dos serviços.

Qualquer caso de transferência de trabalho, não exime, entretanto a Contratada das responsabilidades assumidas perante a Contratante, definidas no Edital de Licitação e nas presentes Especificações.

Os possíveis subempreiteiros deverão possuir a devida experiência e capacidade para realizar os serviços objeto da transferência, devendo demonstrar satisfatoriamente estas condições perante a Contratante, na forma que vier a ser exigida.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

**PERMISSÕES, CERTIFICADOS, REGULAMENTOS E ANÁLISES**

A Contratada deverá, às suas expensas, dispor de todas as permissões, certificados e licenças requeridos por lei, inclusive a obtenção das *Licenças de Instalação* dos equipamentos junto aos órgãos estaduais e *Anotações de Responsabilidade Técnica – ART*, fornecidas pelos CREA's, antes de iniciar a execução dos serviços objeto da presente licitação, devendo as referidas documentações serem encaminhada ao TJAM.

- a) Relatório Final de Conclusão do poço;
- b) Execução do poço conforme especificações.

A Contratada deverá cumprir as leis nacionais, estaduais e municipais e todos os regulamentos

que afetem as obras a realizar. Em particular, o trabalho deverá ser realizado com a máxima segurança para o pessoal que o execute, devendo ser cumpridas rigorosamente as normas vigentes, relativas a segurança e higiene de trabalho.

**RESPONSABILIDADES SOBRE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**

O TJAM não se responsabilizará por roubos, subtrações ou atos de vandalismo que venham a ocorrer no canteiro de obras durante a execução dos serviços, ficando a cargo da Contratada exercer a vigilância que considere necessária a esse respeito, inclusive sobre materiais eventualmente fornecidos pela Contratante.

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO**

Na instalação dos serviços de perfuração, deverá ser aberto pelo Geólogo ou Engenheiro de Minas da Contratada, juntamente com a Fiscalização da TJAM.

Contratada, deverão constar, no mínimo, os seguintes dados:

- a) Profundidade inicial e final diária;
- b) Vazão da bomba de lama;
- c) Diâmetro da perfuração;
- d) Características físicas da lama: densidade, viscosidade, teor de areia, Ph;
- e) Composição da coluna de perfuração;
- f) Tempo de penetração;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

- g) Descrição das amostras de calha;
- h) Vazões específicas durante o desenvolvimento do poço;
- i) Cimentações efetuadas, intervalos e densidade da pasta de cimento;
- j) Perdas de circulação, intervalos de ocorrência/medidas de controle adotadas.

A falta de tais informações diárias no Livro de Ocorrências determinará a suspensão dos trabalhos pela Fiscalização, até que sejam cumpridas as exigências destas Especificações Técnicas.

A amostragem do material perfurado será efetuada de 2,0 m em 2,0 metros, ou a cada mudança litológica. As amostras coletadas deverão ser secadas e dispostas em ordem crescente de profundidade, armazenadas em caixas numeradas, com os respectivos intervalos de profundidade. As amostras de calha deverão ser diariamente descritas, bem como registrados os tempos de penetração a cada dois metros perfurados, cujas anotações deverão constar no Livro de Ocorrências.

#### **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO POÇO**

##### **PROJETO EXECUTIVO DO POÇO**

Em função do posicionamento topográfico, das condicionantes geológicas dos locais dos poços e das variações dos níveis estáticos regionais, existe a expectativa da ocorrência de grandes variações nas profundidades inicialmente previstas, sendo as mesmas sempre calculadas de acordo com a fórmula acima destas especificações. Admite-se um Projeto Executivo Padrão para construção dos poços, conforme descrito abaixo:

- a) Profundidade Média: 100,00 metros (hipotética);
- b) Diâmetros de Perfuração: 00,00 – 100,00 metros em 8.1/2” (mínimo);
- c) Geologia Local: Arenitos de média a alta diagênese, duros a médios.

#### **ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS BÁSICAS**

##### **DOS PROCEDIMENTOS DE PERFURAÇÃO**

A perfuração até à sua profundidade final deverá ser realizada com o diâmetro mínimo de 8.1/2”.

#### **OPERAÇÕES DE REVESTIMENTOS DO POÇO**

O revestimento do poço até a profundidade final estimada, será realizado após o término de sua perfuração no diâmetro final recomendado. Este diâmetro final deverá ser no mínimo 26% maior que o maior diâmetro externo dos tubos de revestimento, situado nas suas juntas, de forma a permitir a sua descida na perfuração, cabendo ao executor dos serviços a opção por diâmetros maiores, ou excepcionalmente menores, dentro da precisão das suas condições operacionais.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

Em qualquer destas circunstâncias, a responsabilidade da realização desta operação até a sua posição definitiva dentro da perfuração será inteiramente da contratada.

Para esta operação, o furo deverá estar limpo, o que se caracteriza com a descida da coluna de perfuração e broca, livre, até o seu final, e o fluido de perfuração o mais fino possível com valores de viscosidade marsh de 38 segundos ou menor.

Os tubos e filtros para o revestimento do poço serão fornecidos pela contratada e deverão atender os seguintes requisitos:

- a) Material de fabricação – PVC geomecânico ou similar, estriados, diâmetro interno mínimo de 4.1/2"; os filtros deverão apresentar abertura de 0,75 mm.
- b) Todo o material aplicado deve apresentar resistência à flambagem circunferencial, deformação parcial ou total da sua seção circular, conhecida como colapso, quando sujeito ao manejo das operações e instalados em sua posição definitiva de trabalho, confinado por cimentação dentro da perfuração previamente para eles executada.

#### **INSTALAÇÃO DO PRÉ-FILTRO**

Após a descida da coluna de revestimentos e filtros, a instalação do pré-filtro será realizada a partir do fundo do poço, ao longo de todo o intervalo indicado, utilizando

tubo condutor, preferencialmente em aço galvanizado, no diâmetro de 1.1/2", permitindo o preenchimento gradual e de baixo para cima, evitando a formação de pontes e permitindo a perfeita acomodação do material filtrante. Os intervalos de colocação deste pré-filtro devem ser de 12 (doze) em doze metros, correspondendo cada vez à retirada de 02 (dois) tubos de 06 (seis) metros de comprimento.

#### **CIMENTAÇÃO DO POÇO**

As cimentações dos intervalos referidos no item 3.3, serão realizadas com a utilização de água potável e cimento Portland normal, salvo à juízo da Contratante e/ou prévia proposta da Contratada, se considere necessário empregar algum tipo de aditivo ou cimento especial. Especial atenção deve ser dada ao isolamento do aquífero a ser monitorado, visando infiltrações de águas de outras formações mais superficiais, que possam mascarar a correta medição de seus níveis piezométricos, bem como proceder a sua proteção sanitária. No intuito de incrementar a plasticidade da pasta e diminuir o calor de hidratação da mistura, evitando assim problemas de colapso mecânico da tubulação, deverá ser adicionada bentonita pré-hidratada, na proporção de 2%, ficando a mistura cimento/bentonita com densidade da ordem de 1,80 g/cm<sup>3</sup>, sendo utilizados 27 (vinte e sete) litros de água para cada saco de cimento de 50 (cinquenta) kg. A introdução da referida pasta de cimento será realizada mediante injeção por gravidade ou com o auxílio de bomba apropriada, através de tubulação de 1.1/2", em etapas de no máximo 30 (trinta) metros ou a critério da fiscalização. Se necessária a utilização de tubos de superfície, a sua cimentação será efetuada utilizando pasta de cimento na mesma proporção, porém sem uso de bentonita pré-hidratada.

#### **LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

A limpeza será realizada com compressor de ar, posicionando-se a base do tubo de descarga a 2 m (dois metros) do fundo do poço. O bombeamento será contínuo até a completa remoção dos resíduos da lama de perfuração. O prazo máximo para início destes serviços depois de concluído o poço é de 48 h (quarenta e oito horas). Assim, o compressor de ar e seus respectivos acessórios deverão estar posicionados no canteiro de obras por ocasião das operações de completação.

O desenvolvimento será realizado também com compressor de ar pelo método de fluxo e refluxo, a princípio mediante bombeamento intermitente por períodos de 30 minutos, alternados com paralisações de 10 minutos. O desenvolvimento será considerado concluído quando se verificar estabilização da vazão específica e a água se apresentar isenta de areia. Deverão ser anotados, a cada ciclo de bombeamento, os valores do Nível Estático (NE), do Nível Dinâmico (ND) e da Vazão (Q).

Nas operações de desenvolvimento, as tubulações de descarga de água e de injeção de ar, além da profundidade do injetor serão previamente dimensionadas para obtenção das vazões máximas possíveis. O desenvolvimento será efetuado ao longo de toda a seção filtrante, de baixo para cima, através da subida progressiva da tubulação de descarga. Os dados operacionais referentes ao desenvolvimento deverão ser sistematicamente adotados no Livro de Ocorrências.

#### **VERTICALIDADE E ALINHAMENTO**

Considerando-se a aplicação do poço, dentro do qual serão instalados sensores e *dataloggers* para acompanhado dos níveis, os critérios de verticalidade e alinhamento deverão ser observados com todo rigor. A não observação das normas estabelecidas para poços profundos, acarretará a impugnação da obra por parte do TJAM, que a considerará inadequada para os fins aos quais se destina. Em todo caso, deverá ser possível a descida de um gabarito de no mínimo 6 metros de comprimento com um diâmetro externo 5 mm menor do que o diâmetro interno do revestimento do poço, que deverá descer livremente até o final do poço.

#### **TESTE DE BOMBEAMENTO**

A capacidade produtiva do poço será determinada por meio de ensaio de bombeamento contínuo, devendo a Contratada fornecer bomba submersível apropriada, a ser instalada, a princípio a 90 metros de profundidade, com descarga ao nível do solo, bem como possuir na obra grupo gerador de capacidade compatível para o fornecimento de energia para execução deste teste. O teste, cuja interpretação será de responsabilidade da Contratada, deverá obedecer aos parâmetros vigentes para trabalhos desta natureza, sendo conduzido por 12 (doze) horas, sendo 08 (oito) horas de bombeamento e 04 (quatro) horas de recuperação, com intervalos definidos pela Fiscalização. Deverão ser utilizados equipamentos volumétricos para medição das vazões. Concluído o teste, caberá a Contratada a retirada da bomba submersa, deixando o poço livre para as operações posteriores da TJAM.

#### **LAJE, TUBO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DA BOCA DO POÇO**

Em torno do tubo de revestimento do poço deverá ser construída uma laje de concreto (traço 1:2:3), com formato quadrangular de 1,0 m de lado, com uma declividade de 2% em relação ao centro do poço para as bordas, oferecendo um ressalto periférico de 0,10 m, sobre a superfície do terreno. O tubo de revestimento deverá ficar saliente, no mínimo, 0,20 m sobre a superfície da laje.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

A “boca” do poço será encamisada por tubo de aço galvanizado de 10” ID, comprimento de 1 metro, Schedule 40, chumbado à laje de proteção, devendo o mesmo possuir uma tampa, também em aço galvanizado, dotada de parafusos de fixação para proporcionar a vedação adequada.

### **RELATÓRIO FINAL**

Executados todos os serviços anteriormente mencionados, a Contratada deverá apresentar um Relatório Técnico de Conclusão do Poço, contendo ficha de dados básicos, perfil técnico construtivo, descrição da litologia atravessada, perfil de tempo de penetração, dados do teste de bombeamento.

A não apresentação deste Relatório Final, conforme aqui estabelecido, implicará na retenção dos pagamentos devidos.

### **CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA ACEITAÇÃO**

O TJAM considerará que o não cumprimento das exigências abaixo relacionadas, constituirá motivo de não aceitação da obra e, conseqüentemente, não pagamento dos serviços realizados, tendo em vista a inadequação do poço para os fins a que se destina.

No final das operações de limpeza e desenvolvimento a água bombeada deverá se apresentar límpida e isenta de areia, sendo admitido um teor máximo de 3 g/m<sup>3</sup>.

A coluna de revestimento e filtros a ser especificada pela fiscalização (metragem definitiva a ser anotada no livro de ocorrências) deverá descer até a profundidade final estabelecida, tendo em vista o posicionamento adequado dos filtros, ao longo dos intervalos selecionados.

As cimentações deverão ser realizadas com o isolamento perfeito dos intervalos definidos pela fiscalização no livro de ocorrências, tendo como referencia o projeto básico apresentado, devendo ser totalmente inserido o volume de pasta previamente calculado.

O volume de pré-filtro estimado para o preenchimento do intervalo indicado deverá também ser totalmente introduzido no poço, a fim de permitir a perfeita conexão hidráulica poço-aquífero e evitar produção de areia. O volume injetado será controlado a contagem dos sacos de cascalho depositados no canteiro de obras. O controle do volume injetado também será efetuado mediante a verificação, com tubo guia, da altura alcançado pelo encascalhamento dentro do poço.

Indícios de colapso de revestimentos, filtros ou de ruptura da coluna de completação, que venha a impedir a descida até o fundo do poço dos equipamentos previstos, ou ainda que provoque a produção de areia durante as operações de desenvolvimento e teste de bombeamento.

Verificação e medição constante dos parâmetros do fluido de perfuração, providenciando a sua adequação ou troca, no caso de incorporação de argilas da formação.

Evitar paralisações prolongadas das operações, a fim de não comprometer a estabilidade das paredes do poço.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

Uma vez concluídas as operações de completação do poço, os procedimentos de limpeza e desenvolvimento deverão ser iniciados de imediato, evitando riscos de colmatações ou impregnações de materiais finos ou argilosos no pré-filtro.

### **PAISAGISMO**

Todo o terreno a receber tratamento paisagístico deverá ser descompactado e receber tratamento, junto ao Horto que executará a obra, com adição de adubo vegetal, uma vez que a grande maioria das espécies pertencentes ao mesmo necessita de um solo farto em composto orgânico.

Será plantada forração do tipo Paspallum notatum (Gramma Batatais) Gramado colocado em placas e posteriormente compactação manual.

### **PLACA DE INAUGURAÇÃO**

A placa de inauguração da obra será confeccionada em Bronze nas dimensões de 35 x 80 cm de acordo com modelo a ser fornecido.

### **MASTRO DE BANDEIRA**

Será instalado mastro de bandeira em tubos de ferro galvanizados com diâmetro de 3" e 2 1/2", com guias para colocação da bandeira conforme projeto, os mesmos terão tratamento e pintura a base de esmalte. O seu assentamento seguirá o projeto de urbanização.

### **ENTREGA DA OBRA**

Todas as instalações serão testadas de acordo com as normas específicas de ABNT, em presença da fiscalização, devendo apresentar funcionamento perfeito.

Todos os equipamentos instalados serão testados seguindo as recomendações dos fabricantes, sendo entregue à fiscalização manuais de operação e manutenção bem como os termos de garantia.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, ouvido o presidente da CPL-TJAM, poderá fixar as licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

Caso a licitante seja considerada vencedora deste certame, não poderá disponibilizar a equipe mecanizada em outras licitações, realizadas pelo TJAM, com programação de execução no mesmo período da realização do objeto do supra mencionado certame, tendo em vista a necessidade de disponibilidade dos efetivos mínimos de equipamento e pessoal técnico para condução dos serviços em tempo hábil.

Para este item, exclui-se da equipe técnica mencionada, o detentor de acervo técnico referido no Projeto Básico.

A prática da conduta descrita no item anterior poderá caracterizar fraude à licitação, ensejando as punições previstas em Lei, inclusive de natureza penal.

Caso venha a ser comprovado que, na licitação disciplinada pelo Projeto Básico e o Edital, a licitante vencedora praticou a conduta vedada acima, caracterizando-se tal comprovação como fato superveniente aludido no Projeto Básico e no Edital, esta será considerada inabilitada, sem prejuízo da apuração da responsabilidade e das sanções administrativas cabíveis.

As providências necessárias e os eventuais ônus decorrentes de desapropriação e remanejamentos necessários a execução dos serviços objeto deste Edital serão de responsabilidade do TJAM.

A licitante que der causa ao retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, apresentar documento ideologicamente falso ou cometer fraude fiscal, ficara sujeita a sanção de suspensão temporária de participação em licitação.

As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação de suas propostas. O TJAM não será responsável por tais custos, qualquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou nos seus resultados.

Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Nenhuma indenização será devida às licitantes pela aquisição dos elementos necessários a organização de sua proposta.

Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação neste certame das empresas representadas.

Independentemente das demais disposições deste Projeto Básico e no Edital, é facultada ao Presidente do CPL-TJAM, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução originalmente dos envelopes.

Qualquer alusão à marca constante das especificações técnicas do objeto desta licitação, deverá ser considerada simples marca de referência, admitindo-se apresentação de similar.

Qualquer dúvida que os licitantes tenham sobre os projetos de engenharia (Arquitetura, Estabilidade e Instalações Prediais), bem como as Especificações e o Orçamento, serão esclarecidas pela Divisão de Engenharia do TJAM.

As licitantes deverão adquirir o CD-ROM com Especificações Técnicas, Minuta da Planilha de Orçamento e Projetos Executivos (Arquitetura, Estabilidade e Instalações Prediais), em qualquer Divisão de Engenharia do TJAM.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

A Contratada será obrigada a apresentar o Alvará de Construção para iniciar a obra, bem como a aprovação dos projetos complementares junto as concessionárias de serviços e órgãos públicos, e na conclusão da obra devera apresentar a certidão de Habite-se.

Fica eleito o foro da cidade de Manaus, para solução de qualquer pendências ou controvérsias advindas da presente licitação e do contrato dela decorrente, renunciado as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**Eng. Francisco José Rodrigues Fernandes**

**Eng. Raimundo Nonato da Silva Pinheiro**

**Divisão de Engenharia Divisão de Engenharia**

**Fórum Henoch Reis Fórum Henoch Reis**

**Haryson Otacy Brito Rombaldi**

**Diretor da Divisão de Engenharia**

**Fórum Henoch Reis**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

**CONCORRÊNCIA Nº. 002/2012 – TJAM**

**ANEXO I – Projeto Básico**

**Construção do Fórum da Comarca de Maués**

**APÊNDICE I -**

**ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA**

Declaramos, para cumprimento do item ..., da Cláusula ..., do Edital referente ao procedimento licitatório Concorrência nº .../2012-CPL-TJAM, que a Empresa ....., representada neste ato por ....., portador do documento de identidade profissional Nº....., visitou e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da licitação em questão;

Manaus-Am, ... de ..... de 2012

-----

Carimbo, Nome e assinatura do Representante Legal

-----

Nome e matrícula do servidor do TJ/AM



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

**CONCORRÊNCIA Nº. 002/2012 – TJAM**  
**ANEXO I – Projeto Básico**  
**Construção do Fórum da Comarca de Maués**  
**APÊNDICE II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

<b>Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas</b>								
<b>Orçamento Sintético - Mês de Referência – Setembro 2011</b>								
<b>FÓRUM DA COMARCA DE MAUÉS</b>								
item	código	serviços	un	quant	preço unit.	preço total	total do item	%
<b>1.</b>		<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					<b>313.081,00</b>	<b>14,61</b>
1.1	SINAPI	74209/001	Placa de Obra em Chapa de Aço Galvanizado	m <sup>2</sup>	9,00	165,62	1.490,58	
1.2	SEINF	40054	Abrigo provisório de obra c/ um pavimento em Compensado Comum 12mm	m <sup>2</sup>	80,00	338,85	27.108,00	
1.3	SEINF	40064	Entrada de Energia Provisória Bifásica de 40a em Poste de Madeira 6,00M	un	1,00	941,90	941,90	
1.4	SEINF	40066	Ligação Provisória de Água e Instalação Provisória De Sanitário, p/ uso dos Operários	un	1,00	1.072,52	1.072,52	
1.5	SINAPI	74220/001	Tapume de chapa de madeira compensada (6mm) – pintura a cal – aproveitamento 2x	m <sup>2</sup>	600,00	30,88	18.528,00	
1.6	SEINF	41898	Mobilização de pessoal e equipamentos	km	1.288,00	55,50	71.484,00	
1.7	SEINF	40001	Almoxarife	dia	180,00	123,28	22.190,40	
1.8	SEINF	40005	Encarregado de Serviço	dia	180,00	123,28	22.190,40	
1.9	SEINF	40006	Engenheiro	dia	180,00	454,64	81.835,20	
1.10	SEINF	40007	Mestre de Obra	dia	180,00	184,00	33.120,00	
1.11	SEINF	40012	Técnico em Edificações	dia	180,00	184,00	33.120,00	
<b>2.</b>		<b>TRABALHOS EM TERRA</b>					<b>30.704,30</b>	<b>1,43</b>
2.1	SINAPI	73948/16	Limpeza Manual do Terreno (C/ Raspagem Superficial)	m <sup>2</sup>	5.070,00	1,75	8.872,50	
2.2	SEINF	40145	Locação da obra	m <sup>2</sup>	1.100,00	3,11	3.421,00	
2.3	SINAPI	73447	Escavação Manual (Até 2,00M), Exceto Rocha	m <sup>3</sup>	200,00	24,20	4.840,00	
2.4	SEINF	40175	Apiloamento de Fundo de Valas e Pisos à Maço 30 kg	m <sup>2</sup>	100,00	11,61	1.161,00	
2.5	SEINF	40179	Aterro c/ Material Disponível na Obra	m <sup>3</sup>	150,00	30,76	4.614,00	
2.6	SEINF	40178	Aterro c/ Fornecimento de Material	m <sup>3</sup>	180,00	43,31	7.795,80	
<b>3.</b>		<b>INFRA ESTRUTURA</b>					<b>61.322,90</b>	<b>2,86</b>
3.1	SEINF	40188	Lastro de Concreto Magro c/ Seixo e= 8 cm Preparo e Lançamento	m <sup>3</sup>	10,00	386,33	3.863,30	
3.2	SINAPI	73394	Forma plana para fundação e baldrame em chapa resinada e= 10mm	m <sup>2</sup>	400,00	24,85	9.940,00	
3.3	SEINF	40294	Armadura de aço para Estruturas em Geral, CA-50 Todas Bitolas, Corte e Dobra Industrial Fora da Obra	kg	2.900,00	6,73	19.517,00	



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

3.4	SINAPI	73972/001	Concreto Estrutural Fck=25 mpa em Estrutura (Preparo, Lançamento e Aplicação)	m³	60,00	466,71	28.002,60		
<b>4.</b>			<b>SUPERESTRUTURA</b>					<b>184.251,80</b>	<b>8,60</b>
4.1	SINAPI	73392	Forma placas madeirit aprov 3 vezes	m²	1.500,00	37,92	56.880,00		
4.2	SEINF	40293	Armadura de aço Para Estruturas em Geral, CA-50 Todas Bitolas, Corte e Dobra Industrial Fora da Obra	kg	9.500,00	6,78	64.410,00		
4.3	SEINF	40364	Concreto Estrutural Fck=25 mpa em Estrutura (Preparo, Lançamento e Aplicação)	m³	110,00	572,38	62.961,80		
<b>5.</b>			<b>PAREDES E PAINÉIS</b>					<b>107.522,22</b>	<b>5,02</b>
5.1	SINAPI	73935/001	Alvenaria em Tijolo Cerâmico Furado 10X20X20CM, 1/2 Vez	m²	890,00	31,55	28.079,50		
5.2	SINAPI	73935/002	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10X20X20cm, 1 vez	m²	160,00	55,98	8.956,80		
5.3	SINAPI	73862/003	Divisória 35mm, painel cego, miolo colmeia rev. Com chapa laminada	m²	680,00	97,14	66.055,20		
5.4	SINAPI	72244	Divisória de Granito cinza E=2Cm	m²	19,00	196,72	3.737,68		
5.5	SINAPI	72117	Vidro liso comum transparente 4,00 mm	m²	8,00	86,63	693,04		
<b>6.</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					<b>45.654,51</b>	<b>2,13</b>
6.1	SEINF	41763	Portas de madeira 0,60x1,80 - laminada, completa	un	11,00	442,27	4.864,97		
6.2	SEINF	41765	Portas de madeira 0,70x2,10 - laminada, completa	un	5,00	453,48	2.267,40		
6.3	SEINF	41767	Portas de madeira 0,80x2,10 - laminada, completa	un	2,00	532,74	1.065,48		
6.4		P.M.	Portas em alumínio veneziana 0,60x1,80 - completa	un	6,00	419,00	2.514,00		
6.5		P.M.	Porta de ferro 1,40x2,10 - completa	un	1,00	961,70	961,70		
6.6		P.M.	Porta de ferro 0,80x2,10 - completa	un	1,00	566,20	566,20		
6.7		P.M.	Porta corta-fogo 1,60 x 2,10 x 0,04m	un	1,00	555,66	555,66		
6.8	SEINF	40431	Porta PP para Divisória c/ Ferragem Completa	un	40,00	243,16	9.726,40		
6.9		P.M.	Grade com porta para cela	un	1,00	2.200,00	2.200,00		
6.10		P.M.	Porta de vidro temperado 10mm para entrada principal	un	1,00	3.200,00	3.200,00		
6.11		P.M.	Janela de alumínio anodizado cor bronze e vidro verde 4mm 1,20x1,20 m.	un	14,00	622,80	8.719,20		
6.12		P.M.	Janela basculante de alumínio anodizado cor bronze e vidro verde 4mm 0,80x0,40 m	un	11,00	203,80	2.241,80		
6.13		P.M.	Janela alumínio anodizado cor bronze e vidro verde 4mm - maxim-ar - 1,70x1,20 m.	un	1,00	883,30	883,30		
6.14		P.M.	Janela basculante de alumínio anodizado cor bronze e vidro verde 4mm - 3,20x0,40 m	un	1,00	736,00	736,00		
6.15		P.M.	Janela basculante de alumínio anodizado cor bronze e vidro verde 4,00x0,40 m.	un	1,00	906,00	906,00		
6.16		P.M.	Janela de alumínio anodizado cor bronze e vidro verde 4mm 1,20x 2.,60 m.	un	2,00	1.472,10	2.944,20		
6.17		P.M.	Janela de alumínio anodizado cor bronze e vidro verde 4mm 1,20x 0,40 m.	un	2,00	283,10	566,20		
6.18		P.M.	Sistema de molas hidráulica p/portas	un	5,00	147,20	736,00		
<b>7.</b>			<b>SOLEIRAS E PEITORIS</b>					<b>6.166,30</b>	<b>0,29</b>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

7.1	SEINF	40826	Soleira de granito L=25cm	m.	10,00	123,55	1.235,50		
7.2	SEINF	40822	Peitoril em granito L=25cm	m.	42,00	117,40	4.930,80		
<b>8.</b>			<b>COBERTURAS E PROTEÇÕES</b>					<b>127.200,09</b>	<b>5,93</b>
8.1	SEINF	40481	Estrutura metálica em perfil de aço para cobertura	m <sup>2</sup>	904,96	75,45	68.279,23		
8.2	SEINF	40503	Telha de alumínio trapezoidal e= 0,5 mm	m <sup>2</sup>	904,96	36,34	32.886,25		
8.3	SEINF	40506	cumeira galvanizada trapezoidal e=0,5mm	m	85	28,30	2.405,50		
8.4	SEINF	40554	Impermeabilização de Lajes e Calhas c/ Manta Asfáltica c/ Armadura de Filme de Polietileno 3mm (M.O. Empreitada)	m <sup>2</sup>	140,00	38,20	5.348,00		
8.5	SEINF	40558	Impermeabilização de Rufos c/ Manta Asfáltica 3mm	m.	45,00	64,61	2.907,45		
8.6	SINAPI	73635	Proteção Mecânica com Argamassa de Cimento e Areia, Traco 1:3, Esp. 3cm	m <sup>2</sup>	140,00	11,93	1.670,20		
8.7		P.M.	Cornijas(estrutura em concreto)	un	1,00	9.000,00	9.000,00		
8.8		P.M.	Calha em alvenaria	m	125,60	56,60	7.108,96		
<b>9.</b>			<b>INSTALAÇÕES</b>					<b>562.147,77</b>	<b>26,23</b>
9.1			Elétrica						
9.1.1	SEINF	41028	Calha 1x40 w aqua sadokin - linha Pial Plus (ou similar aprovada pela fiscalização)	un	15,00	59,02	885,30		
9.1.2	SEINF	41027	Calha 2x40 w aqua sadokin - linha Pial Plus (ou similar aprovada pela fiscalização)	un	148,00	73,52	10.880,96		
9.1.3	SEINF	41037	Tomada simples de embutir c/caixa 4x2	un	183,00	16,57	3.032,31		
9.1.4	SINAPI	72331	Interruptor simples 1 tecla - fornecimentos e instalação	un	54,00	8,32	449,28		
9.1.5	SEINF	41003	Cabo de 2,5mm2 em pvc – 750v – 70°c flexível (fornecimento e instalação)	m	2.780,00	4,03	11.203,40		
9.1.6	SEINF	41005	Cabo de 4,0mm2 em pvc – 750v – 70°c flexível (fornecimento e instalação)	m	2.800,00	4,80	13.440,00		
9.1.7	SEINF	410.07	Cabo de 6,0mm2 em pvc – 750v – 70°c flexível (fornecimento e instalação)	m	5.920,00	5,93	35.105,60		
9.1.8	SEINF	40996	Cabo de 150,0mm2 em pvc – 750v – 70°c flexível (fornecimento e instalação)	m	470,00	59,00	27.730,00		
9.1.9	SEINF	41032	Quadro de Distribuição com barramento 48circ. (fornecimento e instalação)	un	1,00	612,06	612,06		
9.1.10	SEINF	41031	Quadro de Distribuição com barramento 32circ. (fornecimento e instalação)	un	1,00	458,54	458,54		
9.1.11	SEINF	40949	Eletroduto de PVC Rígido roscável 32mm( 1/4" ) incl. Conexões (fornecimentos e instalações )	m	80,00	15,87	1.269,60		
9.1.12	SINAPI	55866	Eletroduto de PVC Rígido roscável 50mm( 2" ) incl. Conexões (fornecimentos e instalações )	m	25,00	23,68	592,00		
9.1.13	SINAPI	73613	Eletroduto de PVC Rígido roscável 20mm( 3/4" ) incl. Conexões (fornecimentos e instalações )	m	2.208,00	5,93	13.093,44		
9.1.14		P.M.	Eletrocalha de 100x50x300	m	195,00	226,42	44.151,90		
9.1.15	SEINF	40984	luva pvc p/ eletrodutos 32mm (1 1/4" ) (fornecimento e instalação)	un	24,00	4,15	99,60		
9.1.16	SEINF	40982	luva pvc p/ eletrodutos 50mm ( 2" ) (fornecimento e instalação)	un	6,00	6,82	40,92		
9.1.17	SEINF	40983	luva pvc p/ eletrodutos 20mm ( 3/4" )	un	750,00	2,24	1.680,00		



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

			(fornecimento e instalação)							
9.1.18	SEINF	40968	Curva DE 90°C p/ eletroduto roscável 32mm ( 1 ¼") (fornecimento e instalação)	un	12,00	9,12	109,44			
9.1.19	SEINF	40969	Curva DE 90°C p/ eletroduto roscável 50mm ( 2 ") (fornecimento e instalação)	un	6,00	12,24	73,44			
9.1.20	SEINF	40971	Curva DE 90°C p/ eletroduto roscável 20mm ( ¾ ") (fornecimento e instalação)	un	375,00	5,19	1.946,25			
9.1.21		P.M.	Junta interna de redução tipo "T" 300 x 100 mm	un	10,00	6,00	60,00			
9.1.22		P.M.	Emenda para Eletrocalha 90°	un	9,00	5,20	46,80			
9.1.23		P.M.	Caixa de Passagem 30x30x40cm p/ passagem subterrânea	un	2,00	234,56	469,12			
9.1.24	SEINF	41748	Caixa de Passagem em alvenaria de tijolos maciços e=0,12m diametro int.60x60x60cm	un	2,00	277,37	554,74			
9.1.25		P.M.	Caixa 10x10x5cm tampa parafusada p/ passag de cabo na parede	un	10,00	7,43	74,30			
9.1.26		P.M.	Caixa 20x20x12cm tampa parafusada p/ passag de cabo na parede	un	10,00	9,32	93,20			
9.1.27	SEINF	40958	Caixa 4x2 ( fornecimento e instalação)	un	54,00	5,44	293,76			
9.1.28	SEINF	40974	haste de Aterramento o 5/8"	un	6,00	73,79	442,74			
9.1.29	SEINF	41056	Subestação abrigada 150KVA	un	1,00	34.574,45	34.574,45			
9.2			<b>Lógica e Telefonia(tubulação e cabeamento)</b>							
9.2.1			<b>Rede Lógica</b>							
9.2.1.1	SINAPI	40953	Eletroduto PVC rígido roscável ¾ (pç com 3m)	m	150,00	9,62	1.443,00			
9.2.1.2	SINAPI	55865	Eletroduto PVC rígido roscável 1 (pç com 3m)	m	30,00	19,70	591,00			
9.2.1.3	SEINF	40983	luva pvc p/ eletrodutos 20mm ( 3/4" ) (fornecimento e instalação)	un	20,00	2,24	44,80			
9.2.1.4	SEINF	40981	luva pvc p/ eletrodutos 25mm ( 1" ) (fornecimento e instalação)	un	5,00	2,57	12,85			
9.2.1.5	SEINF	40971	Curva DE 90°C p/ eletroduto roscável 20mm ( ¾ ") (fornecimento e instalação)	un	40,00	5,19	207,60			
9.2.1.6	SEINF	40972	curva pvc p/ eletrodutos 25mm ( 1" ) (fornecimento e instalação)	un	10,00	6,34	63,40			
9.2.1.7	SEINF	40965	Bucha e arruela galvanizada 20mm 3/4" (instalação e fornecimento)	cj	50,00	0,77	38,50			
9.2.1.8		P.M.	Bucha e arruela de alumínio para eletroduto 1"	cj	8,00	1,23	9,84			
9.2.1.9	SEINF	SEINF	Instalação de tomada para computador completo	un	42,00	103,83	4.360,86			
9.2.1.10		P.M.	Eletrocalha perfurada c/ tampa, galvanizada a fogo 100 x 100 mm	m	80,00	115,00	9.200,00			
9.2.1.11		P.M.	Emenda interna para eletrocalha 100 x 100 mm	un	25,00	6,67	166,75			
9.2.1.12		P.M.	Junta interna tipo "T" 100 x 100 mm	un	3,00	116,00	348,00			
9.2.1.13		P.M.	Saída lateral para eletroduto 3/4"	un	10,00	6,30	63,00			
9.2.1.14	SEINF	SEINF	Cabo lógico tipo UTP – Categorias 5, 4 pares	m	1.300,00	92,27	119.951,00			
9.2.1.15	SEINF	SEINF	Patch cords com conector RJ-45 – extensão 1,50m	un	24,00	23,00	552,00			
9.2.2			<b>Telefonia</b>							
9.2.2.1	SINAPI	40953	Eletroduto PVC rígido roscável ¾ (pç com 3m)	m	80,00	9,62	769,60			
9.2.2.2	SINAPI	55865	Eletroduto PVC rígido roscável 1 (pç com 3m)	m	15,00	19,70	295,50			
9.2.2.3	SEINF	40983	luva pvc p/ eletrodutos 20mm ( 3/4" ) (fornecimento e instalação)	un	18,00	2,24	40,32			
9.2.2.4	SEINF	40981	luva pvc p/ eletrodutos 25mm ( 1" )	un	2,00	2,57	5,14			



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

			(fornecimento e instalação)							
9.2.2.5	SEINF	40971	Curva DE 90°C p/ eletroduto roscável 20mm ( ¼ ") (fornecimento e instalação)	un	17,00	5,19	88,23			
9.2.2.6	SINAPI	1888	Curva de pvc rígido roscável 1" Instalação e Fornecimento	un	2,00	36,08	72,16			
9.2.2.7	SEINF	40965	Bucha e arruela galvanizada 20mm 3/4" (instalação e fornecimento)	un	20,00	0,77	15,40			
9.2.2.8		P.M	Bucha e arruela de alumínio para eletroduto 1"	un	6,00	1,23	7,38			
9.2.2.9		P.M.	Tomada RJ-11 em cx nº1 (10x10x5cm) completa	un	10,00	28,00	280,00			
9.2.2.10		P.M.	Caixa de telefone nº 6 (120x120x12)cm	un	1,00	370,14	370,14			
9.2.2.12	SINAPI	73768/10	Cabo de telefonia tipo CCI - 50, 2 pares ( uso interno) ( fornecimento e instalação	m	600,00	0,90	540,00			
<b>10</b>			<b>HIDRÁULICA (Água Fria)</b>							
10.1	SEINF	41327	Ponto de agua fria embutido em tubo PVC S=D 25mm	un	45,00	63,52	2.858,40			
10.2	SEINF	41329	Ponto de agua fria embutido em tubo PVC S=D 40mm	un	15,00	94,26	1.413,90			
<b>11</b>			<b>ESGOTO SANITÁRIO</b>							
11.1	SINAPI	74197/001	Fossa séptica em alvenaria de tijolo cerâmico maciço dimenções externas 1,90X1,10X1,40M, 1.500 litros, revestida internamente com barra lisa, com tampa em concreto armado com espessura 8CM	un	1,00	1.279,60	1.279,60			
11.2	SINAPI	74198/002	Sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico maciço diâmetro 1,20M e altura 5,00M, com tampa em concreto armado diâmetro 1,40M e espessura 10CM	un	1,00	1.360,09	1.360,09			
11.3	SEINF	41136	Filtro Anaeróbico D= 3,00 H=2,00m	un	1,00	10.268,80	10.268,80			
11.4	SEINF	41569	Ponto de esgoto com tubo de PVC soldável D=40mm (lav, mic, ralos)	un	37,00	29,74	1.100,38			
11.5	SEINF	41570	Ponto de esgoto com tubo de PVC soldável D=50mm (pia de cozinha)	un	5,00	48,86	244,30			
11.6	SEINF	41571	Ponto de esgoto com tubo de PVC soldável D=75mm	un	20,00	68,18	1.363,60			
11.7	SEINF	41572	Ponto de esgoto com tubo de PVC soldável D=100mm (vaso sanitário)	un	17,00	44,46	755,82			
11.8		P.M	Trabalhos complementares	un	1,00	3.000,00	3.000,00			
11.9	SINAPI	74104/001	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamento com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15MPa tipo c – escavação e confecção	un	16,00	132,72	2.123,52			
<b>12</b>			<b>CONTRA INCÊNDIO</b>							
12.1	SEINF	41395	Ponto de agua fria embutido em tubo FG D= 65mm	un	4,00	486,81	1.947,24			
12.2		P.M	Sistema de bombeamento e pressurização com conexões	un	1,00	9.057,07	9.057,07			
12.3	SINAPI	73775/002	Extintor CAP – 2A Água 10 L	un	2,00	100,76	201,52			
12.4	SINAPI	10892	Extintor Carga de pó ABC CAP=2A: 20- B-C Pó ABC 6Kg	un	5,00	100,00	500,00			
12.5		P.M.	Iluminação de emergência	un	8,00	52,00	416,00			
12.6		P.M.	Aviso sonoro	un	2,00	150,00	300,00			
<b>13</b>			<b>CASTELO D'ÁGUA</b>							
13.1		P.M.	Castelo D'água	un	1,00	80.000,00	80.000,00			



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

<b>14</b>			<b>POÇO TUBULAR PROFUNDO</b>							
14.1	SEINF	41945	Poço de Captacao de Águas Subterraneas	m	120,00	710,08	85.209,60			
15		P.M.	<b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAISs</b>	un	1,00	14.000,00	14.000,00			
15.1	SEINF	41572	Ponto de esgoto com tubo de PVC soldável D=100mm (vaso sanitário)	un	16,00	44,46	711,36			
15.2	SINAPI	11709	Ralo de drenagem em laje (tipo abacaxi) D=100mm	un	5,00	10,98	54,90			
15.3		P.M.	Caixa de Areia	un	15,00	65,47	982,05			
<b>16</b>			<b>REVESTIMENTOS DE PAREDE</b>					<b>73.808,78</b>	<b>3,44</b>	
10.1	SINAPI	73928/005	Chapisco Traço 1:3	m <sup>2</sup>	1.820,00	4,05	7.371,00			
10.2	SEINF	40718	Emboço Para Revestimento de Parede c/ Pastilha	m <sup>2</sup>	320,00	17,10	5.472,00			
10.3	SEINF	40726	Reboco Paulista 1:2 (E=5mm)	m <sup>2</sup>	1.500,00	17,47	26.205,00			
10.4	SEINF	40708	Assentamento de Cerâmica 30x30 c/ Pasta de Cimento Colante	m <sup>2</sup>	310,00	47,59	14.752,90			
10.5		P.M.	Revesvimento de fachada pastilha jatoba 5x5 branca	m <sup>2</sup>	190,00	102,00	19.380,00			
10.6	SEINF	40729	Rejuntamento p/ Azulejo ou Cerâmica c/ Cimento Branco E=3mm	m <sup>2</sup>	128,40	4,89	627,88			
<b>11.</b>			<b>REVESTIMENTO DE FORRO</b>					<b>52.254,40</b>	<b>2,44</b>	
11.1	SEINF	40540	Forro em Lambri de PVC 200mm - Inclusive Estrutura Metálica	m <sup>2</sup>	880,00	59,38	52.254,40			
<b>12.</b>			<b>REVESTIMENTO DE PISO</b>					<b>122.642,05</b>	<b>5,72</b>	
12.1	SEINF	40351	Concreto simples ( 13,5 Mpa),c/ betoneira, lançamento e adensamento c/ vibrador	m <sup>3</sup>	87,55	483,13	42.298,03			
12.2	SEINF	40743	Argamassa de Regularização – 3cm	m <sup>2</sup>	875,50	20,83	18.236,67			
12.3	SEINF	40708	Assentamento de ceramica 30x30 com pasta com cimento colante	m <sup>2</sup>	45,00	47,59	2.141,55			
12.4		P.M.	Piso concreto desempenado (cela)	m <sup>2</sup>	5,00	51,00	255,00			
12.5		P.M.	Piso ceramica 41x41 marca eliane linha trassic master alpe 41x41 pei 5 / todo o predio menos os banheiros	m <sup>2</sup>	787,20	65,00	51.168,00			
12.6	SEINF	40840	Rodapé de Cerâmica 7,5X20cm	m	270,00	15,34	4.141,80			
12.7	SEINF	40729	Rejuntamento p/ Azulejo ou Cerâmica c/ Cimento Branco E=3mm	m	900,00	4,89	4.401,00			
<b>13.</b>			<b>PINTURAS</b>					<b>23.742,50</b>	<b>1,11</b>	
13.1	SEINF	40847	Aparelhamento em Paredes c/ Selador Acrilico	m <sup>2</sup>	1.250,00	4,21	5.262,50			
13.2	SEINF	40855	Massa Corrida Acrilica - 2 demãos	m <sup>2</sup>	1.120,00	7,36	8.243,20			
13.3	SINAPI	73954/002	Pintura látex acrílica ambientes internos/externos, duas demãos	m <sup>2</sup>	1.120,00	9,14	10.236,80			
<b>14.</b>			<b>APARELHOS E METAIS</b>					<b>14.379,71</b>	<b>0,67</b>	
14.1	SINAPI	73947/11	Vaso Sanitário louça Branca c/ Caixa de Descarga Acoplada	un	17,00	185,64	3.155,88			
14.2	SINAPI	74234/1	Mictorio sifonado louça branca com pertences, completo com fornecimento e instalação	un	3,00	172,79	518,37			
14.3		P.M	Cuba de embutir oval de louça branca	un	17,00	93,00	1.581,00			
14.4		P.M	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" de bancada para lavatorio, padrao popular com engate flexivel em metal cromado 1/2"x30cm	un	21,00	37,80	793,80			
14.5	SEINF	40903	Bacia turca de louça branca	un	1,00	164,66	164,66			
14.6	SEINF	40922	Pia de Cozinha de aço Inoxidável uma Cuba (1,60x0,60 m)	un	1,00	373,83	373,83			



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

14.7		P.M.	Torneira para pia de cozinha cromada para bancadas de granito	un	4,00	96,20	384,80		
14.8	SEINF	40924	Porta toalha / - inox	un	4,00	53,19	212,76		
14.9	SEINF	40927	Saboneteira branca em louça	un	13,00	31,78	413,14		
14.10	SEINF	40923	Recipiente p/papéis higiênico, para fixação em parede Ref.: "LALEKLA" ou similar aprovado.	un	17,00	31,57	536,69		
14.11	SEINF	P.M.	Cabide de inox DECA targa cromado com anel	un	15,00	51,00	765,00		
14.12		P.M.	Vaso Sanitário Branco PNE	un	2,00	2.521,07	5.042,14		
14.13	SEINF	41816	Barra de apoio para WC deficientes	un	4,00	109,41	437,64		
<b>15.</b>			<b>URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>					<b>365.189,19</b>	<b>17,04</b>
15.1	SINAPI	73822/002	Limpeza Mecanizada do Terreno até 40cm c/ Trator Sobre Esteira inclusive carga e transporte	m <sup>2</sup>	4.100,00	0,48	1.968,00		
15.2	SEINF	40795	Piso em ladrilho hidráulico calçada externa	m <sup>2</sup>	129,00	47,35	6.108,15		
15.3	SEINF	40794	Calçada (ladrilho, entrada em granito)	m <sup>2</sup>	80,00	58,78	4.702,40		
15.4		P.M.	Entrada Principal em granito cinza mauá	m <sup>2</sup>	50,00	305,70	15.285,00		
15.5		P.M.	Paisagismo	un	1,00	12.000,00	12.000,00		
15.6		P.M.	Gradil frontal (inclusive 1 portões de acesso de veículos e 1 portão de acesso de pedestres) pintado e instalado	m <sup>2</sup>	186,00	152,00	28.272,00		
15.7		P.M.	Muro de Alvenaria Chapiscado, rebocado e pintado com tinta acrílica, fundação	m <sup>2</sup>	230,00	591,48	136.040,40		
15.8	SEINF	41041	Luminaria Externa com 04 Petalas, Lampada Vapor de Sodio, Poste em aço Galvanizado Pintado H=6.00M, Inclusive Fiação	un	11,00	3.089,56	33.985,16		
15.9	SEINF	41488	Mastro p/ bandeira 03, em FoGo pintado, com base em concreto e calçada	un	1,00	884,78	884,78		
15.10	SEINF	40767	Meio fio de concreto pré-moldado	m	180,00	24,20	4.356,00		
15.11	SEINF	40810	Sarjeta – 0,40x0,10	m	180,00	58,51	10.531,80		
15.12		P.M.	Piso em concreto do estacionamento , e= 8 cm- Fck= 20 Mpa	m <sup>2</sup>	1.930,00	51,00	98.430,00		
15.13		P.M.	Calçada ( externa frontal, estacionamento)	m <sup>2</sup>	200,00	51,10	10.220,00		
<b>16.</b>			<b>ELEMENTOS DE FACHADA</b>					<b>15.426,00</b>	<b>0,72</b>
16.1		P.M.	Friso negativo em alumínio perfil U 1"	ml	218,00	19,20	4.185,60		
16.2		P.M.	Colunas revestidas em porcelanato elinane 50x50 nero polido	m <sup>2</sup>	28,00	181,20	5.073,60		
16.3		P.M.	Portal em porcelanato eliane 50x50 nero polido	m <sup>2</sup>	14,00	181,20	2.536,80		
16.4		P.M.	Colunas redondas pintadas	un	2,00	1.815,00	3.630,00		
<b>17.</b>			<b>COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS</b>					<b>37.998,46</b>	<b>1,77</b>
17.1		P.M.	Bancadas em granito cinza mauá, c/rodabancada para banheiros coletivos (2,20x0,50)	un	1,00	792,70	792,70		
17.2		P.M.	Bancadas em granito cinza mauá, c/rodabancada para banheiros coletivos (1,85x0,50)	un	1,00	679,40	679,40		
17.3		P.M.	Espelho cristal 6 mm (2,20X1,00) acabamento bisotado	un	1,00	652,00	652,00		
17.4		P.M.	Espelho cristal 6 mm (1,85X1,00) acabamento bisotado	un	1,00	545,60	545,60		



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

17.5		P.M.	Bancadas em granito cinza mauá, c/rodabancada para banheiros privativos (1,00x0,50)	un	11,00	396,30	4.359,30		
17.6		P.M.	Bancadas em granito cinza mauá, c/rodabancada para copa (1,25x0,50)	un	4,00	509,60	2.038,40		
17.7		P.M.	Espelho cristal 6 mm (1,00X0,60) acabamento bisotado	un	11,00	254,40	2.798,40		
17.8	SEINF	41480	Escada para reservatório elevado	m	4,00	153,26	613,04		
17.9	SEINF	41820	Placa de inauguração da obra em bronze (50x70)	un	1,00	638,84	638,84		
17.10	SEINF	41534	Limpeza final da obra	un	910,00	5,41	4.923,10		
17.11		PM	Instalação de unidade de refrigeração, elétrica, dreno, tubo cobre com isolamento	un	36,00	554,38	19.957,68		
<b>18</b>			<b>Valor dos serviços</b>				<b>2.143.491,98</b>	<b>100,00</b>	
<b>19</b>			<b>Valor global dos serviços (BDI 20 %)</b>				<b>2.572.190,38</b>		

**Declaramos que os quantitativos e os custos relativos a esta planilha orçamentária, estão compatíveis com o projeto de engenharia e com custos dos sistemas: SINAPI/SEINF/Pesquisa de Mercado, respectivamente**

Haryson Otacy Brito Rombaldi  
Diretor da Divisão de Engenharia  
Fórum Henoch Reis

Eng. Raimundo Nonato da Silva Pinheiro  
CREA 996-D AM  
Divisão de Engenharia  
Fórum Henoch Reis



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

CONCORRÊNCIA Nº. 002/2012 – TJAM

ANEXO I – Projeto Básico

Construção do Fórum da Comarca de Maués

APÊNDICE III – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas									
Cronograma Físico e Financeiro – FÓRUM DE MAUÉS									
item	serviços	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	TOTALCOM BDI	%
1.	SERVIÇOS INICIAIS	62.616,20	62.616,20	62.616,20	62.616,20	62.616,20	62.616,20	376.697,20	14,61
2.	TRABALHOS EM TERRA	18.422,58	18.422,58					36.845,16	1,43
3.	INFRA ESTRUTURA	36.793,74	36.793,74					73.587,48	2,86
4.	SUPERESTRUTURA		73.700,72	73.700,72	73.700,72			221.102,16	8,60
5.	PAREDES E PAINÉIS			43.008,89	43.008,88	43.008,90		129.026,66	5,02
6.	ESQUADRIAS				18.261,80	18.261,80	18.261,81	54.785,41	2,13
7.	SOLEIRAS E PEITORIS					3.699,78	3.699,78	7.399,56	0,29
8.	COBEERTURA E PROTEÇÃO					76.320,05	76.320,06	152.640,11	5,93
9.	INSTALAÇÕES PREDIAIS			168.644,33	168.644,33	168.644,33	168.644,33	674.577,32	26,23
10.	REVESTIMENTO DE PAREDES				29.523,51	29.523,51	29.523,52	88.570,54	3,44
11.	REVESTIMENTO DE FORRO					31.352,64	31.352,64	62.705,28	2,44
12.	REVESTIMENTO DE PISO					73.585,23	73.585,23	147.170,46	5,72
13.	PINTURA					14.245,50	14.245,50	28.491,00	1,11
14.	APARELHOS E METAIS					8.627,83	8.627,82	17.255,65	0,67
15.	URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					219.113,51	219.113,52	438.227,03	17,04
16.	COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS					9.255,60	9.255,60	18.511,20	0,72
17.	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS					22.798,08	22.798,08	45.598,15	1,77
	Valor global dos serviços com BDI (20%)	117.832,52	191.533,24	347.970,14	395.755,44	781.053,96	738.045,09	2.572.190,38	100



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

<b>CONCORRÊNCIA Nº. 002/2012 – TJAM</b> <b>ANEXO II - Formulário de Proposta de Preços</b> <b>Construção do Fórum da Comarca de Maués</b>
---

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>TELEFONE(S):</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>BANCO:</b>	<b>AGÊNCIA:</b>	<b>CONTA CORRENTE:</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)
1	Construção do Fórum da Comarca de Maués, de acordo com o Edital da Concorrência nº. 002/2012 do Tribunal de Justiça do Amazonas.	unidade	1	XXX

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

**Observação:** Estão inclusos nos preços supramencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive de fretes ou os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

Manaus, XX de XXXXXXXX de 2012.

\_\_\_\_\_  
carimbo (ou nome legível) e assinatura do  
Responente legal



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	Salário-Educação		
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
A	Total dos Encargos Sociais Básicos		
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado		
B2	Feriado		
B3	Aviso Prévio		
B4	Auxílio-enfermidade		
B5	13º Salário		
B6	Licença Paternidade		
B7	Ausências Abonadas/Dias de Chuvas		
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A		
GRUPO C			
C1	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		
C2	Férias (indenizadas)		
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência global de A		
GRUPO D			



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

D1	Reincidência de A sobre B		
D	Total das Taxas incidências e reincidências		
TOTAL (A+B+C+D)			

Fonte: SINAPI



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

**MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI**

<b>COMPOSIÇÃO DO BDI</b>		
ADM = administração central		xx%
DEF = despesas financeiras e de seguros		xx%
RIS = risco e imprevistos		xx%
LB = lucro bruto		xx%
IMP = imposto sobre faturamento*		xx%
ISS	xx%	
PIS	xx%	
COFINS	xx%	
<b>BDI**</b>		xx%

\*soma dos impostos (ISS, PIS, COFINS)

Onde:

IMP = imposto incidente sobre o faturamento;  
ADM = despesas administrativas (adm.central);  
DEF = despesas financeiras e seguros;  
RIS = riscos e imprevistos;  
LB = lucro bruto.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

**CONCORRÊNCIA Nº. 002/2012 – TJAM**  
**ANEXO III – Modelo de Declaração Conjunta de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda, de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93.**

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA:**

1) para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital da **Concorrência nº. 002/2012-TJAM**.

2) a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93](#), incluído pela Lei nº. 9.854, de 28 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.**

Manaus, **XX** de **XXXXXX** de 2012.

\_\_\_\_\_  
carimbo (ou nome legível) e assinatura



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

**CONCORRÊNCIA Nº. 002/2012 – TJAM**  
**ANEXO IV – Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº. 123/06.**

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ nº.  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA** deter a condição de **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº. 123/06**, de 14/12/2006 e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei.

Manaus, **XX** de **XXXXX** de 2012.

\_\_\_\_\_  
carimbo (ou nome legível) e assinatura



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

**CONCORRÊNCIA Nº. 002/2012 – TJAM**

**ANEXO V - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta**

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DO LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE OU DO CONSÓRCIO] doravante denominado [Licitante/Consórcio], para fins do disposto no item 3.1, alínea “f” do edital da Concorrência nº. 002/2012, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº. 002/2012, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº. 002/2012, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº. 002/2012 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº. 002/2012 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus, XX de XXXXX de 2012.

\_\_\_\_\_  
carimbo (ou nome legível) e assinatura



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

**CONCORRÊNCIA Nº. 002/2012 – TJAM**

ANEXO VI - Minuta do Termo de Contrato

**Construção do Fórum da Comarca de Maués**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_/20\_\_-\_\_

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0\_\_/20\_\_-\_\_, que entre si celebram o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, e a empresa \_\_\_\_\_, na forma abaixo.

O ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.812.509/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 356-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 022.602.712-00, neste instrumento simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do(e) \_\_\_\_\_, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, sob o NIRE nº \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_.\_\_\_/\_\_\_-\_\_\_, estabelecida na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do(e) \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_ (endereço comercial), neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_ (representante legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do(e) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ (Órgão expedidor/UF) e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_.\_\_\_-\_\_\_, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, em consequência da Licitação, na modalidade \_\_\_\_\_, sob nº \_\_\_/20\_\_-CPL/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano \_\_, Edição nº \_\_, Caderno Administrativo, em \_\_\_/\_\_\_/20\_\_, à pág. \_\_, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 20\_\_/0\_\_\_\_-TJ, de \_\_\_/\_\_\_/20\_\_, doravante referido apenas por PROCESSO, e o despacho autorizativo exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado PROCESSO, e a proposta da CONTRATADA, independentemente de sua transcrição, a fazer parte integrante e complementar deste Instrumento, sujeitando-se o



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

CONTRATANTE e a CONTRATADA, na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o presente TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0\_\_/20\_\_-\_\_,

(...) que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes: (Quando a modalidade utilizada for o Pregão Eletrônico ou Presencial)

(...) que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes: (Para as demais modalidades de licitação)

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL**

---

1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de obras de construção do Fórum de Justiça da Comarca de Maués/AM, incluindo o emprego de equipamentos e insumos necessários à sua execução, obedecendo fiel e integralmente:

- 1.1.1. A todas as exigências, normas, itens, subitens, elementos e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos;
- 1.1.2. Aos projetos, perfis, desenhos, cronogramas, detalhes e instruções aprovados pelo CONTRATANTE;
- 1.1.3. Às normas para execução dos serviços, inclusive de segurança e de prevenção de acidentes.

1.2. Os documentos acima mencionados, aceitos e rubricados pela CONTRATADA, passam, juntamente com sua proposta comercial, a integrar o presente Contrato.

1.3. Estão inclusos no objeto desta contratação os custos necessários ao fornecimento dos materiais de infraestrutura e a mão-de-obra dos serviços de construção e instalação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

---

2.1. O presente Contrato decorreu da licitação na modalidade \_\_\_\_\_, sob nº \_\_\_\_/20\_\_-CPL/TJAM, e seus anexos, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano \_\_, Edição nº \_\_, Caderno Administrativo, em \_\_/\_\_/20\_\_, à pág. \_\_, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações, regulamentada



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, e subsidiariamente, nas normas da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. (Quando a modalidade utilizada for o Pregão Eletrônico)

2.1. O presente Contrato decorreu da licitação na modalidade \_\_\_\_\_, sob nº \_\_\_\_/20\_\_-CPL/TJAM, e seus anexos, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano \_\_, Edição nº \_\_, Caderno Administrativo, em \_\_/\_\_/20\_\_, à pág. \_\_, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e subsidiariamente, nas normas da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. (Quando a modalidade utilizada for o Pregão Presencial)

2.1. O presente Contrato decorreu da licitação na modalidade \_\_\_\_\_, sob nº \_\_\_\_/20\_\_-CPL/TJAM, e seus anexos, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano \_\_, Edição nº \_\_, Caderno Administrativo, em \_\_/\_\_/20\_\_, à pág. \_\_, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. (Para as demais modalidades de licitação)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

---

3.1. O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente Termo, especialmente às normas constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, esta última regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, e demais normas legais pertinentes e aplicáveis à proteção ambiental. (Quando a modalidade utilizada for o Pregão Eletrônico)

3.1. O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente Termo, especialmente às normas constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, esta última regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e demais normas legais pertinentes e aplicáveis à proteção ambiental. (Quando a modalidade utilizada for o Pregão Presencial)

3.1. O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente Termo, especialmente às normas constantes da Lei



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

nº 8.666/93, e demais normas legais pertinentes e aplicáveis à proteção ambiental. (Para as demais modalidades de licitação)

3.2. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

---

4.1. Este Contrato vincula-se ao Edital de Licitação e seus Anexos, ao Projeto Básico e seus Anexos, à Proposta da CONTRATADA, à Nota de Empenho e demais documentos que compõem o Processo mencionado no preâmbulo que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento, naquilo que não o contrarie.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

---

5.1. Os serviços serão prestados sob a forma de execução indireta mediante empreitada por preço global, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL**

---

6.1. O objeto contratado será executado em área localizada no Município de Maués, Estado do Amazonas, à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

---

7.1. As exigências, normas, itens, subitens, elementos, requisitos, especificações, projetos, perfis, desenhos, cronogramas, unidades, quantidades, detalhes, instruções e critérios técnicos inerentes à(s) obra(s), materiais e equipamentos a serem empregados na execução dos serviços objeto da presente contratação são os descritos no Projeto Básico e seus anexos, os quais são parte integrante deste instrumento, naquilo que com este não o contrarie.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

---

8.1. Compete à CONTRATANTE:

- a) Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais de prestação dos serviços;
- b) Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;
- c) Efetuar o pagamento na data aprezada, após ateste da Fiscalização;
- d) Exigir o afastamento e/ou substituição imediata de empregado que não mereça confiança no trato com os serviços prestados, que adote posturas inadequadas ou incompatíveis com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;
- e) Impedir que terceiros, que não seja a empresa CONTRATADA, efetuem os serviços, ressalvadas as situações autorizadas neste instrumento ou pela Fiscalização;
- f) Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de suspensão do contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE;
- g) Exigir durante a vigência do contrato a comprovação de manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Disponibilizar local para a guarda dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios da empresa contratada que serão utilizados para a execução dos serviços;
- i) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, o qual deverá registrar em livro próprio as ocorrências e eventuais deficiências relacionadas com a execução, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, bem como comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA, prestando os esclarecimentos necessários e determinando prazo para a correção das falhas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

---

9.1. Compete à CONTRATADA:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

- a) Executar o objeto em conformidade com as normas técnicas pertinentes, especificações constantes na proposta apresentada e, ainda, de acordo com as instruções emitidas pelo CONTRATANTE;
- b) Responsabilizar-se por danos causados aos equipamentos e/ou outros bens de propriedade da CONTRATANTE ou a terceiros, ocasionados por seus empregados;
- c) Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto contratado, de acordo com os padrões exigidos pelo CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente;
- d) Providenciar o Alvará de Construção e/ou Habite-se, quando a legislação local assim o exigir;
- e) Manter seu pessoal devidamente uniformizado, portando crachás de identificação e provido de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, quando necessário;
- f) Submeter seus empregados, durante a permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por esta instituída;
- g) Destacar encarregado responsável pelos serviços, com missão de garantir o bom andamento dos mesmos, permanecendo no local do trabalho em tempo integral, supervisionando, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Este encarregado terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao Fiscal do contrato ou ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- h) Promover a adequação das inconformidades apontadas pela equipe técnica da CONTRATANTE, responsável pela administração e gerência da execução dos serviços, objeto deste instrumento;
- i) Substituir quando rejeitados, os equipamentos, as peças e os componentes, dentro dos prazos estabelecidos neste Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição, pela CONTRATANTE, de serviços, equipamentos, peças, acessórios e componentes, bem como pelos consequentes dos atrasos;
- k) Responder, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeição técnica das obras, inclusive quanto à qualidade, quantidade, acabamento, e processo de aplicação do material a empregar, bem como pela re-execução dos serviços que não forem aceitos pela Fiscalização, em decorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, não cabendo, nestes casos, ônus de qualquer espécie para a CONTRATANTE ou a dilatação do prazo de execução;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

- l)** Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;
- m)** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da CONTRATANTE;
- n)** Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração desde que praticada por seus prestadores de serviço na execução dos serviços contratados;
- o)** Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente para a CONTRATANTE;
- p)** Utilizar, na execução dos serviços, pessoal que não tenha qualquer vinculação com a CONTRATANTE, os quais deverão ter idoneidade moral e habilitação técnica condizente com os serviços que deverão executar;
- q)** Responsabilizar-se pelo fornecimento de refeições, transporte, equipamentos e ferramentas de seus empregados envolvidos na execução dos serviços ora contratados;
- r)** Cadastrar, previamente à execução dos serviços, todos os funcionários que irão atuar na obra, com a finalidade do controle de entrada e saída nas dependências da CONTRATANTE;
- s)** Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pelo CONTRATANTE;
- t)** Acatar a fiscalização do CONTRATANTE levada a efeito por pessoa devidamente credenciada para tal fim, e cuja solicitação atender-se-á imediatamente, comunicando-o de quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços;
- u)** Apresentar previamente à Fiscalização da CONTRATANTE os materiais, equipamentos e veículos a serem utilizados na execução dos serviços ora contratados;
- v)** Apresentar previamente à Fiscalização da CONTRATANTE, e antes da celebração do Contrato, declaração de disponibilidade de aparelhamento adequado, com indicação da marca, modelo, potência, capacidade, número do chassi, quilometragem ou horas trabalhadas (conforme o caso), para a execução do objeto contratado, apresentando relação explícita e declaração formal das disponibilidades exigidas. Satisfeito o mínimo obrigatório, a CONTRATADA poderá incluir todos os equipamentos que julgar necessários ao pleno desenvolvimento do objeto contratado. Devendo acompanhar à Declaração, documentos idôneos para comprovar a efetiva disponibilidade dos equipamentos para a execução do objeto, tais como:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

- v.1) Notas(s) Fiscal(is) do(s) equipamento(s);
  - v.2) Contrato(s) de locação(ões), abrangendo o período de vigência do Contrato para a execução do objeto, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da Nota Fiscal ou outro documento que comprove que o locador possui o equipamento;
  - v.3) Termo de Compromisso de Compra e Venda do(s) equipamento(s) para o proponente, acompanhado de Nota(s) Fiscal(ais) ou outro documento para comprovar que o promitente vendedor possui o equipamento para vender, com firma reconhecida em cartório;
  - v.4) Termo de Compromisso de Locação do(s) equipamento(s), pelo período da vigência do Contrato para a execução do objeto, firmado pelo proponente e o futuro locador, acompanhado de Nota(s) Fiscal(ais) ou outro documento para comprovar que o locador possui o equipamento para locar, com firma reconhecida em cartório.
- w)** Apresentar em até 03 (três) dias úteis, contados da assinatura do Contrato, a documentação que comprove a solicitação de expedição do Alvará de Construção e o requerimento de aprovação e licenciamento dos projetos complementares junto aos órgãos públicos competentes e concessionárias de serviços públicos;
  - x)** Apresentar a Certidão de Habite-se, como condição para o recebimento definitivo da obra, objeto deste Contrato;
  - y)** Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;
  - z)** Usar materiais e outros produtos necessários, que estejam aprovados pelo órgão governamental competente, e que não causem danos às pessoas, bem como aos revestimentos, pisos, instalações, e redes de água e esgoto;
  - aa)** Responsabilizar-se pelo cumprimento por parte dos seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela CONTRATANTE;
  - bb)** Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
  - cc)** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE atualmente vigentes ou que venham a ser editadas;
  - dd)** Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução do objeto contratado, como também aqueles referentes à segurança e à medicina do trabalho, inclusive



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

fornecer produtos apropriados à proteção dos profissionais expostos a condições adversas;

- ee)** Instruir os seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da CONTRATANTE;
- ff)** Manter sinalização necessária, com placas da empresa, durante a execução dos serviços ora contratados, prevenindo a ocorrência de acidentes;
- gg)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- hh)** Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à CONTRATANTE ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta, em virtude do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE, de acordo com o art. 70 da Lei nº 8.666/93;
- ii)** Manter durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- jj)** Apresentar, mensalmente, ou em outra periodicidade conforme o caso, em observância às disposições do inciso XIII, do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93, as informações e/ou os documentos listados abaixo:
  - jj.1) Nota Fiscal/Fatura;
  - jj.2) Comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
  - jj.3) Comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
  - jj.4) Comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 29, inciso V, da Lei nº 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº 12.440/2011.
- kk)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- ll)** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do Contrato, devendo orientar os profissionais nesse sentido;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

- mm)** Absorver egessos do sistema carcerário e cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2% (dois por cento) do contingente de mão de obra alocado para a execução do objeto contratado, nos termos da Resolução CNJ nº 114, de 20 de abril de 2010;
- nn)** Cumprir as normas e regulamentos internos do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com esse.

9.2. A CONTRATADA deverá, durante o período de execução do objeto contratado, proceder periodicamente à limpeza dos locais removendo os entulhos e lixos resultantes dos serviços e adjacências provocados com a execução dos mesmos para bota fora apropriado, sem causar poeiras e ou transtornos ao funcionamento do(s) edifício(s) da CONTRATANTE.

9.3. Na entrega final do objeto contratado deverá ser feita uma limpeza criteriosa de todos os serviços, e de todos os locais afetados com a execução dos mesmos, retirando todos os detritos, lixos e restos de materiais de todas as partes dos serviços e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado.

9.4. A CONTRATADA não poderá terceirizar ou subempreitar nenhum dos serviços contratados, devendo, quando tal condição for estritamente necessária, solicitar previamente por escrito à fiscalização da CONTRATANTE, aguardando a manifestação formal da mesma.

9.5. Incumbe a CONTRATADA a responsabilidade pelos trâmites necessários a expedição, junto aos órgãos competentes, da certidão de habite-se, documento hábil a comprovar que o projeto aprovado e licenciado respeitou os parâmetros legais e normativos, atendendo a aspectos relacionados ao meio ambiente, prevenção de combate a incêndio, esgotamento sanitário, entre outros, e ao que diz respeito à ocupação do terreno e área construída.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR DO CONTRATO

---

10.1. Pelo objeto contratual executado, a CONTRATANTE pagará o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (extenso), de forma parcelada, mediante medição, e de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, Anexo I deste Contrato.

10.2. Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto contratado, como frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, insumos, equipamentos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

---

11.1. As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho \_\_\_\_\_, Elemento de Despesa \_\_\_\_\_, Fonte de Recurso \_\_\_\_\_, Unidade Orçamentária \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), Nota de Empenho 20\_NE00\_\_, de \_\_/\_\_/20\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

---

12.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo Gestor designado para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, de acordo com a medição, verificada sua compatibilidade com o Cronograma Físico-Financeiro.

12.2. O pagamento de que trata o subitem anterior será efetuado por meio de Ordem Bancária em conta corrente indicada na Nota Fiscal/Fatura, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

12.3. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

12.4. Para a efetivação do pagamento deverão ser mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

- a)** Comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- b)** Comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c)** Comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 29, inciso V, da Lei nº 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº 12.440/2011;
- d)** Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a CONTRATADA.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

12.5. A CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE, até o 2º (segundo) dia útil subsequente a medição, a Nota Fiscal/Fatura acompanhada dos documentos previstos nesta cláusula, bem como das certidões que comprovem a regularidade fiscal da CONTRATADA, Documento de Arrecadação – DAR quitado (taxa de expediente), requerimento de solicitação de pagamento, recibo e relatório de medição, a fim de que sejam adotadas as medidas inerentes ao pagamento.

12.6. Os documentos mencionados nesta cláusula deverão ser apresentados perante a Divisão de Contratos e Convênios da CONTRATANTE, localizada à Avenida André Araújo, s/nº, 1º andar, Bloco A, Ed. Des. Arnaldo Péres, Aleixo, Manaus/AM.

12.7. A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a prestação do serviço contratado e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

12.8. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será interrompido e reiniciado a partir da regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

12.9. A não disponibilização das informações e/ou documentos exigidos nesta cláusula caracteriza descumprimento de cláusula contratual, sujeitando a CONTRATADA à aplicação de penalidade(s) prevista(s) neste contrato.

12.10. O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

12.11. Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento de Nota Fiscal/Fatura com o número do CNPJ/MF diferente do que foi apresentado na proposta de preços, mesmo que sejam empresas consideradas matriz e filial ou vice versa, ou pertencentes ao mesmo grupo ou conglomerado.

12.12. O recebimento mensal ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

---

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

---



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

13.1. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

---

14.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, ou até o recebimento definitivo do objeto e respectivo pagamento, o que ocorrer primeiro, ressalvada a garantia técnica que abrangerá o período de, no mínimo, 05 (cinco) anos seguintes ao recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS PRAZOS**

---

15.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir, rigorosamente, os seguintes prazos:

- **DE INÍCIO:** A CONTRATADA deverá iniciar os trabalhos dentro dos 05 (cinco) dias seguintes ao recebimento da ordem de serviço expedida pelo CONTRATANTE.
- **DE ETAPAS DE EXECUÇÃO:** O programa mínimo de progressão dos trabalhos e o desenvolvimento dos serviços obedecerão ao descrito no Projeto Básico.
  - Os motivos de força maior, a critério do CONTRATANTE, que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato, deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado, não sendo levadas em consideração quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas, nem aceitas pela Fiscalização nas etapas oportunas.
- **DE CONCLUSÃO:** O prazo máximo para a completa execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de recebimento pelo CONTRATADO da Ordem de Serviço, emitida pelo CONTRATANTE, findo o qual deverão estar inteiramente concluídas.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

- DE ENTREGA PROVISÓRIA: Concluídos os serviços a CONTRATADA deverá no prazo de 05 (cinco) dias comunicar formalmente e por escrito o CONTRATANTE para recebê-las.
  
- DE OBSERVAÇÃO: É de 90 (noventa) dias o prazo de observação de obra e/ou serviços, contados do recebimento provisório, durante o qual serão inspecionadas e testadas, competindo à CONTRATADA reparar e refazer às suas expensas qualquer serviço impugnado, bem como arcar com todas as despesas decorrentes dos testes e demais provas exigidas por normas técnicas.

15.2. Os prazos de início, de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, a critério do CONTRATANTE, mantidas as demais Cláusulas contratuais e desde que ocorra qualquer dos motivos enumerados na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

---

16.1. Concluídas as obras o CONTRATANTE designará o responsável pelo acompanhamento e fiscalização para, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da comunicação formal e escrita da CONTRATADA, recebê-la em caráter provisório, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, bem como para observá-la, inspecioná-la e testá-la.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO**

---

17.1. Recebido provisoriamente o objeto deste Contrato, deverá a CONTRATADA apresentar a Fiscalização da CONTRATANTE a Certidão de Habite-se, como condição para o recebimento definitivo da obra, bem como ateste e liquidação de medições pendentes de pagamento.

17.2. O tempo decorrido para a apresentação da Certidão de Habite-se não ensejará a incidência de atualização monetária sobre o valor devido.

17.3. A não disponibilização da Certidão de Habite-se e/ou documentos exigidos nesta cláusula caracteriza descumprimento contratual, sujeitando a CONTRATADA à aplicação de penalidade(s) prevista(s) neste contrato.

17.4. Cumpridas às exigências contidas no subitem 17.1, autorizará a CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias o recebimento definitivo da obra, mediante atestado firmado pela



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

comissão incumbida dos testes, que comprove a adequação dos serviços aos termos contratuais, sem prejuízo do prazo de observação e suas conseqüências.

17.5. O recebimento mencionado no subitem anterior se dará mediante termo circunstanciado assinado pelas partes e não excluirá a responsabilidade civil da CONTRATADA pela prestação dos serviços e/ou da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

17.6. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte os serviços, se estiverem em desacordo com este instrumento contratual ou com o Projeto Básico.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA

---

18.1. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de garantia, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 56, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

18.2. A garantia deverá ser prestada com vigência de 03 (três) meses após o término da vigência do Contrato e será restituída automaticamente, ou por solicitação, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados do final da vigência do contrato ou da rescisão, em razão de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, somente após comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

18.3. Caso a CONTRATADA não efetive o cumprimento das obrigações previstas no subitem anterior, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela CONTRATANTE.

18.4. Quando a garantia for apresentada em dinheiro, ela será atualizada monetariamente, conforme os critérios estabelecidos pela instituição bancária em que for realizado o depósito.

18.5. Quando a opção da garantia for a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá conter cláusulas específicas, oferecendo cobertura para despesas com obrigações contratuais e riscos trabalhistas, bem como multas que tenham caráter punitivo.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

18.6. Aditado o Contrato, prorrogado o prazo de sua vigência ou alterado o seu valor, fica a CONTRATADA obrigada a apresentar garantia complementar ou substituí-la, no mesmo percentual e modalidades constantes desta cláusula. Nesses casos, a garantia será liberada após a apresentação da nova garantia e da assinatura do termo aditivo ao Contrato.

18.7. Nas hipóteses em que a garantia for utilizada total ou parcialmente – como para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu preposto ou de quem em seu nome agir, ou ainda nos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal – a CONTRATADA deverá, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, recompor o valor total dessa garantia, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE**

---

19.1. Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços ora contratados, o CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por gestor designado.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

---

20.1. A Fiscalização da execução dos serviços caberá a CONTRATANTE, através de seus representantes, incumbindo-lhes, conseqüentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos no Edital de Licitação e seus anexos, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor.

20.2. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previstos neste Contrato, no Edital de Licitação e seus anexos, e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente, com os serviços em questão, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

20.3. A CONTRATADA declara antecipadamente aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho das suas atividades.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

20.4. A CONTRATANTE designará servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, que registrará(ão) em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, estabelecendo prazo para a regularização das falhas ou defeitos observados.

20.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato serão submetidas à apreciação da autoridade competente da CONTRATANTE, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

20.6. Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.7. É direito da fiscalização rejeitar quaisquer serviços quando entender que a sua execução está fora dos padrões técnicos e de qualidade definidos no Projeto Básico e neste Contrato.

20.8. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica da CONTRATADA, durante a execução dos serviços, dependerá da aquiescência da Fiscalização quanto ao substituto apresentado.

20.9. Compete, ainda, especificamente à Fiscalização:

- a) Exigir o cumprimento de todos os itens das especificações e obediência ao projeto;
- b) Rejeitar no todo ou em parte qualquer material de má qualidade ou não especificado, e estipular o prazo para sua retirada do local da obra e/ou da prestação dos serviços;
- c) Exigir a substituição de técnico, mestres ou quaisquer operários que não respondam técnica e disciplinarmente às necessidades dos serviços, sem prejuízo do cumprimento dos prazos e condições contratuais;
- d) Exigir provas de carga, teste de materiais e análise de qualidades através de entidades oficiais e laboratórios particulares de reconhecida idoneidade, correndo todas as despesas por conta da CONTRATADA;
- e) Decidir quanto à aceitação de material "similar" ao especificado, sempre, que ocorrer motivo de força maior;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

- f) Indicar à CONTRATADA, todos os elementos indispensáveis ao início dos serviços, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço;
- g) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela CONTRATADA;
- h) Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA;
- i) Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- j) Promover, com a presença da CONTRATADA, as medições dos serviços efetuados, quando for o caso;
- k) Transmitir, por escrito, as instruções somente das modificações do projeto que por ventura venham a ser feita, bem como, alterações de prazos e cronogramas;
- l) Dar a CONTRATANTE imediata ciência dos fatos que possam levar a aplicação de penalidades contra a CONTRATADA ou mesmo rescisão de contrato;
- m) Relatar oportunamente ao CONTRATANTE ocorrência ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros.

20.10.Com relação ao "Diário de Ocorrência", compete à Fiscalização:

- a) Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pela CONTRATADA;
- b) Registrar o andamento dos serviços, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
- c) Fazer as observações cabíveis, decorrentes dos registros da CONTRATADA no referido Diário;
- d) Dar soluções às consultas feitas pela CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
- e) Registrar as restrições que pareçam cabíveis quanto ao andamento dos trabalhos ou ao desenvolvimento da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
- f) Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do projeto e especificações;
- g) Anotar os fatos ou observações cujo registro se faça necessário.

20.11.A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA COMUNICAÇÃO REGULAR ENTRE AS PARTES

---

21.1. No decorrer da vigência deste Instrumento não serão levadas em consideração as comunicações verbais entre as partes, ressalvadas as recomendações mais simples ou aquelas de urgência ou emergência.

21.2. Ressalvado o disposto no subitem anterior, todas as comunicações entre as partes, que digam respeito à execução deste Contrato, além daquelas pertinentes ao "Diário de Ocorrências", serão consideradas como suficientes, se feitas por escrito e entregue no Protocolo Administrativo da CONTRATANTE e ou da CONTRATADA, ou por qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

---

22.1. A CONTRATADA é obrigada a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos, inclusive as que possam afetar os serviços a cargo de concessionários.

22.2. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

---

23.1. A CONTRATADA é única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços, objeto deste Contrato, e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus sucessores.

23.2. A CONTRATADA é também responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitária, previdenciária que resultem ou venham a resultar da execução deste Contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), inclusive iluminação, despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços, e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessários à completa realização da obra e/ou serviços e sua entrega perfeitamente concluída.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

23.3. A CONTRATADA é única e exclusiva responsável pela guarda, defesa e vigilância dos materiais, das máquinas e dos equipamentos a serem instalados e empregados no local da execução do objeto contratado e se obriga, outrossim, a afastar qualquer empregado ou funcionário seu, cuja presença, a juízo da Fiscalização, seja considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos serviços.

23.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas no subitem 23.2, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e a fruição dos serviços.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS**

---

24.1. Os serviços a que se refere o presente Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do Engenheiro Civil \_\_\_\_\_, portador do Registro Geral nº \_\_\_\_\_ – (Órgão Emissor/UF), inscrito no CREA/AM sob nº \_\_\_\_\_ e no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, o qual assina também o presente Contrato e fica autorizado a representar a CONTRATADA em suas relações com o CONTRATANTE, em matéria de serviço.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA VISITA AO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

---

25.1. A CONTRATADA, tendo visitado o local da prestação dos serviços, declara que se interou acerca dos aspectos operacionais e administrativos, bem como das condições que influirão na execução dos mesmos, não lhe ocorrendo dúvida quanto às implicações relacionadas com os trabalhos que se desenvolverão no referido local.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DAS SANÇÕES**

---

26.1. Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração da CONTRATANTE, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

- b.1) 0,5% (cinco décimos por cento), calculado sobre o valor global do Contrato, nos casos em que a CONTRATADA:
- b.1.1) permitir a presença no local da prestação dos serviços, mal apresentado, com roupa suja ou sem portar o crachá e/ou uniforme. Aplicada por profissional e por ocorrência;
  - b.1.2) não substituir o profissional que apresente conduta inconveniente. Aplicada por profissional e por dia, limitada a incidência a 05 (cinco) dias.
- b.2) 1,0% (um por cento) calculado sobre o valor global do Contrato, nos casos em que a CONTRATADA:
- b.2.1) recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização. Aplicada por dia, limitada a incidência a 05 (cinco) dias;
  - b.2.2) deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador. Aplicada por dia, limitada a incidência a 05 (cinco) dias;
- b.3) 2,0% (dois por cento) ao dia sobre o valor global do Contrato, no caso de atraso injustificado para atendimento dos prazos estabelecidos pela Administração da CONTRATANTE para apresentação de documentos. Aplicada por dia, limitada a incidência a 05 (cinco) dias;
- b.4) 2,0% (dois por cento) calculado sobre o valor global do Contrato, no caso de permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüência letal nas dependências do CONTRATANTE. Aplicada por ocorrência;
- b.5) 5,0% (cinco por cento) calculado sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida, restando também configurada esta hipótese, no caso de atraso por período superior ao previsto nas alíneas "b.1", "b.2" e "b.3";
- b.6) 5,0% (cinco por cento) calculado sobre o valor global do Contrato, no caso de suspensão ou interrupção dos serviços contratados, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito. Aplicada por dia, limitada a incidência a 10 (dez) dias;
- b.7) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida, restando configurada esta hipótese, no caso de atraso na execução do objeto contratual por período superior ao previsto na alínea "b.6";



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

- b.8) 1% (um por cento) por ocorrência não prevista nos itens referentes as multas acima mencionadas, calculado sobre o valor global do Contrato, caso não sejam cumpridas quaisquer dos itens do Projeto Básico e seus Anexos.
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Amazonas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, mediante descredenciamento no SICAF e no sistema de cadastramento de fornecedores da CONTRATANTE, quando for o caso, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais, restando configurada esta hipótese quando a empresa licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, ou a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; (Quando a modalidade utilizada for o Pregão)
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

26.2. A CONTRATADA, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução do objeto, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.

26.3. O período de atraso será contado em dias corridos.

26.4. As sanções previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

26.5. A sanção prevista na alínea "a" poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

26.6. As multas de mora, e convencional por inexecução parcial, quando aplicadas de forma isolada ou concomitantemente não ultrapassarão o limite de 10% (dez por cento) do valor total do contrato celebrado.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

26.7. Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

26.8. As penalidades, previstas nas alíneas "c", "d" e "e", do subitem 26.1, também poderão ser aplicadas à CONTRATADA, nos casos em que essa tenha sofrido condenação definitiva por fraude no recolhimento de tributos, prática de ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

26.9. Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula a autoridade competente poderá se valer dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

26.10.A CONTRATANTE promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à CONTRATADA. (Quando a modalidade utilizada for o Pregão Eletrônico)

26.11.Fica estabelecido que os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto do presente contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 10.520/2002, aplicando-lhes, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

26.12. Os atos administrativos de aplicação das sanções, com exceção de advertência, multa de mora e convencional, serão publicados resumidamente no Diário da Justiça Eletrônico.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

---

27.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

27.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

- I. Atraso injustificado na execução dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- II. O cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do CONTRATANTE.

27.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos §§ 1º e 2º do mesmo artigo, bem como as do artigo 80, do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA**

---

28.1. A Rescisão Administrativa da Cláusula anterior acarreta as seguintes conseqüências, reconhecendo a CONTRATADA, desde já, os direitos do CONTRATANTE de:

- Assunção imediata do objeto deste Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato seu;
- Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação;
- Execução de garantia contratual, caso seja exigida, para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações que lhe forem devidos;
- Retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DA INCORPORAÇÃO DOS SERVIÇOS AO PATRIMÔNIO DA CONTRATANTE**

---

29.1. Os resultados dos trabalhos, executados em decorrência do presente Contrato, incorporam-se de pleno direito à propriedade do CONTRATANTE e não será lícito à CONTRATADA, nos casos de rescisão do mesmo, pedir ou alegar retenção dessas benfeitorias.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

---

30.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, a não ser com a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio a ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

30.2. O cessionário ficará sub-rogado em todas as responsabilidades, obrigações e direitos do cedente.

30.3. O pedido de cessão deverá ser formulado por escrito e devidamente fundamentado, cabendo à CONTRATADA indicar e comprovar as razões de força maior que impossibilitam o cumprimento do Contrato.

30.4. O cessionário indicado deverá atender a todas as exigências relacionadas com a sua capacidade e idoneidade e preencher todos os requisitos estabelecidos no edital e na legislação específica.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE**

---

31.1. Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do extrato deste Contrato no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o que autoriza o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO**

---

32.1. A CONTRATADA e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios das condições jurídico-pessoais, bem como a documentação relativa à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista indispensáveis à lavratura do presente termo.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – DA CLÁUSULA ESSENCIAL**

---

33.1. Constitui, também, cláusula essencial do presente Contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade, perante o CONTRATANTE, de exceção de inadimplemento, como fundamento para a unilateral interrupção da prestação dos serviços.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – DO FORO DO CONTRATO**

---

34.1. Obriga-se a CONTRATADA, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato e elege seu domicílio contratual, o da Comarca de Manaus, para dirimir eventuais dúvidas originadas pelo presente Termo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Manaus/AM, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Sr. (...)  
Representante Legal da empresa

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Sr. (...)  
Responsável Técnico da empresa

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

C. I.: \_\_\_\_\_

C. I.: \_\_\_\_\_